



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PROCESSO ADMINISTRATIVO **DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2018

CARTA CONVITE Nº 001/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para execução de obra para reforma do primeiro pavimento (Térreo) e construção da escada de acesso ao 2º pavimento) da Câmara Municipal de Reduto, conforme projeto e planilhas em anexo



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Administrativo: 008/2018

Modalidade: Carta Convite: 001/2018

Unidade Requisitante: Gabinete da Presidência

Tipo: Menor Preço Global

Data da Abertura do Processo: 01 de agosto de 2018

Data da Habilitação: 20 de agosto de 2018

Horário da Habilitação: 15:30 Horas

HISTÓRICO

Contratação de empresa especializada para execução de obra para reforma do primeiro pavimento (Térreo) e construção da escada de acesso ao 2º pavimento) da Câmara Municipal de Reduto, conforme projeto e planilhas em anexo.

Número da Dotação	Nomenclatura
01.02.01.01.031.0001.3.001.4490-51	Obras e Instalações

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Eu, Elane Moreira Rodrigues Emerick, Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Reduto, nomeada pela Portaria nº 258/2018, certifico que no dia 01 (um) de agosto de 2018, na Secretaria da Câmara Municipal, autuei o presente Processo (parte interna), com os autos que o instruem e, para constar, conforme designado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, faço esta autuação.

Assinatura: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 258/2018

"Nomeia membros da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Reduto".

O Presidente da Câmara Municipal de Reduto, Estado de Minas Gerais, por seu Presidente em pleno uso de suas atribuições legais, nomeia os seguintes membros efetivos que constituirão a Comissão de Licitação desta Câmara:

Membros Efetivos:


- 1) Elane Rodrigues Emerick - Presidente
- 2) Edmar de Oliveira Tanez - Vice-Presidente
- 3) Nathália Cristina Silva Lima - Secretário

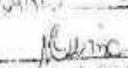
Suplente:

Luzinete Gomes Pereira

Registre-se, publique-se, cumpra-se e archive-se

Reduto, 02 de janeiro de 2018


José Geraldo do Carmo
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO
PROTOCOLO Nº 03/2018
DATA 02/01/2018
HORARIO 15:19


CERTIDÃO
Certifico para os devidos fins de prova que a presente portaria foi afixada no quadro de avisos da Câmara Municipal às 13:00 horas do dia 02 de janeiro de 2018. Conforme Decreto Municipal 057/2002
 Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Do Gabinete do Presidente

Assunto: Solicitação Faz.

Data: 01 de agosto de 2018

Senhora Presidente da CPL,

Vimos por meio deste requerer de V. Exa. providências cabíveis para a Contratação de empresa especializada para execução de obra para reforma do primeiro pavimento (Térreo) e construção da escada de acesso ao 2º pavimento) da Câmara Municipal de Reduto, conforme projeto e planilhas em anexo.

Informamos ainda que, conforme planilha orçamentária de preços elaborada, os serviços acima mencionados ficarão em aproximadamente de **R\$ 84.354,39 (oitenta e quatro mil trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos).**

Atenciosamente,

JOSE GERALDO DO CARMO

Presidente da Câmara

OBRA: REFORMA PRIMEIRO PISO CAMARA REDUTO
LOCAL: REDUTO - MG
REDUTO JUNHO 2018

PLANILHA DE ORÇAMENTO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UN	QUANTID.	PREÇO SEM BDI	PREÇO COM BDI	P. TOTAL
1.0	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DA OBRA					
1.1	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,50 M) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 AFIXADAS COM REBITES 540 E PARAFUSOS 3/8 EM ESTRUTURA METALICA VIGA U 2" ENRUJECIDA COM METALON 20 X 20, SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADAS NA FRENTE E NO VERSO COM FUNDO ANTICORROSIVO E TINTA AUTOMOTIVA, CONFORME MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL DO LEGISLATIVO LOCAL	M²	1,00	385,32	473,79	473,79
	SUBTOTAL					473,79
2.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					
2.1	DEMOLIÇÃO DE PISO CERAMICO INCLUSIVE AFASTAMENTO	M²	39,96	10,85	13,34	533,11
2.2	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERAMICO INCLUSIVE AFASTAMENTO	M²	31,25	11,59	14,25	445,35
2.3	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO EM MASSA ÚNICA INCLUSIVE AFASTAMENTO	M²	62,45	14,26	17,53	1.095,00
2.4	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO INCLUSIVE AFASTAMENTO (LAJE PARA INSTALAÇÃO ESCADA)	M³	1,24	244,71	300,90	373,11
2.5	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA INCLUSIVE AFASTAMENTO	M³	8,69	91,69	112,74	979,73
2.6	REMOÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA INCLUSIVE AFASTAMENTO	UN	1,00	98,12	120,65	120,65
2.7	REMOÇÃO ESQUADRIA METALICA (FACHADA)	M²	6,16	12,99	15,97	98,39
	SUBTOTAL					3.645,34
3.0	SUPERESTRUTURA - ESCADA E LAJE NICHOS ANTIGA ESCADA					
3.1	FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO ESPESSURA 12 MM, INCLUSIVE ESCORAMENTO (3X)	M²	31,28	48,00	59,02	1.846,17
3.2	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 D<-12,5 MM	KG	272,04	7,00	8,61	2.341,50
3.3	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL USINADO FCK 30 MPA BRITA 1	M³	3,54	331,09	407,11	1.441,16
	SUBTOTAL					5.628,84
4.0	PAREDES E PAINÉIS					
4.1	ALVEN. COM TIJOLO CERÂMICO FURADO 14x19x29 CM E= 13 CM EMPREG. ARG. MISTA DE CAL HIDRATADA TRAÇO 1:2:8	M²	134,12	38,00	46,72	6.266,73
4.2	ALVENARIA DE TIJOLO DE VIDRO TIJOLO DE VIDRO 20 X 20 X 8 CM	M²	2,25	462,28	568,42	1.278,94
4.3	FORRO DE GESSO EM PLACAS 60 X 60 CM LISO	M²	6,30	30,22	37,16	234,10
	SUBTOTAL					7.779,77
5.0	ESQUADRIAS DE MADEIRA E PVC					
5.1	PORTA INTERNA DE MADEIRA, DE UMA FOLHA COM BATENTE, GUARNIÇÃO E FERRAGEM 0,80 X 2,10 M	UN	3,00	432,50	531,80	1.595,41
5.2	PORTA INTERNA DE MADEIRA, DE UMA FOLHA COM BATENTE, GUARNIÇÃO E FERRAGEM 0,90 X 2,10 M	UN	2,00	455,50	560,08	1.120,17
	SUBTOTAL					2.715,57
6.0	ESQUADRIAS METALICAS					



6.1	GUARDA-CORPO COM CORRIMAO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2" - PINTADO	M	6,48	207,24	234,82	1.651,25
6.2	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMINIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, MAXIMO-AR COM CONTRAMARCOS	M²	12,39	412,17	506,80	6.279,30
SUBTOTAL						7.930,55
7.0	VIDROS					
7.1	VIDRO TEMPERADO, COLOCADO EM CAIXILHO COM OU SEM BAGUETES, COM GAXETA DE NEOPRENE E = 8 MM	M²	12,39	187,87	231,60	2.862,15
7.2	PORTA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM INCLUSIVE FERRAGENS E ACESSORIOS - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M²	3,75	368,12	452,64	1.697,40
SUBTOTAL						4.559,55
8.0	COBERTURA					
8.1	RECOLOCAÇÃO DO TELHADO REMOVIDO - MÃO DE OBRA	M²	349,00	15,00	18,44	6.436,96
8.2	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE RUFO E CONTRA-RUFO DE CHAPA GALVANIZADA Nº 24, DESENVOLVIMENTO = 33 CM	M²	74,60	30,67	37,71	2.813,30
8.3	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE CALHA DE CHAPA GALVANIZADA Nº 22 GSG, DESENVOLVIMENTO = 40 CM	ML	9,20	60,60	74,51	685,53
SUBTOTAL						9.935,79
9.0	REVESTIMENTOS DE FORROS E PAREDES					
9.1	CHAPISCO P/ PAREDE C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3 E = 5 MM	M²	62,45	5,74	7,06	440,77
9.2	MASSA ÚNICA C/ ARG. CIMENTO CAL HIDRATADA AREIA S/PEN. TRAÇO 1:2:9 E = 20 MM	M²	62,45	28,72	35,31	2.205,37
9.3	REVESTIMENTO EM PLASTILHAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE	M²	45,62	78,50	96,52	4.403,41
9.4	AZULEJO ASSENTADO COM PASTA DE CIMENTO COLANTE, JUNTAS A PRUMO	M²	19,88	67,68	83,22	1.654,40
SUBTOTAL						8.703,94
10.0	PISOS INTERNOS E EXTERNOS					
10.1	PISO CERAMICO ESMALTADO PEI 5 ASSENTADO COM PASTA DE CIMENTO COLANTE INCLUSIVE RODAPE - ESCADA	M²	16,83	71,58	88,01	1.481,29
10.2	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA	M²	1,16	245,08	301,35	349,57
10.3	PISO EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 2,00 CM - ESCADA	M²	25,16	211,73	260,34	6.550,24
SUBTOTAL						8.381,09
11.0	INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS					
11.1	VASO SANITARIO DE LOUÇA BRANCA OU EM CORES, COM CAIXA ACOPLADA COM TAMPA E ACESSORIOS	UN	2,00	450,17	553,53	1.107,06
11.2	LAVATORIO DE LOUÇA BRANCA, COM COLUNA COM TORNEIRA DE PRESSÃO E ACESSORIOS	UN	2,00	312,45	384,19	768,38
11.3	PORTA TOALHA DE LOUÇA BRANCA	UN	2,00	143,82	176,84	353,68
11.4	PORTA PAPEL DE LOUÇA OU EM CORES	UN	2,00	143,82	176,84	353,68
11.5	SABONETEIRA DE VIDRO PARA SABÃO LIQUIDO	UN	2,00	157,20	193,29	386,59
11.6	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX PARA PNE L=80 CM (LAVATORIO)	CJ	2,00	229,26	281,90	563,80
11.7	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX PARA PNE L=100 CM (PAREDE)	UN	2,00	238,65	293,44	586,89
11.8	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX PARA PNE L = 90 CM (VASO)	UN	2,00	238,65	293,44	586,89
SUBTOTAL						4.706,96
13.0	PINTURA					
13.1	LATEX ACRILICA EM PAREDES INTERNA/EXTERNA COM DUAS DEMÃOS, SEM MASSA CORRIDA	M²	845,16	9,90	12,17	10.288,17



13.2	ESMALTE EM ESQUADRIA DE MADEIRA COM DUAS DEMÃOS, SEM MASSA CORRIDA	M²	2,40	12,00	14,76	433,80
SUBTOTAL						10.721,97
14.0	DIVERSOS					
14.1	REVESTIMENTO EM MASSA FINA INCLUSIVE MASSA CORRIDA PINTADA NA COR TOMATE SECO	M²	5,58	58,00	71,32	397,95
14.2	BANCADA EM GRANITO MARROM IMERIAL OU MDF 7 CM DE TESTEIRA E 20 CM DE RODABANCADA PARA CAFÉ E AGUA INCLUSIVE FIXAÇÃO - VIDE PROJETO	UN	1,00	480,00	390,21	590,21
14.3	JARDIM COM PLANTAS ARFICIAIS INCLUSIVE MURETA SECO E PLANTAS - VIDE PROJETO	UN	1,00	3.280,00	4.033,09	4.033,09
14.4	COLUNA REDONDA COM COM FITA DE LED	UN	2,00	360,00	442,66	885,31
14.5	BALCÃO EM GRANITO MARROM OU MDF - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	1,00	1.890,00	2.323,94	2.323,94
SUBTOTAL						8.230,50
14.0	LIMPEZA FINAL					
14.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	182,16	4,20	5,16	940,73
SUBTOTAL						940,73
TOTAL GERAL						84.354,39


LUCAS SIMÃO EMERICK
 ENGENHEIRO CIVIL CREA 212.884/D - MG

REDUTO 27 DE JULHO DE 2018





CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



SERVIÇO DO GABINETE DO PRESIDENTE

Despacho a Assessoria Jurídica

Tendo em vista a solicitação para a Contratação de empresa especializada para execução de obra para reforma do primeiro pavimento (Térreo) e construção da escada de acesso ao 2º pavimento) da Câmara Municipal de Reduto, conforme projeto e planilhas em anexo, conforme planilha orçamentária de preços elaborada em aproximadamente R\$ **84.354,39 (oitenta e quatro mil trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos)**, determino à Assessoria Jurídica, que instrua o Presidente da CPL na elaboração do Edital e demais procedimentos licitatórios, com a emissão de parecer após a elaboração do Edital e parecer final, afirmando se os procedimentos legais foram devidamente obedecidos e se atendem às exigências dos órgãos fiscalizadores.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 01 de agosto de 2018.



JOSE GERALDO DO CARMO
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS




SERVIÇO DO GABINETE DO PRESIDENTE

Despacho ao Serviço Contábil

Tendo em vista a solicitação para a Contratação de empresa especializada para execução de obra para reforma do primeiro pavimento (Térreo) e construção da escada de acesso ao 2º pavimento) da Câmara Municipal de Reduto, conforme projeto e planilhas em anexo, conforme planilha orçamentária de preços elaborada em aproximadamente R\$ **84.354,39 (oitenta e quatro mil trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos)**, determino ao responsável pela contabilidade, que certifique sobre a existência de recursos orçamentários para ocorrer às despesas para a contratação dos serviços mencionados acima.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 01 de agosto de 2018.



JOSE GERALDO DO CARMO
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS




SERVIÇO DO GABINETE DO PRESIDENTE

Despacho a Tesoureira

Tendo em vista a solicitação para a Contratação de empresa especializada para execução de obra para reforma do primeiro pavimento (Térreo) e construção da escada de acesso ao 2º pavimento) da Câmara Municipal de Reduto, conforme projeto e planilhas em anexo, conforme planilha orçamentária de preços elaborada em aproximadamente R\$ 84.354,39 (oitenta e quatro mil trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos), determino ao responsável pela tesouraria, que certifique a existência de recursos financeiros, em cumprimento às determinações da legislação vigente.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 01 de agosto de 2018.



JOSE GERALDO DO CARMO
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO CONTÁBIL

CERTIFICA EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Eu, Felipe de Oliveira Silva, contador, consoante despacho recebido e disposições legais, especialmente do art. 14 da Lei 8.666/93 e art. 60 da Lei 4.320/64, CERTIFICO para os devidos fins de prova, que a Contratação de empresa especializada para execução de obra para reforma do primeiro pavimento (Térreo) e construção da escada de acesso ao 2º pavimento) da Câmara Municipal de Reduto, conforme projeto e planilha orçamentária de preços elaborada em aproximadamente **R\$ 84.354,39 (oitenta e quatro mil trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos)**, a prestação dos serviços encontra-se devidamente inclusa no orçamento municipal do exercício de 2018, abaixo especificado:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR ORÇADO
01.02.01.01.031.0001.3.001.4490-51	R\$ 84.354,39

A presente certidão confirma a existência de dotação orçamentária e a reserva de valores orçamentários.

Por ser verdade firmo a presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 02 de agosto de 2018.



FELIPE DE OLIVEIRA SILVA
Contador



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (nos termos do Art. 16, da Lei Complementar nº. 101/2000.)

OBJETO DA DESPESA: Contratação de empresa especializada para execução de obra para reforma do primeiro pavimento (Térreo) e construção da escada de acesso ao 2º pavimento) da Câmara Municipal de Reduto, conforme projeto e planilhas em anexo


VIGÊNCIA	
INÍCIO	TÉRMINO
Agosto de 2018	Dezembro de 2018

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
EXERCÍCIO	CÓDIGO DA DOTAÇÃO	NOMENCLATURA
2018	01.02.01.01.031.0001.3.001.4490-51	Obras e Instalações

ESTIMATIVA DA DESPESA		
EXERCÍCIO	VALOR R\$:	PERÍODO
2018	84.354,39	Agosto a Dezembro de 2018

A referida despesa enquadra-se na previsão orçamentária do exercício financeiro de 2018, assim como está compatível com a Lei Orçamentária Municipal e a Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra-se adequada aos parâmetros financeiros do Legislativo, tendo como fonte de recursos o repasse do Executivo, não infringindo, portanto, quaisquer disposições da legislação, especificamente o Art. 16 e 17 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 02 de agosto de 2018.


FELIPE DE OLIVEIRA SILVA
Contador



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DO SERVIÇO FINANCEIRO

Atendendo despacho do Sr. Jose Geraldo do Carmo, Presidente da Câmara Municipal de Reduto, certifico que há disponibilidade financeira para a Contratação de empresa especializada para execução de obra para reforma do primeiro pavimento (Térreo) e construção da escada de acesso ao 2º pavimento) da Câmara Municipal de Reduto, conforme projeto e planilha orçamentária de preços elaborada em aproximadamente R\$ **84.354,39 (oitenta e quatro mil trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos)**, tendo como fonte de receita o repasse do Executivo.

Câmara Municipal de Reduto - MG, 03 de agosto de 2018.

ELANE MOREIRA RODRIGUES EMERICK
Tesoureira



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



SERVIÇO DO GABINETE DO PRESIDENTE ORDEM DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Tendo em vista a confirmação de dotação orçamentária pela Contabilidade e a Certificação de Recursos Financeiros pela Tesoureira, determino:

A Presidente da CPL, designada pela Portaria nº. 258/2018 para com as cautelas e observância da Lei, dar início ao processo licitatório para a Contratação de empresa especializada para execução de obra para reforma do primeiro pavimento (Térreo) e construção da escada de acesso ao 2º pavimento) da Câmara Municipal de Reduto, conforme projeto e planilha orçamentária de preços elaborada em aproximadamente R\$ **84.354,39 (oitenta e quatro mil trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos)**, para a escolha da proposta de menor preço global e que melhor atenda aos interesses da Câmara.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 03 de agosto de 2018 .



JOSE GERALDO DO CARMO
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 008/2018
Modalidade Convite Nº: 001/2018

Local: Câmara Municipal de Reduto/Av. Fernando Maurílio Lopes, nº 203-
Centro/Reduto/MG

Abertura: 20/08/2018 as 15h30min
Tipo: Menor Preço Global

I – PREÂMBULO

1.1- A Câmara Municipal de Reduto, com sede administrativa na Av. Fernando Maurílio Lopes, nº 203 - Centro, Reduto – MG, inscrita no CNPJ sob nº 01.637.197/0001-37, torna público a abertura do **Processo Licitatório nº008/2018**, na modalidade **CONVITE nº 001/2018**, do **tipo menor preço Global**; o qual se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas demais normas fixadas nesta edital.

1.2 – Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

1.2.1 – Anexo I – Projeto Arquitetônico

1.2.2 - Anexo II - Planilha Orçamentária + Cronograma Físico e Financeiro

1.2.3 - Anexo III - Minuta de Contrato

1.2.4 - Anexo IV - Declaração de Micro Empresa

1.2.5 - Anexo V - Declaração de Habilitação

1.2.6 - Anexo VI - Declaração que não emprega menor

1.2.7 - Anexo VII - Modelo de Proposta Comercial

1.2.8 - Anexo VIII – Carta de Credenciamento

II – DO OBJETO

2.1 – Contratação de empresa especializada para execução de obra para reforma do primeiro pavimento (Térreo) e construção da escada de acesso ao 2º pavimento) da Câmara Municipal de Reduto, conforme projeto e planilhas em anexo.

III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



3.1 – As empresas interessadas em participar da licitação, deverão formalizar a manifestação de interesse fazendo a entrega dos envelopes no prazo e forma previsto neste edital.

3.2 – Não poderá participar da presente licitação a empresa:

3.2.1 – que estiver incurso na penalidade prevista no art. 87, incisos III e IV da Lei 8.666/93;

3.2.2 – que estiver sob processo de falência ou concordata;

3.2.3 – a observância das vedações do item anterior, é de inteira responsabilidade da licitante, que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

3.2.4 - para participar desta licitação, os cadastrados ou não, escolhidos ou convidados e o estenderá aos demais interessados cadastrados desde que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas, de acordo com a Lei 8.666/93 art. 22 § 3º.

IV – DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

4.1 – Os documentos de habilitação e a proposta de cada licitante deverão ser apresentados em envelopes opacos, separados, indevassáveis e colados, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, além da razão social e endereço da licitante, os seguintes dizeres:

CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO
AV. FERNANDO MAURÍLIO LOPES, Nº 203- CENTRO - REDUTO - MG
PROCESSO LICITATÓRIO NÚMERO: 008/2018.
CARTA CONVITE NÚMERO: 001/2018.
ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA
Nome da empresa, endereço completo, CNPJ.

CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO
AV. FERNANDO MAURÍLIO LOPES, Nº 203- CENTRO - REDUTO - MG
PROCESSO LICITATÓRIO NÚMERO: 008/2018.
CARTA CONVITE NÚMERO: 001/2018.
ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO
Nome da empresa, endereço completo, CNPJ.

V – DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



5.1 – A Câmara não se responsabiliza por envelopes “Documentação” e “Proposta” endereçados via postal ou por formas e entregues em local diverso do especificado neste edital, e que, por isso não cheguem na data e horário previsto no preâmbulo deste instrumento convocatório.

5.2 – Havendo desistência do prazo de recurso por parte de todos os licitantes da decisão que habilite ou inabilite qualquer deles, os envelopes “proposta” poderão ser abertos ato contínuo de habilitação.

5.3 – A licitante que se fizer representar deverá apresentar documentos hábil de credenciamento de seu representante, concedendo-lhe poderes para praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, exceto os expressamente vedados, devendo este documento ser entregue no ato da abertura dos envelopes pelo próprio preposto.

5.3.1 – Somente poderá usar da palavra, apresentar reclamações, assinar atas e listas de presença, bem como renunciar ao direito de interpor recurso, o representante legal ou o devidamente credenciado pela empresa licitante.

VI – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1 – Os licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, em original ou cópia legível autenticada por cartório competente ou pela Comissão de Licitação a vista do original, com vigência plena até a data fixada para abertura dos envelopes “Documentação”.

6.1.1 - Cartão de CNPJ (Cartão Nacional de Pessoa Jurídica);

6.1.2 - Contrato Social e última alteração contratual, se houver;

6.1.3 - CPF, RG do diretor gerente;

6.1.4 - Certificado de Regularidade junto ao município, Certidão Negativa Municipal.

6.1.5 - Certidão Negativa Estadual.

6.1.6 - Certidão Negativa Federal.

6.1.7 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

6.1.8 - Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pelo site www.tst.jus.br.

6.1.9 – Alvará de Funcionamento da empresa.

6.1.10 - Certidão de registro no CREA (Pessoa Jurídica) com data de validade em vigência; Apresentação do nome do Engenheiro contratado e responsável pela empresa.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



6.1.11 - Certidão de registro no CREA (Pessoa Física).

6.1.12 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata.

6.1.13 - A apresentação do CRC - Certificado de Registro Cadastral, que esteja dentro do prazo de validade, substituirá os documentos relacionados neste edital.

6.1.14 - No caso de não constar no Certificado de Registro Cadastral - CRC, a documentação relacionada neste edital, o licitante deverá complementar, no envelope de habilitação, a documentação exigida em original ou em cópia autenticada, sob pena de inabilitação a não observância desta exigência;

6.1.15 - A Presidente da CPL poderá efetuar consulta a pasta de cadastro de fornecedores da Câmara Municipal de Reduto, para fins de aferição de dados omissos no Certificado de Registro Cadastral - CRC, e ainda ao site dos órgãos responsáveis pela emissão das certidões relacionadas nos itens acima mencionados, para confirmação e autenticidade das certidões emitidas.

6.1.16 - A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título **inabilitará** o licitante.

6.1.17 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

6.1.18 - Caso exista alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (Cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa; (art.43 da lei complementar 123/2006 e c/c da Lei Complementar 147-2014)

6.1.19 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VII - DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 - A proposta deverá ser apresentada, em uma via, com identificação da empresa proponente e assinada pelo seu representante legal, devidamente identificado e qualificado, dela constando, obrigatoriamente:

- a) Modalidade e nº da licitação;
- b) Descrição completa do objeto;
- c) Preço unitário dos itens, conforme especificação nos Anexos II, bem como o valor global da proposta;



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



- d) Prazo de validade da proposta: mínima de 30(trinta) dias, a contar da data de apresentação da mesma;
- e) Condições de pagamentos: conforme medição e avaliação da conclusão da obra.
- f) Data, carimbo/assinatura do representante legal da empresa.
- h) Deverá seguir o modelos dos anexos I e II.

7.2 – Os preços deverão ser expressos em moedas correntes do país, com 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

7.3 – A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimentos e integral concordância com cláusulas e condições deste instrumento e total aceitação à legislação pertinente.

VIII – DO JULGAMENTO

8.1 – Para julgamento da proposta mais vantajosa, levar-se-á em conta, como fator determinante o **menor preço global, não podendo ultrapassar o estabelecido na planilha orçamentária.**

8.2 – Será desclassificada a proposta que:

- a) Não atenda aos requisitos deste instrumento convocatório;
- b) Não se refira à integralidade do item cotado;
- c) Apresente preço unitário simbólico, de valor zero, superestimado ou manifestamente inexequível, incompatível com preços e insumo de mercado, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, e art. 48, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;
- d) Apresente preço baseado em outra(s) proposta(s), inclusive com o fornecimento de redução sobre a de menor valor;
- e) Contenha em seu texto rasura, emendas, borrões, entrelinhas, irregularidade ou defeito de linguagem capazes de dificultar o julgamento.
- f) Apresente proposta acima do valor estipulado na planilha orçamentária de preços;

8.3 – Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á, nos termos do § 2º do art. 45 da Lei 8.666/93.

9.4 – Na análise das propostas não serão consideradas ofertas e outras informações não solicitadas neste instrumento.

8.5 – Prevalecerá o preço unitário, em caso de divergência entre este e o preço total do item.

8.6 – As propostas que omitirem o prazo de validade no subitem 7.1, letra “e”, deste Edital, serão entendidas como válidas pelo período de 30(trinta) dias corridos.

8.7 – A Comissão de licitação poderá no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas sanáveis e que afetem o seu conteúdo.

IX – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9 – As despesas com a execução da presente licitação ocorrerão por conta de dotação própria consignada no orçamento da CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO-MG, conforme descrição: 01.02.01.01.031.0001.3.001.4490-51 - Obras e Instalações.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



X – DO PAGAMENTO

10.1 – O pagamento aos serviços será efetuado pelo Setor de Tesouraria, por processo legal, após a comprovação da execução do serviço, através de medição efetiva pelo responsável técnico da Câmara Municipal, bem como apresentação dos documentos fiscais devidos;

10.2 – Em caso de irregularidades na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, deste que devidamente regularizado;

10.3 - A última parcela somente será paga após a entrega da obra com o parecer técnico favorável emitido pelo responsável técnico da Câmara Municipal.

XI – DAS SANÇÕES

11.1 – Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas na proposta ou no contrato, a Câmara Municipal de Reduto poderá aplicar a adjudicatária ou contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabíveis.

11.1.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

11.1.3 - 0,3% (três décimos por cento) por dia, de atraso na entrega da obra;

11.1.4 - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de a adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

11.1.5 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior ao do dia estipulado para entrega da obra, com a consequente rescisão contratual;

11.1.6 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser paga por meio de guia própria, a Câmara Municipal, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

11.1.7 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

XII – DOS RECURSOS

12.1 – Das decisões da Comissão Permanente de Licitação caberão recursos, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, após a divulgação dos resultados.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



12.2 – Quaisquer recursos relativos a esta licitação deverão ser interpostos no prazo legal, dirigidos ao presidente da Comissão Permanente de Licitação e protocolizados na Câmara.

12.3 - Todos os atos serão publicados no átrio da Câmara Municipal de Reduto, dando publicidade.

XIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Responsabilidade do Contratante:

13.1 – Para atender a seus interesses, a Câmara reserva-se ao direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

13.2 – Se a empresa considerada vencedora deixar de assinar o contrato ou termo equivalente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo mediante justificativa, por escrito, e aceita pela Câmara poderão ser convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo optar por revogar a licitação, nos termos do art. 64§ 2º da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções civis e criminais cabíveis.

13.3 - O Contratante ficará responsável por fornecer todas as informações necessárias para a execução da obra.

13.4 - O Contratante se responsabiliza a realizar o pagamento de acordo com o capítulo X.

Responsabilidade do Contratado:

13.5 - É de total responsabilidade do licitante todas as despesas tais como abastecimento e manutenção dos veículos, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes nos preços apresentados na Licitação, inclusive obrigações e encargos trabalhistas referentes aos seus empregados, alimentação e manutenção de máquinas, e equipamentos utilizados na consecução do objeto.

13.6 – Qualquer alteração ou modificação dos serviços especificados nos Anexos, o Contratado deverá comunicar por escrito, acompanhado de relatório assinado pelo engenheiro responsável da obra.

13.7- A empresa vencedora ficará responsável pela execução do projeto, de acordo com o projeto básico, seguindo a planilha anexa e ficará responsável pela garantia da obra pelo prazo legal.

13.8 - O Contratado ficará responsável por entregar a obra para reforma do primeiro pavimento conf. projeto e planilhas da sede da Câmara Municipal de Reduto, conforme determinado no projeto anexo.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



13.9 - O Contratado ficará responsável pela contratação de empregados para a realização da obra, ficando responsável pelos pagamentos de impostos referente a realização da mesma.

13.10 - É de responsabilidade da Contratada registrar a obra junto ao INSS, e após sua conclusão, apresentado no final da execução da obra à contratante a Certidão Negativa de Débito específica para a obra na matrícula CEI, quando for o caso.

14 - As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas por escrito até 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura dos envelopes, à Câmara, através do telefone (33) 3378-4171, Av. Fernando Maurílio Lopes, nº 203 - Centro, Reduto - MG, no horário de 12:00 às 18:00 horas. Outras informações relativas à presente licitação poderão ser obtidas no mesmo local e horário.

15 - Fica eleito o foro da Comarca de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Reduto, 06 de agosto de 2018.

ELANE MOREIRA RODRIGUES EMERICK
Presidente da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

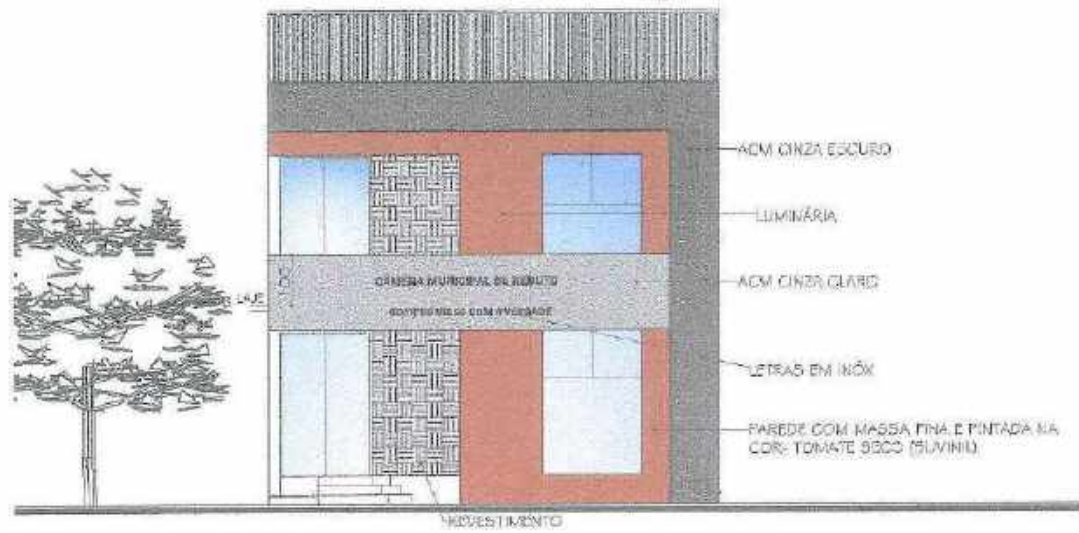
CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



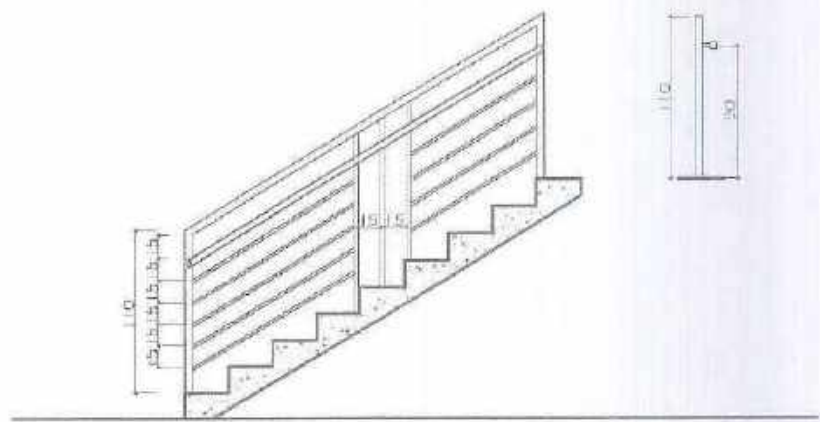
ANEXO I – PROJETO ARQUITETÔNICO

PROCESSO Nº 008/2018

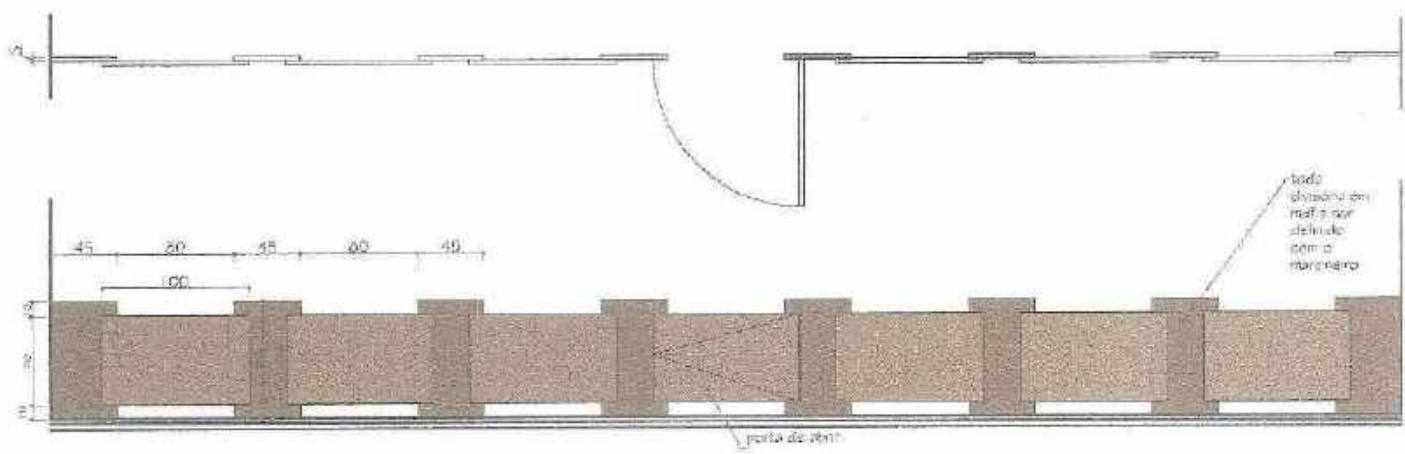
CONVITE Nº 001/2018



FACHADA
Escr. 1/75



CORRIMÃO
Escr. 1/25



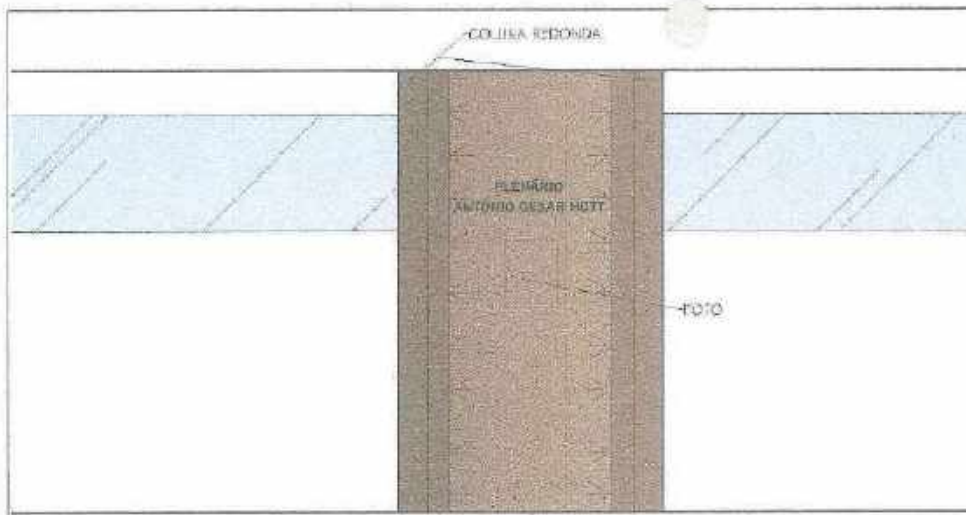
DIVISÓRIA DO PLENÁRIO
Escr. 1/25



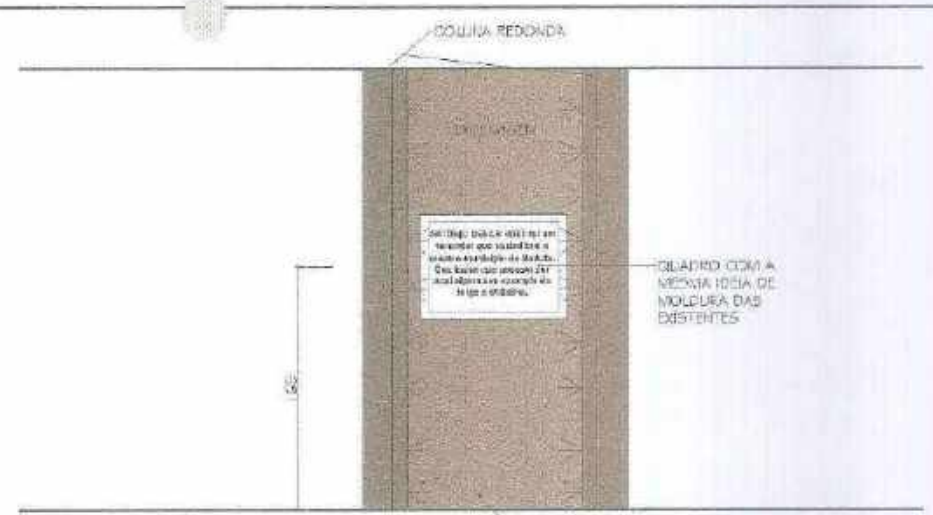
Arquiteta:
Andréia Sattler Rocha
CRB 4.000.004

Proprietário:
CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA

PROJETO CÂMARA
Escr. 1/25



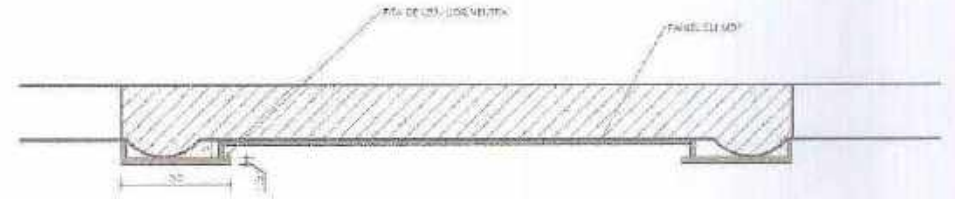
DIVISÓRIA
Esc: 1/25



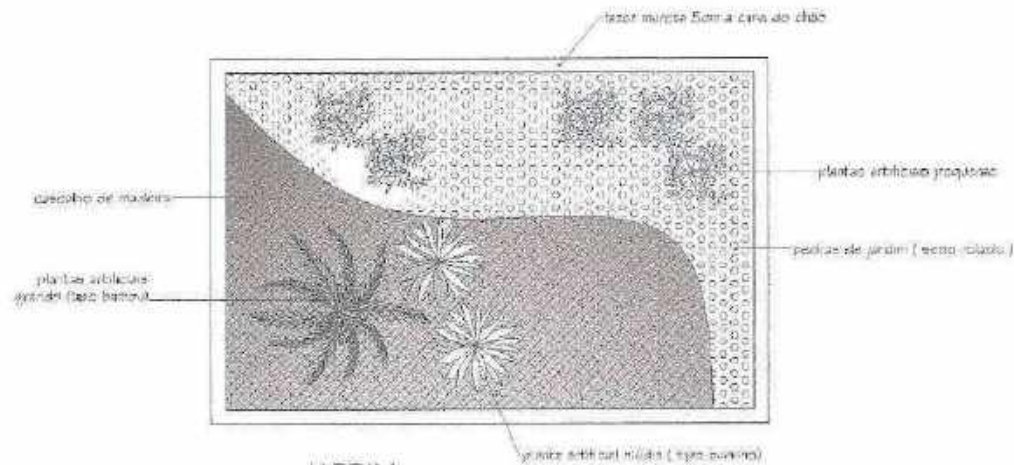
DIVISÓRIA
Esc: 1/25



PLANTA PLENÁRIO
Esc: 1/10



PLANTA PLENÁRIO
Esc: 1/10



JARDIM
Esc: 1/25

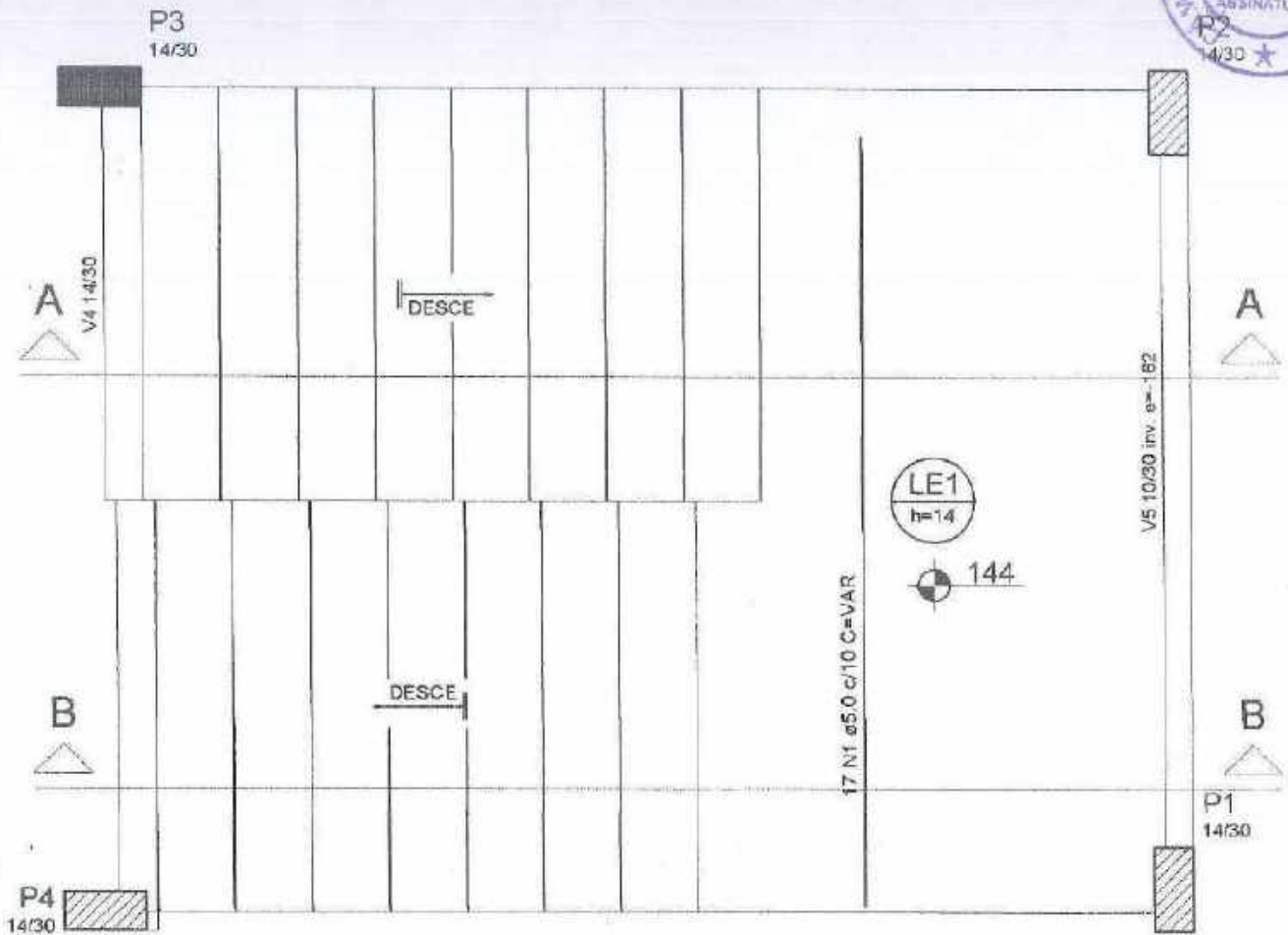


Arquiteta
Andréia Sáfir Rocha
CR: 11448-1

Proprietário:
OSCAR TEODORO OLIVEIRA

PROJETO CÂMARA
Folha: 3/26

13/07/2018
03 de 03



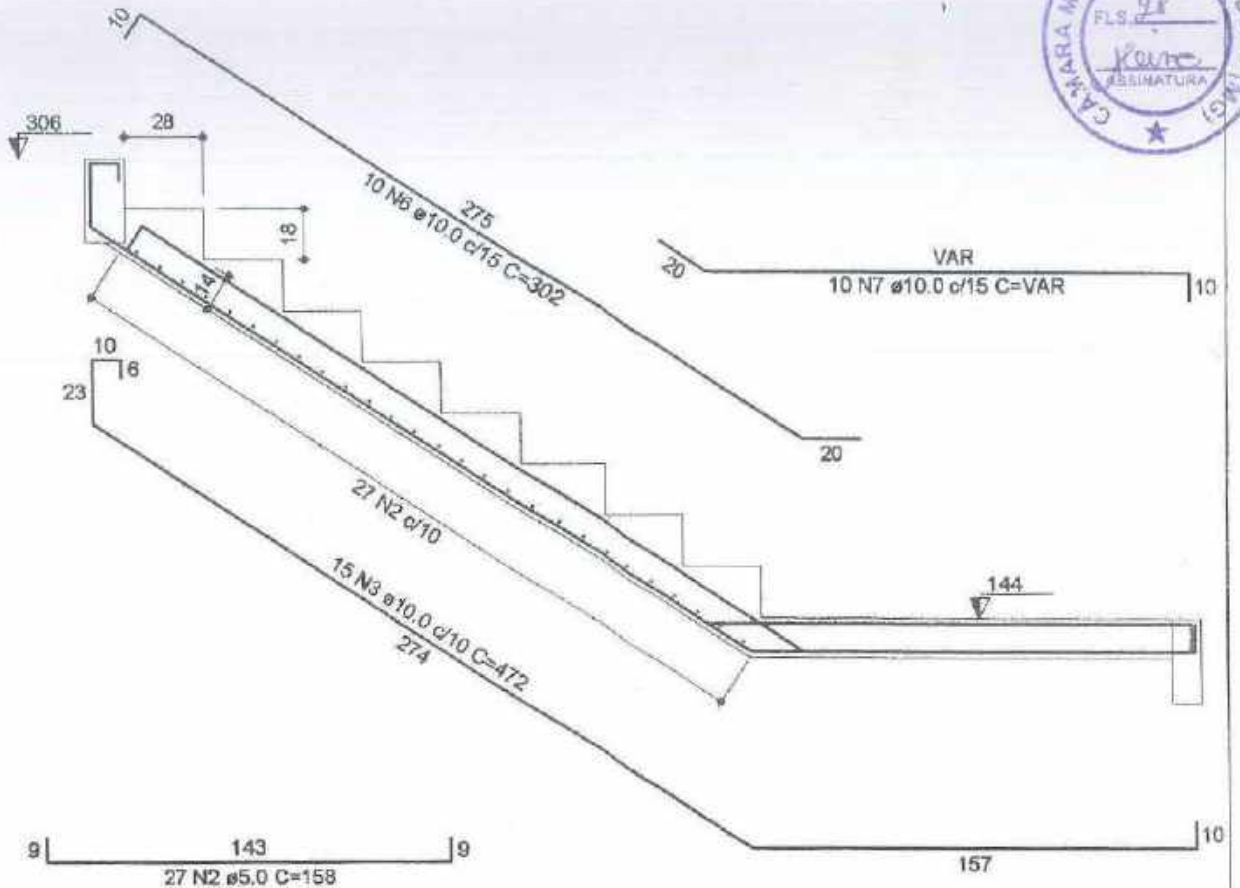
Armação positiva da escada E1 escala 1:25

RESUMO DO AÇO

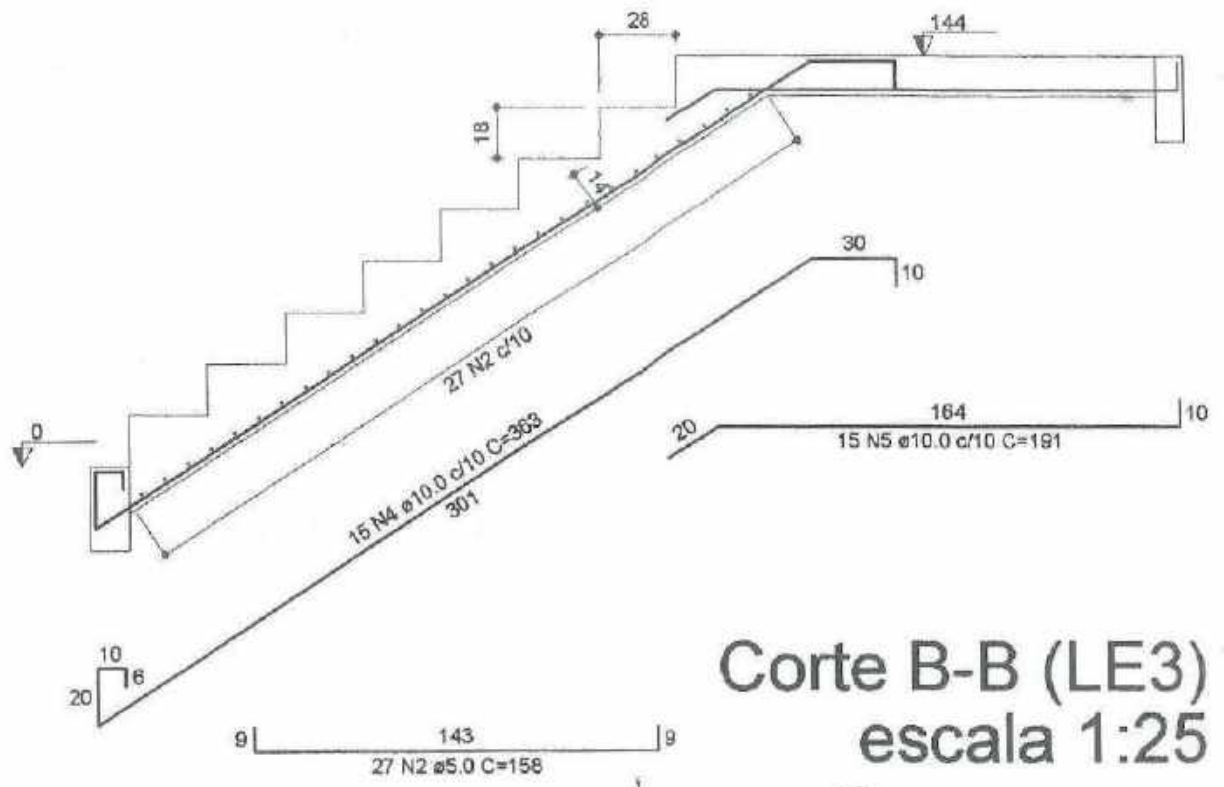
AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	QUANT+10% (Barras)
CA50	10.0	204.1	19
CA60	5.0	132.3	13
PESO TOTAL (kg)			
CA50	138.4		
CA60	22.4		

Volume de concreto (C-20) = 2.27 m³
Área de forma = 20.73 m²

Lucas Simão Emerick



Corte A-A (LE2)
escala 1:25



Corte B-B (LE3)
escala 1:25

Lucas Simão Emerick



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO II - PLANILHA ORÇAMENTARIA / CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

PROCESSO Nº 008/2018

CONVITE Nº 001/2018

6.1	GUARDA-CORPO COM CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2" - PINTADO	M	48	207,24	254,82	1.651,25
6.2	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMÍNIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, MÁXIMO-AR COM CONTRAMARCOS	M²	12,39	412,17	506,80	6.279,30
SUBTOTAL						7.930,55
7.0	VIDROS					
7.1	VIDRO TEMPERADO, COLOCADO EM CADILHO COM OU SEM BAGUETES, COM GAXETA DE NEOPRENE E = 8 MM	M²	12,39	187,87	231,00	2.862,15
7.2	PORTA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM INCLUSIVE FERRAGENS E ACESSÓRIOS - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M²	3,75	368,12	452,64	1.697,40
SUBTOTAL						4.559,55
8.0	COBERTURA					
8.1	RECOLOCAÇÃO DO TELHADO REMOVIDO - MÃO DE OBRA	M²	349,00	15,00	18,44	6.436,96
8.2	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE RUFO E CONTRA-RUFO DE CHAPA GALVANIZADA Nº 24, DESENVOLVIMENTO = 33 CM	M²	74,60	30,67	37,71	2.813,30
8.3	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE CALHA DE CHAPA GALVANIZADA Nº 22 GSG, DESENVOLVIMENTO = 40 CM	ML	9,20	60,60	74,51	685,53
SUBTOTAL						9.935,79
9.0	REVESTIMENTOS DE FORROS E PAREDES					
9.1	CHAPISCO P/ PAREDE C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3 E = 5 MM	M²	62,45	5,74	7,06	440,77
9.2	MASSA ÚNICA C/ ARG. CIMENTO CAL HIDRATADA AREIA S/PEN. TRAÇO 1:2:9 E = 20 MM	M²	62,45	28,72	35,31	2.205,37
9.3	REVESTIMENTO EM PLASTILHAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE	M²	45,62	78,50	96,32	4.403,41
9.4	AZULEJO ASSENTADO COM PASTA DE CIMENTO COLANTE, JUNTAS A PRUMO	M²	19,88	67,68	83,22	1.654,40
SUBTOTAL						8.703,94
10.0	PISOS INTERNOS E EXTERNOS					
10.1	PISO CERÂMICO ESMALTADO PEI 5 ASSENTADO COM PASTA DE CIMENTO COLANTE INCLUSIVE RODAPÉ - ESCADA	M²	16,83	71,58	88,01	1.481,29
10.2	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA	M²	1,16	245,08	301,35	349,57
10.3	PISO EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 2,00 CM - ESCADA	M²	25,16	211,73	260,34	6.550,24
SUBTOTAL						8.381,09
11.0	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS					
11.1	VASO SANITÁRIO DE LOUÇA BRANCA OU EM CORES, COM CAIXA ACOPLADA COM TAMPA E ACESSÓRIOS	UN	2,00	450,17	553,53	1.107,06
11.2	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA, COM COLUNA COM TORNEIRA DE PRESSÃO E ACESSÓRIOS	UN	2,00	312,45	384,19	768,38
11.3	PORTA TOALHA DE LOUÇA BRANCA	UN	2,00	143,82	176,84	353,68
11.4	PORTA PAPEL DE LOUÇA OU EM CORES	UN	2,00	143,82	176,84	353,68
11.5	SABONETEIRA DE VIDRO PARA SABÃO LÍQUIDO	UN	2,00	157,20	193,29	386,59
11.6	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX PARA PNE L=80 CM (LAVATÓRIO)	CJ	2,00	229,26	281,90	563,80
11.7	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX PARA PNE L=100 CM (PAREDE)	UN	2,00	238,65	293,44	586,89
11.8	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX PARA PNE L = 90 CM (VASO)	UN	2,00	238,65	293,44	586,89
SUBTOTAL						706,96
12.0	PINTURA					
12.1	LATEX ACRÍLICA EM PAREDE INTERNA/EXTERNA COM DUAS DEMÃOS, SEM MASSA CORRIDA	M²	845,16	9,90	12,17	10.288,17



13.2	ESMALTE EM ESQUADRIA DE MADEIRA COM DUAS DEMÃOS, SEM MASSA CORRIDA	M²	2	12,00	14,76	433,80
SUBTOTAL						10.721,97
14.0	DIVERSOS					
14.1	REVESTIMENTO EM MASSA FINA INCLUSIVE MASSA CORRIDA PINTADA NA COR TOMATE SECO	M²	5,58	58,00	71,32	397,95
14.2	BANCADA EM GRANITO MARROM IMERIAL OU MDF 7 CM DE TESTEIRA E 20 CM DE RODABANÇADA PARA CAFÉ E AGUA INCLUSIVE FIXAÇÃO - VIDE PROJETO	UN	1,00	480,00	590,21	590,21
14.3	JARDIM COM PLANTAS ARFICIAIS INCLUSIVE MURETA SEIXO E PLANTAS - VIDE PROJETO	UN	1,00	3.280,00	4.033,09	4.033,09
14.4	COLUNA REDONDA COM COM FITA DE LED	UN	2,00	360,00	442,66	885,31
14.5	BALCÃO EM GRANITO MARROM OU MDF - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	1,00	1.890,00	2.323,94	2.323,94
SUBTOTAL						8.230,50
14.0	LIMPEZA FINAL					
14.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	182,16	4,20	5,16	940,73
SUBTOTAL						940,73
TOTAL GERAL						84.354,39


LUCAS SIMÃO EMERICK
 ENGENHEIRO CIVIL CREA 212.884/D - MG

REDUTO 27 DE JULHO DE 2018




CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CAMARA MUNICIPAL DE REDUTO - MG

DATA: JULHO 2018

OBRA: REFORMA DO PRIMEIRO PISO DA CAMARA MUNICIPAL DE REDUTO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL SERVICOS	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS
1	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRA	473,79	473,79	-	-	-	-
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	3.645,34	3.645,34	-	-	-	-
3	SUPERESTRUTURA - ESCADA E LAJE NICHOS ANTIGA ESCADA	5.628,84	5.628,84	-	-	-	-
4	PAREDES E PAINÉIS	7.779,77	7.779,77	-	-	-	-
5	ESQUADRIAS DE MADEIRA	2.716,57	-	-	-	2.716,57	-
6	ESQUADRIAS METÁLICAS	7.930,55	-	-	-	-	7.930,55
7	VIDROS	4.559,55	-	-	-	-	4.559,55
8	COBERTURA	9.935,79	4.967,89	4.967,89	-	-	-
9	REVESTIMENTO DE FORRO E PAREDES	8.703,94	2.611,18	2.611,18	3.481,58	-	-
10	PILOS INTERNOS E EXTERNOS	8.381,89	-	4.190,85	4.190,85	-	-
11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	4.706,96	-	-	-	4.706,96	-
12	PINTURA	10.721,97	-	-	-	5.360,98	5.360,98
13	DIVERSOS	8.230,58	-	-	-	4.115,25	4.115,25
14	LIMPEZA FINAS	940,73	-	-	-	-	940,73
TOTAL EM REAIS		84.354,39	25.106,81	11.769,62	7.672,12	16.898,76	22.907,07
REAIS ACUMULADO		84.354,39	25.106,81	36.876,43	44.548,55	61.447,32	84.354,39
TOTALS EM (%)		100,00%	29,76%	13,93%	9,10%	20,03%	27,16%
PORCENTAGEM ACUMULADA		100,00%	29,76%	43,72%	52,81%	72,84%	100,00%


LUCAS SIMÃO EMERICK
 ENGENHEIRO CIVIL CREA 212.884/D - MG





CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO Nº 008/2018

CONVITE Nº 001/2018.

CONTRATO Nº ___/___

Pelo presente instrumento particular que entre si fazem, a **CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.637.197/0001-37, com sede na Av. Fernando Maurílio Lopes, nº 203 - Centro, Reduto - MG, neste ato representado por seu Presidente, José Geraldo do Carmo, de agora em diante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, (QUALIFICAR), doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2018**, **CONVITE Nº 001/2018**, têm como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1 - Contratação de empresa especializada para execução de obra para reforma do primeiro pavimento (Térreo) e construção da escada de acesso ao 2º pavimento da Câmara Municipal de Reduto, conforme projeto arquitetônico e cronograma físico-financeiro constantes no processo licitatório.

CLÁUSULA 2ª - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 - Dos Preços:

2.1.1 - O contratante pagará a importância de: R\$ _____ (_____), após a comprovação da execução do serviço, através de medição efetiva pelo responsável técnico da Câmara Municipal, bem como apresentação dos documentos fiscais devidos, recebidos pela Câmara Municipal.

2.2. - Das Condições de pagamento:

2.2.1 - O pagamento aos serviços, será efetuado pelo Setor de Tesouraria, por processo legal, após a comprovação da execução do serviço, através de medição efetiva pelo responsável técnico da Câmara Municipal, bem como apresentação dos documentos fiscais devidos.

2.2.2 - Em caso de irregularidade, na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



2.2.3 - A última parcela somente será paga após a entrega definitiva da obra e parecer favorável do responsável técnico da Câmara Municipal.

CLÁUSULA 3ª - DA DOTAÇÃO

3.1. - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.02.01.01.031.0001.3.001.4490-51 - Obras e Instalações.

CLÁUSULA 4ª - DA VIGÊNCIA

4.1 - O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, com vigência até 31 de dezembro de 2018.

4.2 A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, de acordo com o artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 5ª - DA NOVAÇÃO

5.1 - Toda e qualquer tolerância por parte do CONTRATANTE na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação, nem muito menos a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA 6ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

6 - Prestar ao Contratado todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato.

6.1 - Acompanhar e fiscalizar através do Engenheiro responsável, o cumprimento do objeto do contrato.

6.2 - Paralisar ou suspender a qualquer tempo, a execução dos serviços contratados, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos fornecimentos.

6.3 - Pagar o preço avençado e no prazo ajustado na cláusula segunda.

6.4 - Fornecer o local da obra desimpedido, para a execução de obra para ampliação da sede da Câmara Municipal de Reduto

CLÁUSULA 7ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

7.1 - O CONTRATADO responsabiliza-se, inteira e completamente, pelos estudos e trabalhos realizados em decorrência deste contrato, inclusive quanto a sua eficiência e consistência, e ainda no tocante à responsabilidade civil, não obstante tais serviços sejam acompanhados e fiscalizados e mesmo aprovados e aceitos pela Administração.

7.2 - O CONTRATADO, além dos casos previstos na legislação em vigor, é responsável:

a) Por defeitos ou imperfeições que venham a ocorrer, em todo e qualquer fornecimento que realizar diretamente, como também naqueles que vier a subcontratar com terceiros;



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



- b) Por quaisquer danos ou prejuízos que por acaso causar à Administração ou a terceiros em decorrência do não cumprimento das obrigações assumidas neste Contrato;
- c) Pela indenização ou reparação de danos ou prejuízos decorrente de negligência, imprudência e imperícia na execução dos trabalhos contratados;
- d) Pelo pagamento de quaisquer tributos, multas ou quaisquer ônus oriundos deste Contrato, pelos quais seja ele responsável, principalmente os de natureza fiscal, social e trabalhista.
- e) Executar os serviços de acordo com as normas legais pertinentes e especificações técnicas;
- f) Cumprir o prazo estabelecido para a realização dos serviços e entrega dos materiais;
- g) Permitir e facilitar a inspeção dos serviços pela fiscalização da contratante, sem eximir-se de sua responsabilidade;
- h) Participar, de imediato, à CONTRATANTE qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços, no todo ou em parte, indicando as medidas para corrigir a situação;
- i) Não ceder o contrato ou subcontratar os serviços de seu objeto total ou parcialmente, sem previa autorização por termo aditivo, através do qual se mantenha a integral responsabilidade da contratada pela execução satisfatória dos serviços correspondentes;
- j) A empresa vencedora ficará responsável pela execução do projeto, de acordo com o projeto básico, seguindo a planilha orçamentaria;
- l) O Contratado ficará responsável por entregar a obra de ampliação da sede da Câmara Municipal de Reduto, conforme projetos apresentados.
- m) É de responsabilidade de a Contratada registrar a obra junto ao INSS, e após sua conclusão, apresentado no final da execução da obra à contratante a Certidão Negativa de Débito específica para a obra na matrícula CEI, quando for o caso.

CLÁUSULA 8ª - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - Não obstante o fato de o **CONTRATADO** ser o único e exclusivo responsável pelo fornecimento dos materiais objeto desta licitação, a Administração, através de sua própria equipe ou de propositos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na entrega dos materiais.

CLÁUSULA 9ª - DA RESCISÃO

9.1 - O contrato poderá ser rescindido independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93.

9.1.2 - além das hipóteses previstas no item anterior, constituem causa de rescisão de contrato:

- a) realização dos serviços em desacordo com as especificações técnicas e norma pertinentes;
- b) O não cumprimento das determinações da Câmara Municipal;



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



c) Independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência concordata dissolução, insolvência da CONTRATADA, e em se tratando de firma individual, por morte de seu titular.

CLÁUSULA 10ª - DOS CASOS OMISSOS

10.1 - Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidas com base na Lei nº 8.666/93, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

CLÁUSULA 11ª - DAS PENALIDADES

11.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária/contratada, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 87 da lei 8.666/93:

11.1.1 - Advertência;

11.1.2 - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração conforme, disposto no inciso III, art. 87 da Lei 8.666/93;

11.1.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

11.1.4 - A aplicação da declaração de inidoneidade é de competência do Presidente da Câmara, facultada a defesa do contratado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

11.1.5 - Na aplicação das penalidades previstas será facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.1.8 - No caso de não atendimento ao objeto contratado, prevalecerão as seguintes multas:

11.1.8.1 - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na execução dos serviços;

11.1.8.2 - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de a adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

11.1.8.3 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual;

11.1.8.4 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser paga por meio de guia própria, a Câmara Municipal, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



11.1.8.5 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA 12ª - DO FORO

12.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Manhuaçu, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato.

12.2 - E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Reduto, ____ de _____ de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

José Geraldo do Carmo

CONTRATADO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DE SER UMA ME OU EPP)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2018

CONVITE Nº 001/2018

DECLARAÇÃO

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade CONVITE, Nº 001/2018, que a empresa _____, CNPJ: _____, com sede na _____, Nº _____, Município de _____, está sob regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2018

(Local e Data)

Assinatura do representante legal



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2018

CONVITE Nº 001/2018

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ Nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, cumprindo, portanto plenamente os requisitos de HABILITAÇÃO estabelecidos no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, de _____ de 2018

Assinatura do representante legal



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº008/2018

CONVITE Nº 001/2018

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº
....., DECLARA, sob as penas da Lei em cumprimento ao disposto
no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

_____, _____, de _____ de 2018

Assinatura do representante legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO VII - PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO Nº 008/2018

CONVITE Nº 001/2018

Contratação de empresa especializada para execução de obra para reforma do primeiro pavimento da Câmara Municipal de Reduto, conforme projeto arquitetônico e cronograma físico-financeiro constantes no edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR GLOBAL
01	Contratação de empresa especializada para execução de obra para reforma do primeiro pavimento (Térreo) e construção da escada de acesso ao 2º pavimento da Câmara Municipal de Reduto, conforme projeto arquitetônico e cronograma físico-financeiro constantes no edital.	
Total		

A MÃO DE OBRA DEVERÁ ESTAR INCLUIDA NA PLANILHA, devendo ser preenchidos os Anexos I, II.

Validade da proposta ____/____/____

DATA ____/____/2018.

EMPRESA: _____
CNPJ: _____

CARIMBO:



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO VIII – Carta de Credenciamento

_____, de _____ de 2018.

A

Câmara Municipal de Reduto

A/C Comissão Permanente de Licitação

Referência: Carta Convite Nº 001/2018

Presados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, neste ato representada pelo Sr(a) _____, CPF nº _____ e RG nº _____, (nacionalidade, estado civil, profissão) em atendimento ao disposto no edital conforme carta convite em epígrafe, vem perante vossas senhorias credenciar o(a) Sr(a) _____, CPF nº _____ e RG nº _____, (nacionalidade, estado civil, profissão) residente na _____, como representante qualificado a participar de todos os atos relativos a referida licitação, inclusive com poderes expressos para apresentar ou desistir da interposição de recursos, nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

Atenciosamente,

Representante da empresa

CPF:

Nome da empresa

CNPJ:



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



DESPACHO DA CPL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2018 – CARTA CONVITE Nº 001/2018

Cumpridas as formalidades legais, na qualidade de Presidente da CPL, designada pela Portaria nº 258/2018, determino a remessa do Processo Licitatório nº 008/2018, Carta Convite nº. 001/2018, à Assessoria Jurídica para apreciação e emissão de parecer prévio, no sentido de dar prosseguimento ao mesmo.

Cumpra-se. Junte-se.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 06 de agosto de 2018.

ELANE MOREIRA RODRIGUES EMERICK

Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



NOTA TÉCNICA DA ASSESSORIA JURÍDICA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 008/2018 - CONVITE 001/2018.

Vem a esta assessoria jurídica para exame e aprovação, as minutas de Edital, Contrato e demais anexos, com vistas à realização de procedimento licitatório para a contratação de serviços na área de Construção civil para executar reforma no primeiro pavimento e construção de escada para acesso ao segundo pavimento da Câmara Municipal de Vereadores de Reduto/MG, conforme projetos, planilha e memorial descritivo, com recursos próprio do legislativo municipal.

Os textos das minutas analisadas, sob o ângulo jurídico-formal, guardam conformidade com as exigências legais preconizadas para os instrumentos da espécie, em especial a Lei N° 8.666/93 e alterações.

Diante do exposto, **APROVO** os mesmos, propondo o retorno do processo à Comissão Permanente de Licitação para as providências necessárias.

Ao final do procedimento em tela, essa AJ pleiteia por nova vista para parecer final.

Reduto/MG, 06 de Agosto de 2018


Natánias de Paula Breder
OAB/MG 107.973



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



EXTRATO DO EDITAL PARA PUBLICAÇÃO

Eu, Elane Moreira Rodrigues Emerick, Presidente da CPL da Câmara Municipal de Reduto, torno público o edital do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2018, MODALIDADE CONVITE Nº 001/2018.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra para reforma do primeiro pavimento (Térreo) e construção da escada de acesso ao 2º pavimento) da Câmara Municipal de Reduto, conforme projeto e planilhas em anexo.

Reduto/MG, 06 de agosto de 2018

A presente publicação do Processo Licitatório nº 008/2018 foi publicado no quadro de aviso desta Câmara em: 06/08/2018

ELANE MOREIRA RODRIGUES EMERICK
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



RECIBO DE ENTREGA

Declaro para os devidos fins de prova, que recebi da Câmara Municipal de Reduto o edital referente ao Processo Licitatório nº 008/2018 - Carta Convite nº 001/2018 e seus respectivos anexos, incluindo a Planilha Orçamentária de Preços, às 16:43hs do dia 13 de agosto de 2018.

Reduto/MG, 13 de agosto de 2018.

ELANE MOREIRA RODRIGUES EMERICK
Presidente da CPL

AR Empreendimentos e Construções Ltda
Andrea Ramos
CPF nº 028.606.956-30



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



RECIBO DE ENTREGA

Declaro para os devidos fins de prova, que recebi da Câmara Municipal de Reduto o edital referente ao Processo Licitatório nº 008/2018 - Carta Convite nº 001/2018 e seus respectivos anexos, incluindo a Planilha Orçamentária de Preços, às 14:15hs do dia 14 de agosto de 2018.

Reduto/MG, 14 de agosto de 2018.

ELANE MOREIRA RODRIGUES EMERICK
Presidente da CPL

Servir Prestações de Serviços Ltda
José Vitorino de Souza
CPF nº 215.457.746-68



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



RECIBO DE ENTREGA

Declaro para os devidos fins de prova, que recebi da Câmara Municipal de Reduto o edital referente ao Processo Licitatório nº 008/2018 - Carta Convite nº 001/2018 e seus respectivos anexos, incluindo a Planilha Orçamentária de Preços, às 16:20hs do dia 16 de agosto de 2018.

Reduto/MG, 16 de agosto de 2018.

ELANE MOREIRA RODRIGUES EMERICK
Presidente da CPL

Gabriel Sanches Alves Gomes Lage
CPF nº 089.311.116-30



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO

**CERTIFICA A RETIRADA DO EDITAL
E SEUS ANEXOS.**

Eu, Elane Moreira Rodrigues Emerick, Presidente da CPL da Câmara Municipal de Reduto, designada pela Portaria nº: 258/2018, CERTIFICO que foi retirado o Edital e seus anexos do Processo Licitatório nº 008/2018 - Carta Convite nº 001/2018 pelos licitantes abaixo:

- AR Empreendimentos e Construções Ltda – CNPJ: 03.606.188/0001-04
- Servir Prestações de Serviços Ltda – CNPJ: 09.604.696/0001-30
- Gabriel Sanches Alves Gomes Lage – CNPJ: 26.573.880/0001-89

Por ser verdade firmo a presente certidão.

Reduto/MG, 20 de agosto de 2018.

ELANE MOREIRA RODRIGUES EMERICK
Presidente da CPL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.604.696/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/05/2008
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SERVIR PRESTACOES DE SERVICOS LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SERVICOS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 62.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADUO R GERALDO MAGELA VIEIRA	NÚMERO 48	COMPLEMENTO
-------------------------------------	--------------	-------------

CEP 36.970-000	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA DE LOURDES	MUNICÍPIO MANHUMIRIM	UF MG
-------------------	---	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DELAMAR@SANTAMONICA.ADV.BR	TELEFONE (33) 3331-1290 / (33) 3331-1975
---	---

CONFERIDO VIA INTERNET



ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/05/2008
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 02/08/2018 às 09:18:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

CONFERIDO VIA INTERNET



ORIGINAL

Certifico que a presente cópia fotostática foi por mim conferida com a original que me foi exibida para este fim e está fiel ao mesmo.

Manhumirim, 19 de Junho de 2008.

Em Testemunho: _____ da Verdade.

ALLISON APARECIDA DO CARMO COELHO FORTES
Tabelião Substituto 1º Ofício



Certifico que a presente cópia fotostática foi por mim conferida com a original que me foi exibida para este fim e está fiel ao mesmo.

Manhumirim, 19 de Junho de 2008.

Em test: _____ da Verdade.

Tabela: _____ Escrevente.

José Paulo Hoti
Advogado

Adriano Ap. ...
2º Ofício - MANHUMIRIM - MG
AUTENTICAÇÃO
CPP 24653

Santa Mônica

Cleyser Lopes de Faria
ESCRITÓRIO DE AUTENTICAÇÃO
2º Ofício
Selo de Autenticação
AUTENTICAÇÃO
CHB 80947

CONTRATO SOCIAL
DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
SERVIR PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA.
Rua Projetada, nº 09, Bairro Nossa Senhora de Lourdes
MANHUMIRIM - MINAS GERAIS

Certifico que a presente cópia fotostática foi por mim conferida com a original que me foi exibida para este fim e está fiel ao mesmo.

Manhumirim - MG, 19 de Junho de 2008.

Em test: _____ da Verdade.

Tabela: _____ Escrevente.

JOSE VITORINO DE SOUZA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Horfano Gonzaga, nº 42, Bairro Cidade Jardim, em MANHUMIRIM - MG., nascido aos 05 de março de 1957, em MANHUMIRIM - MG., portador da Carteira de identidade nº MG-819.519, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, titular do CPF nº 215.457.746-68 e JEAN KESLEY PEREIRA DONADIO, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Elias F. Souza, nº 678, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, em MANHUMIRIM - MG., nascido aos 02 de abril de 1982, em MANHUAÇU - MG., portador da Carteira de identidade nº MG-11.733.887, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, titular do CPF nº 050.244.886-52, resolvem de comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária:

Da denominação social, sede, duração e início de atividades.

Cláusula Primeira - A sociedade adotará a forma de sociedade empresária limitada, e girará sob a denominação social de "SERVIR PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA."

Parágrafo Primeiro - A sede social será na Rua Projetada, nº 09, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, em MANHUMIRIM, Estado de MINAS GERAIS, CEP nº 36.970-000.

Parágrafo Segundo - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 02 de junho de 2008.

Do objeto

Cláusula Segunda - A sociedade terá por escopo social as atividades de prestação de serviços elétricos, em veículos, máquinas pesadas, etc, a operação de tapa buracos com pré-misturado a frio PMF, calçamento de ruas, confecção de meio-fios, recuperação de sistemas de drenagem pluvial (bueiros, sarjetas, canaletas), recuperação de erosões com rip-rap, confecção de bueiros tubulares e de cimento amado, contenção de barreiras com rip-rap e gabiões, reforma de prédios escolares, transportes rodoviários de cargas, e a compra e venda de materiais de construção em geral.

Do capital social, distribuição e responsabilidade.

Cláusula Terceira - O capital social será de R\$-40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 400 (quatrocentas) cotas unitárias de R\$-100,00 (cem reais), subscritas e integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

JOSE VITORINO DE SOUZA - subscrive 396 (trezentas e noventa e seis) cotas unitárias de R\$-100,00 (cem reais), no valor total de R\$-39.600,00 (trinta e nove mil, e seiscentos reais), integralizando-as neste ato, em moeda corrente nacional.

JEAN KESLEY PEREIRA DONADIO - subscrive 04 (quatro) cotas unitárias de R\$-100,00 (cem reais), no valor total de R\$-400,00 (quatrocentos reais), integralizando-as, neste ato, em moeda

Jose Vitorino de Souza
Jean Kesley Pereira Donadio

CONFERE COM
19.06.08

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Cartório de Notas
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO
CHB 80948

Cartório de Notas
certificando que a presente cópia fotostática foi por mim conferida com a original que me foi exibida e está fiel ao mesmo.
Mantumirim - MG, em 21 de 03 de 2014
Tabela Substituta 1.º Ofício

Certifico que a presente cópia fotostática foi por mim conferida com a original que me foi exibida e está fiel ao mesmo.
Mantumirim - MG, em 21 de 03 de 2014
Tabela Substituta 1.º Ofício

Contrato Social
SERVIR PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA.

Parágrafo Primeiro - O capital social, ficará, assim distribuído entre os sócios:

Nome:	Nº. Cotas	Vr. Unit.	Vr. Total
JOSE VITORINO DE SOUZA.....	396	R\$-100,00	R\$- 39.600,00
JEAN KESLEY PEREIRA DONADIO.....	04	R\$-100,00	R\$- 400,00
Totalizando.....	400		R\$- 40.000,00

Parágrafo Segundo - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052, CC/2002):

Da administração, representação, assinaturas e retiradas.

Cláusula Quarta - A sociedade será administrada e representada pelo sócio JOSE VITORINO DE SOUZA, que se incumbirá de todas as operações e representações da sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

Parágrafo Primeiro - O sócio JOSE VITORINO DE SOUZA poderá assinar, de seu nome, todos e quaisquer documentos sociais, desempenhando no exercício de suas funções administrativas o cargo de sócio administrador, o qual, na representação, assinará do seguinte modo:

SERVIR PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA.
Jose Vitorino de Souza
JOSE VITORINO DE SOUZA
Sócio-Administrador

Certifico que a presente cópia fotostática foi por mim conferida com a original que me foi exibida para este fim e está fiel ao mesmo.
Mantumirim - MG, em 21 de 03 de 2014
Tabela Substituta 1.º Ofício

Parágrafo Segundo - O sócio JOSE VITORINO DE SOUZA poderá praticar todos os atos necessários à vida da sociedade, inclusive representá-la perante as repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, movimentar contas bancárias, ainda firmar recibos e contratos de qualquer natureza, ficando-lhe vetado o uso da denominação social em operações estranhas aos interesses da sociedade, notadamente em avais, fianças, endossos em quaisquer documentos em favor de terceiros ou dos próprios sócios.

Parágrafo Terceiro - O sócio JOSE VITORINO DE SOUZA, no exercício de suas funções administrativas, terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, importância que será levada a débito na respectiva conta de despesas da sociedade, retiradas estas, que serão ajustadas em comum acordo entre os sócios, respeitando os limites previstos pela legislação específica do Imposto de Renda, na Tabela do Trabalho Assalariado.

Da abertura de filiais e sua extinção

Cláusula Quinta - A sociedade não possui filiais, podendo, entretanto abri-las, onde e quando lhe convier, em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes a parcela que julgar útil ou necessária, destacando-a de seu próprio capital, para efeito de contabilização.

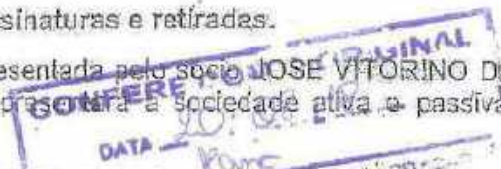
Parágrafo Primeiro - As filiais serão extintas por decisão dos sócios que representarem ¾ (três quartos) do capital social ou quando ocorrer a extinção do estabelecimento-sede, na forma do artigo 1076/c e 1072 do Código Civil de 2002.

Dos resultados anuais

Cláusula Sexta - Os lucros ou prejuízos verificados em Balanço Patrimonial, do exercício da sociedade, levantado anualmente em 31 de dezembro, serão distribuídos ou suportados pelos sócios em proporção de suas quotas de capital.

Jose Kesley P. Donadio

Jose Vitorino de Souza



[Handwritten signatures and initials]

Cleyser Lopes
ESCREVENTE
2º OFÍCIO
AUTENTICAÇÃO
CHB B0949

CONFERE COM ORIGINAL
DATA 10 de 03 de 2008
PRESIDENTE COMISSÃO DE

CÂMARA MUNICIPAL DE REJÓIO
FLS. 55
Klein
ASSINATURA

Certifico que a presente cópia fotostática foi por mim conferida com a original que me foi exibida e está fiel ao mesmo.
Manhumirim, 31 de 03 de 2008
Em test. [assinatura] da verdade
Tabela: [assinatura] Escrivão

Certifico que a presente cópia fotostática foi por mim conferida com a original que me foi exibida e está fiel ao mesmo.
Manhumirim - MG, 15 de 12 de 2004
Em test. [assinatura] da verdade
Tabela: [assinatura] Escrivão

Contrato Social
SERVIR PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA.

Parágrafo Primeiro - A critério dos sócios e, no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de RESERVAS DE LUCROS, ou então, permanecer em LUCROS ACUMULADOS para futura destinação.

Do falecimento ou interdição

Cláusula Sétima - Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá; permanecerão os herdeiros legais do *de cuius*, ou interditado, que entre si escolherão um representante para atuar na direção dos negócios. Os haveres do falecido ou interditado serão apurados em BALANÇO PATRIMONIAL EXTRAORDINÁRIO, realizado 30 (trinta) dias após o evento.

Das disposições finais

Cláusula Oitava - As cotas da sociedade são inalienáveis, constituídas em caráter *intuitu personae*, são indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, caso algum cotista queira de qualquer forma alienar ou transferir as suas cotas, caberá ao outro em igualdade de preços e condições o direito de preferência.

Parágrafo Primeiro - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas no presente Contrato Social serão supridas ou resolvidas com base na Lei vigente, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

Parágrafo Segundo - Fica eleito o Foro desta Comarca de MANHUAÇU - MG., para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas neste instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Terceiro - O sócio JOSE VITORINO DE SOUZA declara, sob as penas da lei, que não incorre nas proibições previstas em lei para o exercício da administração da sociedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Parágrafo Quarto - Ao presente Contrato Social aplicam-se, supletivamente, no que couber, a disposição legal da Lei de Sociedade por Ações (Lei nº 6.404/76), nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente CONTRATO SOCIAL, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os legais efeitos.

PROTESTO
CÂMARA MUNICIPAL DE REJÓIO
MG

Manhuaçu (MG), 10 de abril de 2008.

Certifico que a presente cópia fotostática foi por mim conferida com a original que me foi exibida para este fim e está fiel ao mesmo.
Manhumirim, 12 de setembro de 2008.
Em Testemunho... [assinatura] da verdade.
ALLISON APARECIDA DO CARMO SCOTTI PORTES
Tabela Substituto 1º Ofício

[assinatura]
JOSE VITORINO DE SOUZA

[assinatura]

[assinatura]
JEAN KESLEY PEREIRA DONADIO

TESTEMUNHAS:

[assinatura]
MARCIA SCHUAB PEREIRA

[assinatura]
MARCOS DELAMAR HOTT

CONFERE COM ORIGINAL
DATA 20/08/18
PRESIDENTE

MUNICIPAL DE REGISTRO
FLS 56
Klein
ASSINATURA

Adrian...
2º OFÍCIO - MANHUMIRIM - MG
CPF 24656

COMISSÃO DE...
Em 20/08/18
Tabella

Garante que a presente cópia fotostática foi por mim conferida com a original que se foi exibida a esta list no momento
Município - MG 31 de 03 de 2018
Em teste
Tabella

Jose Paulo Hoff
Advogado

Santa Mônica

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

"SERVIR PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA - ME"

CNPJ: 09.604.696/0001-30

COMPETE AO...
2º OFÍCIO - MANHUMIRIM - MG

Cleyxer Lopez...
ESCREVENTE
2º OFÍCIO - MANHUMIRIM - MG
BRE 84495

JOSE VITORINO DE SOUZA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Horfano Gonzaga, nº 42, Bairro Cidade Jardim, em MANHUMIRIM - MG., CEP. 38.970-000, nascido aos 05 de março de 1957, em MANHUMIRIM - MG., portador da Carteira de Identidade nº MG-819.519, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, titular do CPF nº 215.457.748-68 e JEAN KESLEY PEREIRA DONADIO, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Elias F. Souza, nº 678, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, em MANHUMIRIM - MG., CEP. 38.970-000, nascido aos 02 de abril de 1982, em MANHUAÇU - MG., portador da Carteira de Identidade nº MG-11.733.887, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, titular do CPF nº 050.244.888-52, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social de **SERVIR PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA - ME**, com sede na Rua Projetada, nº 09, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, em MANHUMIRIM, Estado de MINAS GERAIS, CEP. 38.970-000, tendo por escopo social as atividades de prestação de serviços elétricos, em veículos, máquinas pesadas, etc, a operação de tapa buracos com pré-misturado a frio PMF, calçamento de ruas, confecção de meio-fios, recuperação de sistemas de drenagem pluvial (bueiros, sarjetas, canaletas), recuperação de erosões com rip-rap, confecção de bueiros tubulares e de cimento armado, contenção de barreiras com rip-rap e gabiões, reforma de prédios escolares, transportes rodoviários de cargas, e a compra e venda de materiais de construção em geral, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 09.604.696/0001-30, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Egrégia JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, sob o n.º 3120815530-4, em 30 de maio de 2008, resolvem de comum acordo, procederem à presente alteração contratual e em seguida a consolidação do contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes e, nas omissões, pela legislação que disciplina essa forma societária.

Do Objeto:

Cláusula Primeira - A sociedade que mantinha como escopo social as atividades de prestação de serviços elétricos, em veículos, máquinas pesadas, etc, a operação de tapa buracos com pré-misturado a frio PMF, calçamento de ruas, confecção de meio-fios, recuperação de sistemas de drenagem pluvial (bueiros, sarjetas, canaletas), recuperação de erosões com rip-rap, confecção de bueiros tubulares e de cimento armado, contenção de barreiras com rip-rap e gabiões, reforma de prédios escolares, transportes rodoviários de cargas, e a compra e venda de materiais de construção em geral, passa neste ato, para as atividades de prestação de serviços elétricos, em veículos, máquinas pesadas, etc, a operação de tapa buracos com pré-misturado a frio PMF, calçamento de ruas, confecção de meio-fios, recuperação de sistemas de drenagem pluvial (bueiros, sarjetas, canaletas), recuperação de erosões com rip-rap, confecção de bueiros tubulares e de cimento armado, contenção de barreiras com rip-rap e gabiões, reforma de prédios escolares, pavimentação de vias públicas, pintura e sinalização vertical e horizontal de vias públicas e urbanas, obras de terraplenagem, prestação de serviços na área de construção civil, saneamento básico, serviços de limpeza e conservação de vias públicas, aluguel de máquinas, caminhões e equipamentos para construção, andaimes, serviços de transportes de água em caminhão pipa, transportes rodoviários de cargas, e a compra e venda de materiais de construção em geral.

Do capital social, distribuição e responsabilidade:

Cláusula Segunda - O capital social era de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 400 (quarentas) cotas unitárias de R\$100,00 (cem reais), totalmente integralizado, fica neste ato, elevado para R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme a seguinte descrição:

JOSE VITORINO DE SOUZA - legítimo possuidor de 396 (trezentas e noventa e seis) cotas unitárias de R\$ 100,00 (cem reais), no valor total de R\$39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), subscreva mais 188 (cento e noventa e oito) cotas unitárias no valor de R\$100,00 (cem reais), no valor total de R\$19.800,00 integralizando-as neste ato, em moeda corrente nacional;

Jose Vitorino de Souza
Jean Kesley Pereira Donadio

Handwritten signatures and marks at the bottom right.

CONFERE COM O ORIGINAL
 DATA 20.09.18
 P. 09
 PRESENTE A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CÂMERA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
 FLS 57
 Keno
 ASSINATURA
 2018

Mariana Soares substituta
 MANHUMIRIM - MG
 AUTENTICAÇÃO
 CPP 24657

Certifico que a presente cópia fotostática foi por mim conferida com o original que me foi entregue e está fiel ao mesmo.
 Manhumirim MG, 20 de 09 de 2018
 Em test. e assinatura da Vereadora
 Mariana Soares

Primeira Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social
 "SERVIR Prestações de Serviços Ltda - ME"

ASSINATURA
 AUTENTICAÇÃO
 BRE 84496

JEAN KESLEY PEREIRA DONADIO - legítimo possuidor de 04 (quatro) cotas unitárias de R\$ 100,00 (cem reais), no valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), subscreve mais 02 (duas) cotas unitárias de R\$ 100,00 (cem reais), no valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais), integralizando-as, neste ato, em moeda corrente nacional.

Parágrafo Primeiro - O capital social, agora no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), passa a ser dividido em 600 (seiscentas) cotas unitárias de R\$ 100,00 (cem reais), ficando assim distribuído entre os sócios:

Nomes	Nº. Cotas	Vr. Unit.	Vr. Total
JOSE VITORINO DE SOUZA.....	594	R\$-100,00	R\$- 59.400,00
JEAN KESLEY PEREIRA DONADIO.....	6	R\$-100,00	R\$- 600,00
Totalizando.....	600		R\$- 60.000,00

Parágrafo Segundo - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do artigo 1.052 do Código Civil de 2002.

Da administração, representação, assinaturas e retiradas:

Cláusula Terceira - A sociedade será administrada e representada pelo sócio JOSE VITORINO DE SOUZA, que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente. O sócio pode assinar de per si, todos e quaisquer documentos sociais, desempenhando no exercício de suas funções administrativas o cargo de sócio-administrador, e qual na representação, assinará do seguinte modo:

SERVIR PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA - ME

Jose Vitorino de Souza
 José Vitorino de Souza
 Sócio-Administrador

Parágrafo Primeiro - O sócio JOSE VITORINO DE SOUZA, poderá praticar todos os atos necessários à vida da sociedade, inclusive representá-la perante as repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, movimentar contas bancárias, ainda firmar recibos e contratos de qualquer natureza, ficando-lhe vetado o uso da denominação social em operações estranhas aos interesses da sociedade, notadamente em avais, fianças, endossos em quaisquer documentos em favor de terceiros ou dos próprios sócios.

Parágrafo Segundo - O sócio JOSE VITORINO DE SOUZA, no exercício de suas funções administrativas, terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, importância que será levada a débito da respectiva conta de despesas da sociedade, retiradas estas, que serão ajustadas em comum acordo entre os sócios, respeitando os limites previstos pela legislação específica do Imposto de Renda, na Tabela do Trabalho Assalariado.

Em decorrência da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

Da denominação social, sede, duração e início de atividades:

Cláusula Primeira - A sociedade, adota a forma de sociedade empresária limitada, e gira sob a denominação social de "SERVIR PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA - ME".

Parágrafo Primeiro - A sede social é na Rua Projetada, nº 09, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, em MANHUMIRIM, Estado de MINAS GERAIS, CEP 36.970-000.

Jose Kesley P. Donadio

Certifico que a presente cópia fotostática foi por mim conferida com o original que me foi entregue e está fiel ao mesmo.

CONFERE COM ORIGINAL
 DATA 20:08:18
 PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE REUJO
 FLS 58
 ASSINATURA

Adriano
 2º OFÍCIO - MANHUMIRIM
 CPP 24658

Primeira Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social
 "SERVIR Prestações de Serviços Ltda - ME"

Parágrafo Segundo - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 02 de junho de 2008.

Do objeto:

Cláusula Segunda - A sociedade tem por escopo social as atividades de prestação de serviços elétricos, em veículos, máquinas pesadas, etc, a operação de tapa buracos com pré-misturado a frio PMF, calçamento de ruas, confecção de meio-fios, recuperação de sistemas de drenagem pluvial (bueiros, sarjetas, canalatas), recuperação de erosões com rip-rap, confecção de bueiros tubulares e de cimento armado, contenção de barreiras com rip-rap e gabões, reforma de prédios escolares, pavimentação de vias públicas, pintura e sinalização vertical e horizontal de vias públicas e urbanas, obras de terraplenagem, prestação de serviços na área de construção civil, saneamento básico, serviços de limpeza e conservação de vias públicas, aluguel de máquinas, caminhões e equipamentos para construção, andaimes, serviços de transportes de água em caminhão pipa, transportes rodoviários de cargas, e a compra e venda de materiais de construção em geral.

Do capital social, distribuição e responsabilidade:

Cláusula Terceira - O capital social é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 600 (seiscentas) cotas unitárias de R\$ 100,00 (cem reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional e distribuído aos sócios da seguinte forma:

Nomes	Nº. Cotas	Vr. Unit.	Vr. Total
JOSE VITORINO DE SOUZA.....	594	R\$-100,00	R\$- 59.400,00
JEAN KESLEY PEREIRA DONADIO	6	R\$-100,00	R\$- 600,00
Totalizando.....	600		R\$- 60.000,00

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do artigo 1.052 do Código Civil de 2002.

Da administração, representação, assinaturas e retiradas:

Cláusula Quarta - A sociedade é administrada e representada pelo sócio JOSE VITORINO DE SOUZA, que se incumba de todas as operações e representa a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente. O sócio pode assinar de per si, todos e quaisquer documentos sociais, desempenhando no exercício de suas funções administrativas o cargo de *sócio-administrador*, a qual na representação, assina do seguinte modo:

SERVIR PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA - ME
Jose Vitorino de Souza
 José Vitorino de Souza
 Sócio-Administrador

Certifico que a presente cópia fotostática foi por mim conferida com o original que me foi exibido e esta fiel ao mesmo.
 Manhumirim, MG, 21 de 03 de 2018
 Em face de *Adriano* de *Adriano*
 Tabelião Escrivão

Parágrafo Primeiro - O sócio JOSE VITORINO DE SOUZA, pode praticar todos os atos necessários à vida da sociedade, inclusive representá-la perante as repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, movimentar contas bancárias, ainda firmar recibos e contratos de qualquer natureza, ficando-lhe vetado o uso da *denominação social* em operações estranhas aos interesses da sociedade, notadamente em avais, fianças, endossos em quaisquer documentos em favor de terceiros ou dos próprios sócios.

Parágrafo Segundo - O sócio JOSE VITORINO DE SOUZA, no exercício de suas funções administrativas, tem direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, importância que será levada a débito da respectiva conta de despesas da sociedade, retiradas estas, que serão ajustadas em comum acordo entre os sócios, respeitando os limites previstos pela legislação específica do Imposto de Renda, na Tabela do Trabalho Assalariado.

- Jean Kesley P. Donadio

CONFERE COM ORIGINAL
DATA D: 08.11.2010
Yone
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Adriano

Primeira Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social
"SERVIR Prestações de Serviços Ltda - ME"

2º OFÍCIO - MANHUAÇU
AUTENTICAÇÃO
DPP 24659

Da abertura de filiais e sua extinção:

Cláusula Quinta - A sociedade não possui filiais, podendo, entretanto, abri-las onde e quando lhe convier, em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes a parcela que julgar útil ou necessária, destacando-a de seu próprio capital, para efeito de contabilização.

Parágrafo Primeiro - As filiais serão extintas por decisão dos sócios que representarem 3/4 (três quartos) do capital social ou quando ocorrer a extinção do estabelecimento-sede, na forma do artigo 1076 c/c 1072 do Código Civil de 2002.

Dos resultados anuais:

Cláusula Sexta - Os lucros ou prejuízos verificados em Balanço Patrimonial, do exercício da sociedade, levantado anualmente em 31 de dezembro, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro - A critério dos sócios, e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de RESERVAS DE LUCROS, no critério estabelecido pela Lei 6.404/76, ou permanecerem em LUCROS ACUMULADOS para futura destinação.

Do falecimento ou interdição:

Cláusula Sétima - Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá; permanecerão os herdeiros legais do *de cujus* ou interditado, que entre si escolherão um representante para atuar na direção dos negócios. Os haveres do falecido ou interditado serão apurados em BALANÇO PATRIMONIAL EXTRAORDINÁRIO, realizado 30 (trinta) dias após o evento.

Das disposições finais:

Cláusula Oitava - As cotas da sociedade são inalienáveis, constituídas em caráter *Intuitu personae*, são indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, caso algum cotista queira de qualquer forma alienar ou transferir as suas cotas, caberá ao outro em igualdade de preços e condições o direito de preferência.

Cláusula Nona - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas na presente Alteração Contratual, serão supridas ou resolvidas com base na Lei vigente, e noutras disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Cláusula Décima - Fica eleito o Foro desta Comarca de MANHUAÇU - MG., para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas neste instrumento, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Cláusula Décima Primeira - Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não incorrem nas proibições previstas em lei para o exercício da administração da sociedade, na conformidade do estatuído no artigo 1.011, § 1º, do Código Civil de 2002.

Cláusula Décima Segunda - À presente Alteração Contratual aplica-se supletivamente, no que couber, as disposições legais da Lei de Sociedade por Ações (Lei nº 6.404/76), nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil de 2002 (Lei nº 10.406/2002).

E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os legais efeitos.

Manhuaçu (MG), 16 de novembro de 2010.

Certifico que a presente cópia fotostática foi por mim conferida com a original que me foi exibida e está fiel ao original.

Manhuaçu, MG, 16 de 03 de 2014

Em test. de [assinatura] de [nome] da vertida

Taboia [assinatura] Escrivão

Certifico que a presente cópia fotostática foi por mim conferida com a original que me foi exibida. E está fiel ao original.

Manhuaçu - MG, 16 de 03 de 2014

Em test. de [assinatura] da vertida

Taboia / Escrivão

Claudio Lopes de

FS DEVENTE JURAMENTO

2º OFÍCIO - MANHUAÇU
AUTENTICAÇÃO
DPP 24659

CONFERE COM ORIGINAL
DATA 20.08.18
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Primeira Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social
"SERVIR Prestações de Serviços Ltda - ME"

Jose Vitorino de Souza
JOSE VITORINO DE SOUZA

Jean Kesley Pereira Donadio
JEAN KESLEY PEREIRA DONADIO

TESTEMUNHAS:

MARCOS DELAMAR HOTT
C.I n.º M-2.604.429 SSP/MG

OCIONE MARIA SCHUAB PEREIRA
RG n.º M-6.693.549 SSP/MG

Clonar Local de Força
ESCREVEN
3.º OFICIO
Selo de Autenticação
AUTENTICAÇÃO
CDY 59546

Certifico que a presente cópia fotostática foi por mim conferida com a original que me foi exibida.
É esta fiel ao mesmo original.
Marhumim - MG, dia 02 de 08 de 2018
Em test. *[assinatura]* de verdade.
Tabela 1.000.000

Adriana An...
AUTENTICAÇÃO
EPP 24660

Certifico que a presente cópia fotostática foi por mim conferida com a original que me foi exibida e esta fiel ao mesmo original.
Marhumim - MG, dia 03 de 08 de 2018
Em test. *[assinatura]* de verdade.
Tabela 1.000.000

[Handwritten signatures and marks in blue ink, including a large 'X' and several scribbles.]

CONFIRAR COM ORIGINAL
DATA 08/08/11
PRESIDENTE L. RODRIGUES DE -CIT-

CÂMARA MUNICIPAL DE REDUÇÃO
PLS 61
Assinatura

Certifico que a presente cópia fotostática foi por mim conferida com o original que me foi exibido e esta fiel ao mesmo.
Manhumirim, 08 de 03 de 2011
Em test. de verdade
Tabella Escrivão

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
"SERVIR PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA-ME"

Adriane
Escritório de Engenharia
2º OFÍCIO - MANHUMIRIM - MG
CPP 24661

CNPJ: 09.604.696/0001-30

JOSE VITORINO DE SOUZA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Geraldo Magela Vieira, n.º 36, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, em MANHUMIRIM - MG., CEP. 36.970-000, nascido aos 05 de março de 1957, em MANHUMIRIM - MG., portador da Carteira de Identidade n.º MG-819.519, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, titular do CPF n.º 215.457.748-68 e JEAN KESLEY PEREIRA DONADIO, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Elias F. Souza, n.º 678, Bairro Cidade Jardim, em MANHUMIRIM - MG., CEP. 36.970-000, nascido aos 02 de abril de 1982, em MANHUAÇU - MG., portador da Carteira de Identidade n.º MG-11.733.887, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, titular do CPF n.º 050.244.888-52, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social de **SERVIR PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA-ME.**, com sede na Rua Projetada, n.º 09, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, em MANHUMIRIM, Estado de MINAS GERAIS, CEP. 36.970-000, tendo por escopo social as atividades de prestação de serviços elétricos, em veículos, máquinas pesadas, etc, a operação de tapa buracos com pré-misturado a frio PMF, calçamento de ruas, confecção de meio-fios, recuperação de sistemas de drenagem pluvial (bueiros, sarjetas, canaletas), recuperação de erosões com rip-rap, confecção de bueiros tubulares e de cimento armado, contenção de barreiras com rip-rap e gabiões, reforma de prédios escolares, pavimentação de vias públicas, pintura e sinalização vertical e horizontal de vias públicas e urbanas, obras de terraplenagem, prestação de serviços na área de construção civil, saneamento básico, serviços de limpeza e conservação de vias públicas, aluguel de máquinas, caminhões e equipamentos para construção, andaimes, serviços de transportes de água em caminhão pipa, transportes rodoviários de cargas, e a compra e venda de materiais de construção em geral, com inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n.º 09.604.696/0001-30, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Egrégia JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, sob o n.º 3120815530-4, em 30 de maio de 2008 e posterior alteração contratual sob o n.º 4519420, em 14 de janeiro de 2011, resolvem de comum acordo, procederem à presente alteração contratual e em seguida a consolidação do contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes e, nas omissões, pela legislação que disciplina essa forma societária.

Da sede:

Cláusula Primeira - A sede social que era na Rua Projetada, n.º 09, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, em MANHUMIRIM, Estado de MINAS GERAIS, CEP.: 36.970-000, passa a ser na Rua Geraldo Magela Vieira, n.º 48, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, em MANHUMIRIM, Estado de MINAS GERAIS, CEP.: 36.970-000.

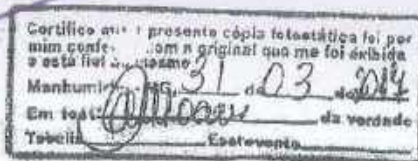
Do Objeto:

Cláusula Segunda - A sociedade que mantinha como escopo social as atividades de prestação de serviços elétricos, em veículos, máquinas pesadas, etc, a operação de tapa buracos com pré-misturado a frio PMF, calçamento de ruas, confecção de meio-fios, recuperação de sistemas de drenagem pluvial (bueiros, sarjetas, canaletas), recuperação de erosões com rip-rap, confecção de bueiros tubulares e de cimento armado, contenção de barreiras com rip-rap e gabiões, reforma de prédios escolares, pavimentação de vias públicas, pintura e sinalização vertical e horizontal de vias públicas e urbanas, obras de terraplenagem, prestação de serviços na área de construção civil, saneamento básico, serviços de limpeza e conservação de vias públicas, aluguel de máquinas, caminhões e equipamentos para construção, andaimes, serviços de transportes de água em caminhão pipa, transportes rodoviários de cargas, e a compra e venda de materiais de construção em geral, passa neste ato, para as atividades de prestação de serviços elétricos, em veículos, máquinas pesadas, etc, serviços de rebouque de veículos, comércio a varejo de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores, a fabricação de artigos de asfalto, a operação de tapa buracos com pré-misturado a frio PMF, calçamento de ruas, confecção de meio-fios, recuperação de sistemas de drenagem pluvial (bueiros, sarjetas, canaletas), recuperação de erosões com rip-rap, confecção de bueiros tubulares e de cimento armado, contenção de barreiras com rip-rap e gabiões.

Segunda Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social de Sociedade Empresária Ltda.
Folha 01 de 04

[Handwritten signature]

[Handwritten signature: Jean Kesley]



Segunda Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social
"SERVIR Prestações de Serviços Ltda-ME"

SERVIR PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA-ME

[assinatura]
José Vitorino de Souza
Sócio-Administrador

Parágrafo Primeiro - O sócio JOSE VITORINO DE SOUZA, pode praticar todos os atos necessários à vida da sociedade, inclusive representá-la perante as repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, movimentar contas bancárias, ainda firmar recibos e contratos de qualquer natureza, ficando-lhe vetado o uso da *denominação social* em operações estranhas aos interesses da sociedade, notadamente em avais, fianças, endossos em quaisquer documentos em favor de terceiros ou dos próprios sócios.

Parágrafo Segundo - O sócio JOSE VITORINO DE SOUZA, no exercício de suas funções administrativas, tem direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, importância que será levada a débito da respectiva conta de despesas da sociedade, retiradas estas, que serão ajustadas em comum acordo entre os sócios, respeitando os limites previstos pela legislação específica do Imposto de Renda, na Tabela do Trabalho Assalariado.

Da abertura de filiais e sua extinção:

Cláusula Quinta - A sociedade não possui filiais, podendo, entretanto, abri-las onde e quando lhe convier, em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes a parcela que julgar útil ou necessária, desvinculando-a de seu próprio capital, para efeito de contabilização.

Parágrafo Primeiro - As filiais serão extintas por decisão dos sócios que representarem $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social ou quando ocorrer a extinção do estabelecimento-sede, na forma do artigo 1078 c/c 1072 do Código Civil de 2002.

Dos resultados anuais:

Cláusula Sexta - Os lucros ou prejuízos verificados em Balanço Patrimonial, do exercício da sociedade, levantado anualmente em 31 de dezembro, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro - A critério dos sócios, e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de RESERVAS DE LUCROS, no critério estabelecido pela Lei 6.404/76, ou permanecerem em LUCROS ACUMULADOS para futura destinação.

Parágrafo Segundo - A sociedade poderá distribuir seus lucros aos sócios durante o decorrer do exercício social de forma antecipada, proporcionalmente às suas quotas.

Do falecimento ou interdição:

Cláusula Sétima - Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá; permanecerão os herdeiros legais do *de cujus* ou interditado, que entre si escolherão um representante para atuar na direção dos negócios. Os haveres do falecido ou interditado serão apurados em BALANÇO PATRIMONIAL EXTRAORDINÁRIO, realizado 30 (trinta) dias após o evento.

Das disposições finais:

Cláusula Oitava - As cotas da sociedade são inalienáveis, constituídas em caráter *intuitu personae*, são indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, caso algum cotista queira de qualquer forma alienar ou transferir as suas cotas, caberá ao outro em igualdade de preços e condições o direito de preferência.

Cláusula Nona - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas na presente Alteração Contratual, serão supridas ou resolvidas com base na Lei vigente, e noutras disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Cláusula Décima - Fica eleito o Foro desta Comarca de MANHUAÇU - MG., para dirimir quaisquer dúvidas

[assinatura]



**Segunda Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social
"SERVIR Prestações de Serviços Ltda-ME"**

suscitadas neste Instrumento, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Clausula Décima Primeira – Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não incorrem nas proibições previstas em lei para o exercício da administração da sociedade, na conformidade do estatuido no artigo 1.011, § 1º, do Código Civil de 2002.

Clausula Décima Segunda – À presente Alteração Contratual aplica-se supletivamente, no que couber, as disposições legais da Lei de Sociedade por Ações (Lei nº 6.404/76), nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil de 2002 (Lei nº 10.406/2002).

E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL em via única, para que produza os legais efeitos.

Manhuaçu (MG), 17 de fevereiro de 2016.

JOSE VITORINO DE SOUZA
Sócio-Administrador

JEAN KESLEY PEREIRA DONADIO
Sócio

Cleyser Lopes de Faria
ESCRITÓRIO REVENTE JURAMENTADA
DE MANHUMIRIM - MG
BRL 97840
ESCREVA E JURAMENTA
2º OFÍCIO - MANHUMIRIM

Reconheço a firma/da: por mim
assinada das minhas
no de suas (o) por
autenticidade - Dou fé
Manhumirim 17 de 02 de 2016
Em test.: Manhuaçu da verdade

Adriana Aparecida Soares
Escritório Substanta
de Manhuaçu - MG
2º OFÍCIO - MANHUMIRIM - MG
AUTENTICAÇÃO
CPP 24664

Certifico que a presente cópia fotostática foi por mim conferida com a original que me foi exibida e esta fiel ao mesmo.
Manhumirim 17 de 02 de 2016
Em test.: Manhuaçu da verdade
Tabelle: Manhuaçu Escrevente

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 12.08.16
Renê
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CITAÇÃO



CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 20/08/18
Kam

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA GERAL DE SEGURANÇA DE TRANSPORTES
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

IDENTIFICADO EM VEÍCULO

PCABORGES/SP/18

6/3/1867

23/10/2017

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

MG-819.519

23/10/2017

JOSE VITORINO DE SOUZA

ELIAS BERNANDES DE SOUZA

MARIA DE LOURDES P. DE SOUZA

MANHOACU-MG

CAS. IV-3B FL-71

MANHOMETIM-MG

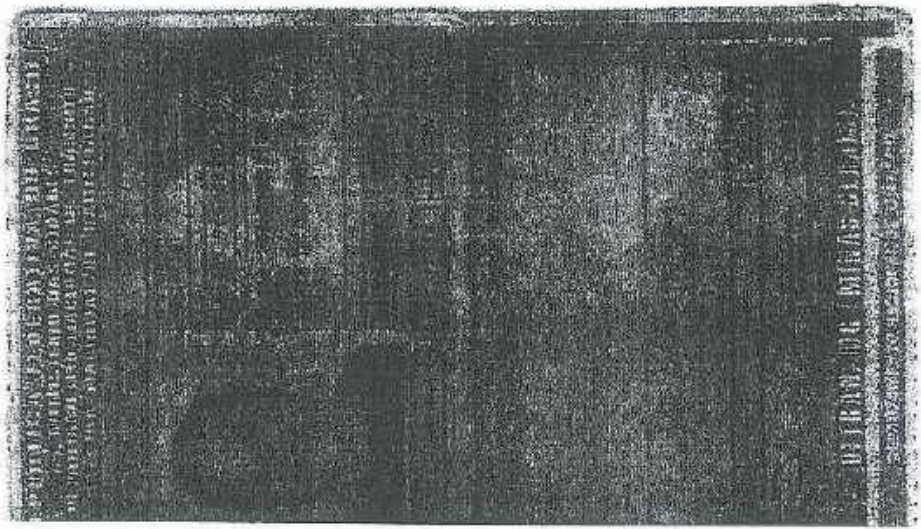
215457746-88

6/3/1867

LEI Nº 1484

LEI Nº 116 DE 20/03/83

2 VSA



Handwritten signatures and a large 'X' mark in blue ink.



REPÚBLICA COOPERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA DEFESA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
SISTEMA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

JOSE ROBERTO PEREIRA DOMRADO

TIPO DE DOCUMENTO	000	000	
CPF	050.244.884-32	DATA DE NASCIMENTO	22/02/1982
NOME			
JOSE DOMÉDIO DE LIMA			
LUCIA MARIA PEREIRA DOMRADO			
VALIDADE	ATÉ	CATEGORIA	002
01/01/2007	22/02/2007	22/02/2007	

VALIDADE VIA TRAZ
E IDENTIFICAÇÃO

1405411710

PROJETO MARTEIANO

1405411710

LOCAL	BRASÍLIA, DF	DATA DE EMISSÃO	23/11/2014
<i>Ps</i> Ass. Cláudio Roberto Ferraz Diretor de TRANMIG			
1567423520		00546101000	

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 20/08/18
Ribeiro

[Handwritten signatures and marks]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANHUMIRIM
MINAS GERAIS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
MUNICIPAIS

NOME/RAZÃO SOCIAL SERVIR PRESTACOES DE SERVICOS LTDA

Endereço: GERALDO MAGELA VIEIRA Número: 9
Complemento: Bairro: NOSSA SENHORA DE LOURDES
C.E.P.: 36.970-000 Município: MANHUMIRIM UF: MG

INSCRIÇÃO BCE
0000029364

INSCRIÇÃO CUC
011142

NÚMERO DE CONTROLE
005942

INSCRIÇÃO ESTADUAL

C.N.P.J./C.P.F.
09.604.696/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda.

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA 20 108 18

Nome

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

Verificação de Débitos junto a Fazenda Municipal

OBSERVAÇÕES:

RAPOLB
Renato Arruda Lago
Diretor Municipal
de Tributação

MANHUMIRIM, 14 de junho de 2018

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

NO
CONFERIDO VIA INTERNET



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
12/06/2018

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
10/09/2018

NOME/NOME EMPRESARIAL: SERVIR PRESTACOES DE SERVICOS LTDA.

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001718872.00-45	CNPJ/CPF: 09.604.696/0001-30	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA GERALDO MAGELA VIEIRA		NÚMERO: 48
COMPLEMENTO:	BAIRRO: NOSSA SENHORA DE LOURDES	CEP: 36970000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: MANHUMIRIM	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCO, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NUMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2018900272824414

[Handwritten signatures and marks in blue ink]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SERVIR PRESTACOES DE SERVICOS LTDA.
CNPJ: 09.604.696/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:52:10 do dia 16/03/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/09/2018.

Código de controle da certidão: **F6AE,83BC,3E5D,F9E0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERIDO VIA INTERNET

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 09604696/0001-30
Razão Social: SERVIR PRESTACOES DE SERVICOS LTDA ME
Endereço: R GERALDO MAGELA VIEIRA 48 / N SRA DE LOURDES / MANHUMIRIM / MG / 36970-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/07/2018 a 24/08/2018

Certificação Número: 2018072615121892631117

Informação obtida em 02/08/2018, às 09:15:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

CONFERIDO VIA INTERNET



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Página 1 de 1

CONFERIDO VIA INTERNET

Nome: SERVIR PRESTACOES DE SERVICOS LTDA.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.604.696/0001-30

Certidão nº: 150303296/2018

Expedição: 16/05/2018, às 17:58:57

Validade: 11/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERVIR PRESTACOES DE SERVICOS LTDA.** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.604.696/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANHUMIRIM
MINAS GERAIS



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

2018

CNPJ: 09.604.696/0001-30

RAZÃO SOCIAL : SERVIR PRESTACOES DE SERVICOS LTDA

NOME FANTASIA : SERVIR PRESTACOES DE SERVICOS LTDA

Endereço : RUA GERALDO MAGELA VIEIRA

Número : 9

Complemento :

Bairro : NOSSA SENHORA DE LOURDES

C.E.P. : 36970-000

Município : MANHUMIRIM

UF : MG

RAMO DE ATIVIDADE

Prestação de Serviços

ATIVIDADE PRINCIPAL

42.1.3.8.00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)

45.2.0.0.01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA 20/03/18
jorc

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0000029364

CUC

011142

NÚMERO DE CONTROLE

000218/2018

OBSERVAÇÕES:

RESTRICÇÕES - AS CONTIDAS EM LEI.

VALIDO ATÉ 31/01/2019.


Diretor Municipal
de Tributação

MANHUMIRIM, 15 de março de 2018

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL AO PÚBLICO.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

NÚMERO: 022323/2018

VALIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2019

CERTIFICAMOS QUE A PESSOA JURÍDICA ABAIXO CITADA ENCONTRA-SE REGISTRADA NESTE CONSELHO, PARA EXERCER ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S) LIMITADA(S) A COMPETÊNCIA LEGAL DE SEU(S) * RESPONSÁVEL(ES) TÉCNICO(S) NOS TERMOS DA LEI N. 5194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966. CERTIFICAMOS AINDA, FACE AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 67, 68 E 69 DA CITADA LEI, QUE A REFERIDA PESSOA JURÍDICA, BEM COMO SEU(S) RESPONSÁVEL(ES) TÉCNICO(S), ENCONTRAM-SE QUITES COM O CREA-MG, ESTANDO LEGALMENTE HABILITADOS PARA O EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES E QUE A SUA CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL É COMPROVADA PELO CONJUNTO DOS ACERVOS TÉCNICOS DOS PROFISSIONAIS CONSTANTES DE SEU QUADRO TÉCNICO, O QUAL PODERÁ SER OBTIDO ATRAVÉS DA CERTIDÃO DE QUADRO TÉCNICO. CERTIFICAMOS MAIS, QUE PARA EXECUTAR QUALQUER OBRAS E/OU SERVIÇOS TÉCNICOS A PESSOA JURÍDICA DEVERÁ TER A PARTICIPAÇÃO REAL, EFETIVA E INDEFINÍVEL DO(S) RESPONSÁVEL(ES) TÉCNICO(S) A SEGUIR CITADO(S) OBSERVADA A COMPETÊNCIA LEGAL DE CADA UM DELES, E QUE ESTA CERTIDÃO PERDERÁ A VALIDADE CASO OCORRA QUALQUER MODIFICAÇÃO POSTERIOR DOS ELEMENTOS CADASTRAIS NELA CONTIDOS, E DESDE QUE NÃO REPRESENTEM A SITUAÇÃO CORRETA OU ATUALIZADA DO REGISTRO. * * * * * ESTA CERTIDÃO É PARA FINS DE DIREITO * * * * *

RAZÃO SOCIAL: SERVIÇOS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: RUA PROJETADE, 09 NOSSA SRA LOURDES
MANTUMIRIM - MG CEP: 36970000
CNPJ: 09.604.696/0001-30 PROCESSO: 14635508
REGISTRO NO CREA-MG: 041927 EXPEDIDO EM: 20/06/2008
CAPITAL SOCIAL: R\$60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)

CONFERIDO VIA INTERNET

----- RESPONSÁVEL(ES) TÉCNICO(S) : -----

NOME: HYAGO HENRIQUE GOMES PONSECA
TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL
INCLUÍDO COMO RT DA EMPRESA EM 05/04/2017
CARTEIRA: 202373/D EXPEDIDA EM 05/04/2017 PELO CREA-MG
RNP: 1415246351
FCI RT DA EMPRESA COM PROVISÓRIO NÚMERO 04.9.0000202373
NO PERÍODO DE: 09/05/2016 ATÉ 17/03/2017

ATRIBUIÇÕES:ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.
**** OBS: ALERTAMOS, POR FORÇA DO CÓDIGO PENAL E DOS ARTIGOS 90 E 94 DA LEI N. 8666/93, QUE O PROFISSIONAL CITADO ACIMA É TAMBÉM RESPONSÁVEL TÉCNICO DA(S) SEGUINTE(S) FIRMA(S) OU EMPRESA(S): * * * * *
M E R CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA-ME

NOME: WILTON PECORA E COSTA DOS SANTOS
TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL
INCLUÍDO COMO RT DA EMPRESA EM 15/05/2018
CARTEIRA: 157674/D EXPEDIDA EM 23/08/2002 PELO CREA-RJ
RNP: 2003355790
VISTO 24180 EM 26/09/2006

continua ...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

NÚMERO: 022323/2018

VALIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2019

ATRIBUIÇÕES: LEI: 0000 DECRETO: 00000 RESOLUÇÃO: 218 ARTIGO: 07 *

RESOLUÇÃO: 359 ARTIGO: 04 *

OBSERVAÇÕES: AT. 01 A 18 *****

ESPECIALIZAÇÃO:

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

INST. ENSINO: FACULDADE PITÁGORAS - BELO HORIZONTE

CONFERIDO VIA INTERNET

DT. INIC. CURSO: 24/05/2011 DT. CONCL. CURSO: 18/12/2012

**** OBS: ALERTAMOS, POR FORÇA DO CÓDIGO PENAL E DOS ARTIGOS 90 E 94 DA LEI N. 8666/93, QUE O PROFISSIONAL CITADO ACIMA É TAMBÉM RESPONSÁVEL TÉCNICO DA(S) SEGUINTE(S) FIRMA(S) OU EMPRESA(S): *****
AZUOS PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI
GOLD CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETIVO SOCIAL:

A SOCIEDADE TEM POR ESCOPO SOCIAL AS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS, EM VEÍCULOS, MÁQUINAS PESADAS, ETC, SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMÓTORES, A FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE ASPHALTO, A OPERAÇÃO DE TAPA BURACOS COM PRE-MISTURADO A FRIO PMF, CALÇAMENTO DE RUAS, CONFECCÃO DE MEIO-FIOS, RECUPERAÇÃO DE SISTEMAS DE DRENAGEM PLUVIAL (SUEIROS, SÁRJETAS, CANALETAS), RECUPERAÇÃO DE EROSOES COM RIP-RAP, CONFECCÃO DE BUEIROS TUBULARES E DE CIMENTO ARMADO, CONTENÇÃO DE BARRERAS COM RIP-RAP E GABIOES, REFORMA DE PREDIOS ESCOLARES, PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, PINTURA E SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL DE VIAS PÚBLICAS E URBANAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, SANEAMENTO BÁSICO, SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, ALUGUEL DE MÁQUINAS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, ANDAIMES, SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE ÁGUA EM CAMINHAO PIPA, TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS, E A COMPRA E VENDA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. *****

NOTIFICAÇÃO PREVENTIVA:

CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA EM EPIGRAFE ESTÁ HABILITADA PARA ATUAR NAS ATIVIDADES DE SEU OBJETO SOCIAL COM PROFISSIONAL HABILITADO PELO SISTEMA CONFEA/CREA. INFORMAMOS QUE A EMPRESA DEVERÁ INDICAR OUTRO PROFISSIONAL ANTES DE VIR A EXERCER ATIVIDADES QUE EXTRAPOLEM AS ATRIBUIÇÕES DO SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO, DE ACORDO COM O PREVISTO NOS ART. 6, 'E', ART. 7, CAPUT E P.U., P.U. DO ART 8 E ART. 59 DA LEI 5.194/66 E P.U. DO ART. 13 DA RESOLUÇÃO 336/89 DO CONFEA, SOB PENA DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, CÍVEIS E/OU PENAS APLICÁVEIS À ESPÉCIE. *****

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMAÇÕES ENTRE EM WWW.CREA-MG.ORG.BR - CERTIDÕES - VALIDAÇÃO DE CERTIDÕES - CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE EMPRESAS, COM O NÚMERO 022323/2018 PONE PARA CONTATO 0800-0312732. EMITIDA EM: 09 DE JUNHO DE 2018 *****

continua ..



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

NÚMERO: 022323/2018

VALIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2019

É DISPENSÁVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA Nº 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICAÇÃO DESTES DOCUMENTOS CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR À AÇÃO PENAL CABÍVEL. * * * * *
----- FIM -----


CONFERIDO VIA INTERNET



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA FISICA -

NUMERO: 043863/2018

VALIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2019

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADO(A) NESTE CONSELHO REGIONAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL NRO.5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COM O(S) TITULO(S) ABAIXO, POSSIBILITANDO-O(A) EXERCER SUA PROFISSAO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CIRCUNSCRITA(S) A(S) ATRIBUICAO(OES) CONSTANTES DE SEU REGISTRO. * * * * * CERTIFICAMOS MAIS QUE O(A) CITADO(A) PROFISSIONAL ENCONTRA-SE QUITO COM SUAS ANUIDADES JUNTO AO CREA-MG E NAO POSSUI AUTO DE INERACAO-AIN ATÉ A PRESENTE DATA. * * * * * ESTA CERTIDAO É PARA FINS DE: DIREITO. * * * * *

DADOS DO PROFISSIONAL

NOME DO PROFISSIONAL: WILTON PECORA E COSTA DOS SANTOS
CARTEIRA: RJ-157674/D REGISTRO: 05.0.0000157674 RNP: 2003355790
DATA DO REGISTRO: 23/08/2002
NUMERO DO VISTO: 24180 DATA DO VISTO: 26/09/2006
CPF: 070.261.117-44
ENDEREÇO: RUA BENEDITO VON RANDOW , 295 - CASA
BAIRRO: ALFA SUL - MANHUAÇU - MG
CEP: 36.900-000

CONFÉRIDO VIA INTERNET

FORMACAO

DATA DA COLACAO DE GRAU:07/01/2000
ESCOLA:FAC DE ENG-FUND TECNICO EDUCACIONAL SOUZA MARQUES
TITULO:ENGENHEIRO CIVIL

ATRIBUICOES

LEI: 0000 DECRETO: 0000 RESOLUCAO: 218 ARTIGO: 07
RESOLUCAO: 359 ARTIGO: 04
OBSERVACAO(OES) AT.01 A 18

ESPECIALIZACAO

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
INST.ENSINO:FACULDADE PITAGORAS - BELO HORIZONTE
DT.INIC.CURSO:24/05/2011 DT.CONCL.CURSO:18/12/2012

ESTA CERTIDAO PERDERA SUA VALIDADE CASO OCORRAM QUAISQUER ALTERACCES EM SEUS DADOS ACIMA DESCRITOS. CERTIDAO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMACOES ENTRE EM WWW.CREA-MG.ORG.BR - SERVICOS - CERTIDAO- VALIDAR CERTIDOOES - CERTIDAO PROFISSIONAL, COM O NUMERO 043863/2018 . FONE PARA CONTATO 0800-0312732. EMITIDA EM: 05 DE JUNHO DE 2018 * * * * *

É DISPENSÁVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA NRO. 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICACAO DESTA DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CODIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR A ACAO PENAL CABIVEL. * * * * *

FIM



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

MANHUAÇU

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: SERVIR PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 09.604.696/0001-30

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 09 de Junho de 2018 às 12:49

CONFERIDO VIA INTERNET

MANHUAÇU, 09 de Junho de 2018 às 12:49

Código de Autenticação: 1806-0912-4902-0455-0167

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG www.tjmg.jus.br ou o Cel@es. Utilize o CPF/CNPJ informado no documento.





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

MANHUMIRIM

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: SERVIR PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 09.604.696/0001-30

CONFERIDO VIA INTERNET

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Julgado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 09 de Junho de 2018 às 12:50

MANHUMIRIM, 09 de Junho de 2018 às 12:50

Código de Autenticação: 1806-0912-5054-0888-4948

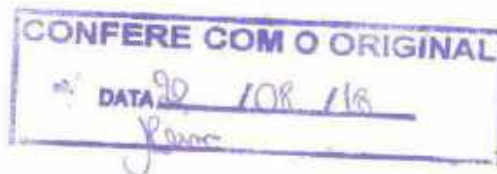
Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO



DECLARACAO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa SERVIR PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 09.604.696/0001-30 é micro empresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimentos licitatório em pauta.

Manhumirim/MG, 20 de Agosto de 2018.



09.604.696/0001-30

SERVIR PRESTAÇÕES
DE SERVIÇOS LTDA - ME

Manhumirim, 20
de Agosto de 2018
José Vitorino de Sousa

SERVIR PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA

JOSE VITORINO DE SOUSA

SOCIO/ADMINISTRADOR



DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITACAO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 008/2018
CONVITE Nº. 001/2018

SERVIR PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 09.604.696/0001-30, neste ato representado por seu representante legal assinado, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, cumprindo, portanto plenamente os requisitos de HABILITACAO estabelecidos no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Manhumirim/MG, 20 de Agosto de 2018.

João Vitoriano de Souza
SERVIR PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ-09.604.696/0001-30
09.604.696/0001-30

**SERVIR PRESTAÇÕES
DE SERVIÇOS LTDA - ME**

Rua Projétil, 09
Bairro Senhora de Lourdes
Manhumirim 123 - CEP 36.670-000



DECLARAÇÃO MENOR EMPREGADOR PESSOA JURIDICA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 008/2018
CONVITE Nº. 001/2018

SERVIR PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 09.604.696/0001-30, neste ato representado por seu representante legal assinado, DECLARA, sob as penas da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Manhumirim/MG, 20 de Agosto de 2018.

João Vitorino de Souza
SERVIR PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ 09.604.696/0001-30

**SERVIR PRESTAÇÕES
DE SERVIÇOS LTDA - ME**

Rua Projubim, 68
Bairro São João de Lourdes
Manhumirim MG - CEP 36.078-000

[Handwritten signature]



Secretaria de Estado de
Fazenda
da Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001718872.00-45

CPF/CNPJ: 09.604.696/0001-30

NOME/NOME EMPRESARIAL: SERVIR PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA. - ME

NOME FANTASIA:

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / DESCRIÇÃO: 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURÍDICA: SOCIEDADE EMPRESARIAL

REGIME DE RECOLHIMENTO: SIMPLES NACIONAL

CATEGORIA: Único

DATA INSCRIÇÃO: 14/01/2011

MEL: não

SITUAÇÃO INSCRIÇÃO: Ativo

DATA DA SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO: 14/01/2011

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 36970000

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: MANHUMIRIM

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: NOSSA SENHORA DE

LOGRADOURO: GERALDO MAGELA VIEIRA

NÚMERO: 48

COMPLEMENTO:

COMPLEMENTO DO CEP:

EMITIDO EM

17/02/2017 13:26:48



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	SERVIR PRESTACOES DE SERVICOS LTDA -ME		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3120615530-4	09.804.886/0001-30	20/05/2008	02/05/2008

Endereço Completo:

RUA GERALDO MAGELA VIEIRA 48 - BAIRRO NOSSA SENHORA DE LOURDES CEP 26970-000 - MANHUMIRIM/MG

Objeto Social:

PRESTACAO DE SERVICOS ELETRICOS, EM VEICULOS, MAQUINAS PESADAS, ETC, SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS E USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, A FABRICACAO DE ARTIGOS DE ASFALTO, A OPERACAO DE TAPA BURACOS COM PRE-MISTURADO A FRIO PMF, CALÇAMENTO DE RUAS, CONFECCAO DE MEIO-FIOS, RECUPERACAO DE SISTEMAS DE DRENAGEM PLUVIAL (BUEIROS, SARJETAS, CANALETAS), RECUPERACAO DE BROSOS COM RIP-RAP, CONFECCAO DE BUEIROS TUBULARES E DE CIMENTO ARMADO, CONTENCAO DE BARREIRAS COM RIP-RAP E GABIOES, REFORMA DE PREDIOS ESCOLARES, PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS, PINTURA E SINALIZACAO VERTICAL E HORIZONTAL DE VIAS PUBLICAS E URBANAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, PRESTACAO DE SERVICOS NA AREA DE CONSTRUCAO CIVIL, SANEAMENTO BASICO, SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS, ALUGUEL DE MAQUINAS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO, ANDAIMES, SERVICOS DE TRANSPORTES DE AGUA EM CAMINHÃO PIPA, TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS, E A COMPRA E VENDA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL.

Capital Social: R\$ 60.000,00 SESSENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/05)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 60.000,00 SESSENTA MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)	CPF/NIRE	Nome	Térmo. Mandato	Participação	Função
	050.244.886-52	JEAN KESLEY PEREIRA DONADIO	XXXXXX	R\$ 600,00	SOCIO
	215.457.746-68	JOSE VITORINO DE SOUZA	XXXXXX	R\$ 59.400,00	Sócio / Administrador
Status: XXXXXXXX	Situação: ATIVA				


Último Arquivamento: 26/04/2016 Número: 5739379

Ato	002 - ALTERACAO
Evento(s)	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) 2211 - ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO 2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

NADA MAIS

CONFERIDO VIA INTERNET

Belo Horizonte, 12 de Julho de 2018 14:50


MARINSLEY DE PAULA SOUZA
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e assinada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C188301635420 e visualize a certidão)



18/392.664-1

CONFERE COM O ORIGINAL
* DATA 10 DE ABRIL
Allison



ATO 315

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME)



- Empresário
- Sociedade Empresária

Certifico que a presente Cópia fotostática foi por mim conferida com a original que me foi exibido para este fim e está fiel ao mesmo.
Manhumirim, 10 de Abril de 2008.
Em Testemunho.....
ALLISON APARECIDA DO CARMO COELHO FORTES
Tabela Substituta 1.º Ofício

Ilmº Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Os sócios, JOSE VITORINO DE SOUZA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Horfano Gonzaga, nº 42, Bairro Cidade Jardim, em MANHUMIRIM – MG., nascido aos 05 de março de 1957, em MANHUMIRIM – MG., portador da Carteira de Identidade nº MG-819.519, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, titular do CPF nº 215.457.746-68 e JEAN KESLEY PEREIRA DONADIO, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Elias F. Souza, nº 678, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, em MANHUMIRIM – MG., nascido aos 02 de abril de 1982, em MANHUAÇU – MG., portador da Carteira de Identidade nº MG-11.733.887, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, titular do CPF nº 050.244.886-52, da empresa “SERVIR PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA.” com sede na Rua Projetada, nº 09, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, em MANHUMIRIM, Estado de MINAS GERAIS, CEP nº 36.970-000, vem declarar que:

- a) Adotará o nome empresarial de **SERVIR PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA-ME.**
 - não exercício anterior não excedeu
- b) O movimento da receita bruta anual da empresa não excederá **no limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.**

Local e data: MANHUMIRIM (MG), 10 DE ABRIL DE 2008

Assinatura(s) com a indicação do nome completo do(s) empresário/sócios:

Jose Vitorino de Souza
JOSE VITORINO DE SOUZA

jean kesley pereira donadio
JEAN KESLEY PEREIRA DONADIO



CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 20/10/18
João

Cleyser Lopes
ESCREVENTE
2º OFÍCIO - MANHÃ

Recebe em nome de
Cleyser Lopes
CPF: 978411

Reconheço a firma de João
2 litonino dos Santos
por autenticação
em _____ de _____
Manhumirim 11 de 04 de 2016
Em test' João da verdade

(Handwritten signatures and marks)

Empresa: SERVIR PRESTACOES DE SERVICOS LTDA.
 CNPJ: 09.604.696/0001-30
 Período: 01/01/2017 a 31/12/2017
 Balanço encerrado em: 31/12/2017

Folha: 0001
 Número livro: 0006



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2017	2016
	31/12/2017	31/12/2016
ATIVO	1.052.632,68D	1.101.276,47D
ATIVO CIRCULANTE	851.602,71D	742.587,28D
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	821.985,04D	703.428,73D
CAIXA	488.955,48D	355.116,68D
CAIXA GERAL	488.955,48D	341.268,68D
CHEQUES	0,00	13.950,00D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	4,68D	2.588,71D
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	4,68D	2.588,71D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	333.024,88D	345.723,34D
AP IDEAL CAIXA ECONOMICA FEDERAL	333.024,88D	345.723,34D
CLIENTES	20.543,60D	28.875,00D
DUPLICATAS A RECEBER	20.543,60D	28.875,00D
CLIENTES	20.543,60D	28.875,00D
OUTROS CRÉDITOS	9.074,07D	10.283,55D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	8.570,12D	8.570,12D
INSS A COMPENSAR	8.570,12D	8.570,12D
DESPESAS FINANCEIRAS A APROPRIAR	503,95D	1.713,43D
JUROS S/EMPRESTIMOS A APROPRIAR	503,95D	1.713,43D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	201.029,97D	358.689,19D
IMOBILIZADO	201.029,97D	358.689,19D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	263.381,09D	263.381,09D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	263.381,09D	263.381,09D
VEÍCULOS	92.366,72D	233.341,52D
VEÍCULOS	92.366,72D	233.341,52D
(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL.	154.717,84C	138.033,42C
(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	114.111,97C	98.263,57C
(-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS	40.605,87C	39.769,85C
PASSIVO	1.052.632,88C	1.101.276,47C
PASSIVO CIRCULANTE	4.552,97C	21.518,90C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.718,70C	6.524,04C
FINANCIAMENTOS CURTO PRAZO	2.718,70C	6.524,04C
FINANC. CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2.718,70C	6.524,04C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.101,87C	8.790,00C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	1.101,87C	8.790,00C
SIMPLES A RECOLHER	1.101,87C	8.790,00C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	732,40C	6.204,86C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	0,00	1.619,20C
SALÁRIOS A PAGAR	0,00	1.619,20C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	732,40C	1.767,73C
INSS A RECOLHER	657,44C	1.562,40C
FGTS A RECOLHER	74,96C	205,33C
PROVISÕES	0,00	2.817,93C
PROVISÕES PARA FÉRIAS	0,00	2.151,10C
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	0,00	494,75C
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	0,00	172,08C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	2.718,70C
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00	2.718,70C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	2.718,70C
FINANC. CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	2.718,70C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.048.079,71C	1.077.038,87C
CAPITAL SOCIAL	60.000,00C	60.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	60.000,00C	60.000,00C
CAPITAL SOCIAL	60.000,00C	60.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	988.079,71C	1.017.038,87C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	988.079,71C	1.017.038,87C

CONFERE COM O ORIGINAL
 DATA 30/12/18
 JES

Empresa: SERVIR PRESTACOES DE SERVICOS LTDA.
CNPJ: 09.604.696/0001-30
Período: 01/01/2017 a 31/12/2017
Balanco encerrado em: 31/12/2017

Folha: 0002
Número livro: 0006

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2017	2016
	31/12/2017	31/12/2016
LUCROS ACUMULADOS	988.079,71C	1.017.038,87C



RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2017 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 1.052.632,68 (um milhão e cinquenta e dois mil seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos)

MANHUMIRIM, 31 de Dezembro de 2017

Jose Vitorino de Souza
JOSE VITORINO DE SOUZA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 215.457.746-68

Jose Paulo Hott
JOSE PAULO HOTT
Reg. no CRC - MG sob o No. 21345
CPF: 142.478.606-15

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 30 108 118
J. Reis

[Handwritten marks and signatures]

Empresa: SERVIR PRESTACOES DE SERVICOS LTDA.
 CNPJ: 09.504.696/0001-30
 Período: 01/01/2017 - 31/12/2017

Folha: 0001
 Número Livro: 0006



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017

Descrição	2017	2016
RECEITA OPERACIONAL	392.288,33	631.545,07
SERVIÇOS PRESTADOS	392.288,33	631.545,07
DEDUÇÕES	(31.929,17)	(53.964,81)
(-) SIMPLES	(31.929,17)	(53.964,81)
RECEITA LÍQUIDA	360.359,16	577.580,26
CUSTOS DOS SERVIÇOS VENDIDOS	(218.307,89)	(366.330,61)
CUSTOS DOS SERVIÇOS VENDIDOS	(218.307,89)	0,00
CUSTOS DOS SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	(366.330,61)
LUCRO BRUTO	142.051,27	211.249,65
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(42.619,74)	(49.309,63)
SALÁRIOS, ORDENADOS E GRATIFICAÇÕES	(8.464,23)	(11.369,60)
PRÓ-LABORE	(22.488,00)	(30.800,00)
INSS	(7.485,96)	(4.687,90)
FGTS	(749,60)	(915,20)
INDENIZACÕES TRABALHISTAS	(1.983,19)	0,00
PROVISÃO P/FÉRIAS DE FUNCIONÁRIOS	(1.132,77)	(1.173,31)
PROVISÃO DE INSS S/FÉRIAS DE FUNCIONÁRIOS	(234,45)	(269,86)
PROVISÃO FGTS S/FÉRIAS DE FUNCIONÁRIOS	(81,54)	(93,86)
DESPESAS OPERACIONAIS	(6.577,80)	(7.664,33)
SEGUROS	(71,08)	(110,38)
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(1.770,00)	(1.650,00)
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	(2.300,00)	(2.200,00)
DEPRECAÇÕES	(2.436,72)	(2.436,72)
DESPESAS C/ASSOCIAÇÃO DE CLASSE	0,00	(1.249,63)
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	(17,60)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(10.188,70)	(9.715,22)
IPVA	(4.153,98)	(446,70)
TAXAS DIVERSAS	(155,86)	(572,32)
MULTAS	(1.421,68)	(1.718,64)
IOF	(41,85)	(37,21)
IRRF S/APLICAÇÃO FINANCEIRA	(4.415,33)	(6.886,75)
CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL	0,00	(58,60)
DESPESAS FINANCEIRAS	(2.279,42)	(4.214,32)
JUROS PASSIVOS	(1.361,02)	(3.126,62)
JUROS DE MORA	(71,30)	(277,05)
DESPESAS BANCARIAS	(846,50)	(810,65)
RECEITAS FINANCEIRAS	25.665,87	44.088,07
RENDIMENTOS APLICAÇÃO FINANCEIRA	25.666,87	44.088,07
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	1.097,31	1.750,78
REVERSÃO DE PROVISÃO P/PERDAS	1.097,31	1.750,78
RESULTADO LÍQUIDO OPERACIONAL	107.149,79	186.185,00

CONFERE COM: O ORIGINAL
 DATA 30/10/18
 J. Reis

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Empresa: SERVIR PRESTACOES DE SERVICOS LTDA.
CNPJ: 09.604.696/0001-30
Período: 01/01/2017 - 31/12/2017

Folha: 0002
Número livro: 0006



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017

Descrição	2017	2016
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	3.891,05	0,00
LUCROS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	3.891,05	0,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	111.049,84	186.185,00

MANHUMIRIM, 31 de Dezembro de 2017

Reconhecemos a exatidão desta demonstração.

Jose Vitorino de Souza
JOSE VITORINO DE SOUZA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 215.457.746-68

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 20 DE ABR 18
Bis

Jose Paulo Hott
JOSE PAULO HOTT
Reg. no CRC - MS sob o No. 21345
CPF: 142.478.606-15

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Empresa: **SERVIR PRESTACOES DE SERVICOS LTDA.**
 CNPJ: 09.694.696/0001-30
 Período: 01/01/2017 - 31/12/2017

Folha:
 Número livro:



**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM
 31 DE DEZEMBRO DE 2017**

	2017	2016
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Valores Recebidos de Clientes	396.629,73	610.338,36
Valores pagos a fornecedores	(183.666,36)	(279.565,40)
Valores pagos a empregados	(19.078,45)	(67.670,01)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	193.884,92	263.102,95
Encargos Sociais pagos	(14.219,32)	(25.193,40)
Tributos pagos	(48.119,91)	(56.015,44)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	131.545,69	181.894,11
Outros recebimentos (pagamento) líquidos	108.701,72	(30.187,38)
Rendimentos de Aplicação Financeira	24.832,94	39.968,80
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	265.080,35	191.675,53
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Compras de imobilizado	0,00	(140.974,80)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	(140.974,80)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Pagamentos de lucros e dividendos	(140.000,00)	(190.456,37)
Pagamentos de empréstimos/Debêntures	(6.524,04)	(13.606,08)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(146.524,04)	(204.062,45)
Aumento nas Disponibilidades	118.556,31	(153.361,72)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	703.428,73	856.790,45
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	821.985,04	703.428,73

MANHUMIRIM, 31 de Dezembro de 2017

Reconhecemos a exatidão desta demonstração.

Jose Vitorino de Souza
 JOSE VITORINO DE SOUZA
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 215.457.746-68

Jose Paulo Hott
 JOSE PAULO HOTT
 Reg. no CRC - MG sob o No. 21345
 CPF: 142.478.606-15

CONFERE COM O ORIGINAL
 DATA 20 / 01 / 18
Jose

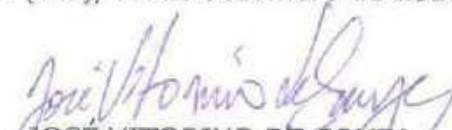
[Handwritten signatures and scribbles]




NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

- 1 – Sem qualquer reservas, a empresa declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com a ITG 1000.
- 2 – A empresa, estabelecida na cidade de Manhumirim (MG), dedica-se à obras de urbanização, ruas praças e calçadas.
- 3 – As principais práticas e políticas contábeis adotadas são: regime de competência e depreciação calculada pela vida útil estimada, sobre o valor residual.
- 4 – O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 60.000,00 dividido em 600 cotas no valor de R\$ 100,00 cada uma, assim distribuídas: José Vitorino de Souza R\$ 59.400,00 (99%) e Jean Kesley Moreira Donadio R\$ 600,00 (1%).
- 5 – A empresa iniciou as atividades no dia 02 de junho de 2008 e o seu contrato social está devidamente registrado na JUCEMG – MG.
- 6 – A empresa não tem contingências passivas.
- 7 – Por se tratar de uma Empresa de pequeno porte, os impostos são pagos através do Simples Nacional.
- 8 – Durante o ano foram distribuídos R\$ 150.000,00 de lucros aos sócios.

Manhumirim (MG), 31 de dezembro de 2017


JOSE VITORINO DE SOUZA
Sócio Administrador
CPF Nº 215.457.746-68


JOSE PAULO HOTT
CRC (MG) 21.345
CPF: 142.478.606-15

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 30/12/17


SERVIR PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA

R. GERALDO MAGELA VIEIRA, Nº 48 – BAIRRO NOSSA SENHORA DE LOURDES – MANHUMIRIM/MG
CNPJ 09.604.696/0001-30



CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a firma **SERVIR PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA**, com sede à Rua Geraldo Magela Vieira, nº 48 – Bairro Nossa Senhora de Lourdes - Manhumirim/MG, inscrita no C.N.P.J. nº 09.604.696/0001-30, representada nesta ocasião por seu Sócio-Administrador **JOSÉ VITORINO DE SOUZA**, R.G. nº M-819.519, C.P.F. nº 215.4574.7446-68, doravante denominado de simplesmente **CONTRATANTE**, do outro lado o Sr. **WILTON PÉCORA E COSTA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, residente à Rua Benedito Von Rondow, nº 295, Bairro Alfa Sul, em Manhuaçu/MG, com título profissional **ENGENHEIRO CIVIL**, Carteira CREA/RJ 157.674, doravante denominado de simplesmente **CONTRATADO**, tem entre si acertado o seguinte:



Cláusula 1ª - Caberá ao **CONTRATADO** desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Cargo ou Função.

Cláusula 2ª - A vigência do presente contrato será por tempo indeterminado.

Cláusula 3ª - O **CONTRATADO** terá carga horária de duas horas diárias, em dias úteis.

Cláusula 4ª - O **CONTRATANTE** assegura ao contratado, absoluta independência técnica.

Cláusula 5ª - Os honorários profissionais do contratado deverão ser no valor de R\$1.000,00 (Hum mil reais) mensais.

Cláusula 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes por qualquer motivo mediante aviso prévio de 30 dias e baixa da (s) obra (s) e ou serviço (s) que estiverem sob a responsabilidade técnica do profissional, e a transferência para outro profissional, quando a obra ou serviço ultrapassar a 30 dias.

Cláusula 7ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante, conforme discriminado na ART de cargo ou função, conforme cláusula 1ª.

SERVIR PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA

R. GERALDO MAGELA VIEIRA, Nº 48 – BAIRRO NOSSA SENHORA DE LOURDES – MANHUMIRIM/MG
CNPJ 09.604.696/0001-30




Cláusula 8ª - Toda e qualquer taxa, impostos e encargos que incidirem sobre este contrato serão de responsabilidade da contratante, inclusive o recolhimento das taxas de ART das obras e serviços executados pela empresa sobre a responsabilidade técnica do profissional ora contratado.

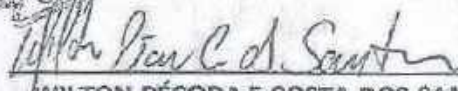
Cláusula 9ª – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Manhumirim/MG.

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Manhumirim, 15 de maio de 2018

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 20/08/18
Jbi


SERVIR PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA
JOSÉ VITORINO DE SOUZA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
Contratante


WILTON PÉCORA E COSTA DOS SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL
Contratado

Testemunha 1

Nome: Daniela Dória de Carvalho Souza
RG: MG-10.818.192
CPF: 290.679.366-34

Testemunha 2

Nome: _____
RG: _____
CPF: _____

Reconheço a firma de: Wilton Pécora e Costa dos Santos
Sócio-Administrador Dou fé
Manhumirim 15 de 05 de 2018
Em testº Cláudia da verdade

Cleyser Lopes Faria
Tabela Subscrever
2º OFÍCIO
Sabão de Recolher
RECONHECIMENTO
CLL 59653 MG

Reconheço a firma de: José Vitorino de Souza
Sócio-Administrador Dou fé
Manhumirim 15 de 05 de 2018
Em testº Cláudia da verdade

Cleyser Lopes Faria
Tabela Subscrever
2º OFÍCIO - MANHUMIRIM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO: 004.047/12

FOLHAS: 0001/0002

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG CERTIFICA, PARA FINS DE ACERVO TÉCNICO, QUE O PROFISSIONAL, "ENGENHEIRO CIVIL", WILTON PECORA E COSTA DOS SANTOS, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL Nº 157.674/D-CREA-RJ, VISADO SOB O NÚMERO 24180 DE 26/09/2006 E RNE 2003355790, ENQUANTO RESPONSÁVEL TÉCNICO EM EMPRESA CONTRATADA COMO CONSTRUÇÕES LTDA, EFETIVOU O REGISTRO DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, APRESENTADA A SEGTI RELACIONADA..... ESTA CERTIFICAÇÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE AS ATIVIDADES TÉCNICAS ANOTADAS NA ART..... CERTIFICAMOS, AINDA QUE CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 48 DA RESOLUÇÃO Nº 1.025/03 DO CONFEA: "A CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL DE UMA PESSOA JURÍDICA É REPRESENTADA PELO CONJUNTO DOS ACERVOS TÉCNICOS DOS PROFISSIONAIS INTEGRANTES DE SEU QUADRO TÉCNICO" E, EM SEU PARÁGRAFO ÚNICO: "A CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL DE UMA PESSOA JURÍDICA VARIA EM FUNÇÃO DA ALTERAÇÃO DOS ACERVOS TÉCNICOS DOS PROFISSIONAIS INTEGRANTES DE SEU QUADRO TÉCNICO"..... INTEGRA A PRESENTE CERTIDÃO O ATESTADO EMITIDO PELA "PREFEITURA MUNICIPAL DE REDUTO", A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES QUE NELE CONSTA, E CUJA CÓPIA ENCONTRA-SE NUMERADA DE 0001 a 0001 (UM A UM), DEVIDAMENTE AUTENTICADA E CHANCELADA NO CREA-MG.....

ESTA CERTIDÃO CONTÉM 0002 FOLHAS.

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 20/10/18
Jeno

Aprovado por:

Francisco Roberto Nascimento da Silva
Assistente Administrativo III
Regional Vale do Aço
CREA-MG / ROP/ARIA: 123/2069



Cleyser Tabella
2º OFÍCIO
Selo de Autenticação
AUTENTICADO
CRY 12445

Certifico que a presente cópia fotostática foi por mim conferida com o original que me foi exibida e está fiel ao mesmo
Manhunitim - MG, 25 de 05 de 2018
Em tose: [Signature] da verdade
Tabellá [Signature] Escrevente

CERTIDÃO VÁLIDA SOMENTE COM A ASSINATURA, CHANCELA E SELLO DE CONTROLE DO CREA-MG.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDÃO: 004.047/12 (CONTINUAÇÃO) FOLHA: 002/0302

Profissional:

Nome : WILSON PROCÓPIO E COSEA DOS SANTOS
Título : ENGENHEIRO CIVIL
Registro : 25.8.0600157674
RNP : 2081355790

Visto sob o Número 24180 Em 26/09/2008

Atribuições:
Resol: 218 Art.: 67

Contratada : CEMO CONSTRUÇÕES LTDA

Registro: 679267

Rio Da Art: 1-4072418109 Data Anotação : 20/6/2010 Data Baixa : 30/09/2010
Motivo Da Baixa : CONCLUSÃO DE OBRAS/SERVIÇO

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 20/10/18
KMC

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE REDUTO
Local Da Obra/Serviço : RUA ELISSA GERRICK VIVEIRO
Proprietário : PREFEITURA MUNICIPAL DE REDUTO
Cidade : REDUTO - MG
Atividade(s) Técnica(s):
2594 ENGENHARIA DE OBRAS/SERV. TÉCNICO / CIVIL
Finalidade : 34515 CALÇAMENTO
Quantificação : 3.152,00 METROS QUADRADOS
Valor Obra / Serviço : R\$ 58.243,00
Contrato/Anotações : R\$ 310,00
Tipo De Contrato : EMPREITADA
Descrição Complementar: CALÇAMENTO EM BLOQUETES HERCORAIS

RELEVADA 17 DE OUTUBRO DE 2012

Francisco Roberto N. Silva
Assistente Administrativo
R\$ VALÉ DO ACO
PORTARIA No. 123/2009 CREA-MG



Cleyser Faria
Tabelião
2º OFÍCIO
Sabão de Fisco
AUTENTICAÇÃO
CRY 12448 MG

Certifico que a presente cópia fotostática foi por mim conferida com a original que me foi exibida e está fiel ao mesmo.
Mantumirim - MG, 25 de 05 de 2018
Em test: [Signature]
Tabelião: [Signature] Escrevente

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA 30/08/10

Rein



CREA-MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
Av. Afonso Gabriel, 1600 - Fone 31 3299-8700 - Fax 31 3299-8720 - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Ovidual: 0800 28 30 273 - Atendimento: 0800 031 2732

VIA 02
ART Nº
1-40724181

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART
MATRIZ OBRA / SERVIÇO

CONTRATADO

04 Nome do profissional responsável pela Obra ou Serviço WILTON PECORA E COSTA DOS SANTOS	05 Registro no CREA RJ-157874/D	07 CPF 070.281.117-44
06 Título do Profissional ENGENHEIRO CIVIL	08 Telefone (0033)3331-7655	
09 Endereço Residencial do Profissional RUA ALCESTE NOGUEIRA DA GAMA, 00055 103 - CENTRO, MANHUAÇUMG	10 CEP 36900-000	
11 Nome da Empresa Contratada CEMO CONSTRUCOES LTDA		
12 Registro no CREA 035367	13 CNPJ 04.687.577/0001-74	14 Capital Social 60.000,00
15 Endereço para Correspondência RUA PRESIDENTE ARTHUR BERNARDES, 000353 A - CENTRO, REDUTO/MG		16 Telefone (0033)3378-4321
		17 CEP 36920-000

CONTRATANTE

18 Nome do Contratante Prefeitura Municipal do Reduto	19 CPF ou CNPJ 01.614.977/0001-61
20 Endereço para Correspondência AV Fernando Mourão Lopes, 12 Centro, REDUTO/MG	21 CEP 36920-000

DADOS DA OBRA / SERVIÇO

22 Nome do Proprietário Prefeitura Municipal do Reduto	23 CPF ou CNPJ 01.614.977/0001-61								
24 Endereço da Obra ou Serviço RUA Euseu Emerick, Viveiro,									
25 Município REDUTO/MG	26 CEP 36920-000								
28 Atividade Técnica									
01 Geral Tipo 28 44	02 Geral Tipo	03 Geral Tipo	04 Geral Tipo	05 Geral Tipo	06 Geral Tipo	07 Geral Tipo	08 Geral Tipo	09 Geral Tipo	10 Geral Tipo
11 Particular 34615	12 Est. Classe 0443	13 Quantidade 1.152,00	14 Unidade	15 Valor da Obra/Serviço 58.243,00	16 Licenças	17 Honorários 510,00	18	19	20 Sign. Outros 4

48 Descrição Complementar
CALÇAMENTO EM BLOQUETES HEXAGONAIS

ASSINATURAS

VINCULAÇÃO LEGAL

A ART é regida pela Lei 6496/77 e, na falta de outro documento, vale para todos os efeitos legais, como contrato entre as partes.

LEMBRETE - Concluída a obra ou serviço, há a necessidade de solicitar baixa da ART no CREA-MG. Cada ART tornada incorporada ao acervo técnico do profissional, do qual pode-se obter cópias mediante requerimento. O acervo técnico é documento de grande valor, principalmente como currículo, para participação de licitações e comprovações junto à previdência para efeito de aposentadoria.

As informações constantes nesta ART são de exclusiva responsabilidade do profissional.

41 Responsabilizemo-nos pela veracidade das informações prestadas

Reduto, 16/08/2010

LOCAL E DATA

PROFISSIONAL

CONTRATANTE

ESTA ART SÓ É VÁLIDA APÓS A COMPROVAÇÃO DO SEU PAGAMENTO.

42 Valor do Pagamento	43 Valor da Taxa da ART 316,00	Esta ART foi verificada eletronicamente pelo CREA-MG em 12/08/2010. Documento válido após a comprovação do pagamento. É de responsabilidade do profissional e emitido de via do CREA-MG para fins de registro no acervo técnico.
-----------------------	--	--

Verificação em MECÂNICA

VIA DA OBRA/SERVIÇO

Certifico que a presente cópia fotostática foi por mim conferida com a original que me foi exibida e esta fiel ao mesmo.

Verificação em MECÂNICA
12444



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA de 10 de Maio de 2018
Keno

ATESTO, para os devidos fins, que a empresa **SERVIR PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 09.604.696/0001-30, com sede na Rua Geraldo Magela Vieira, nº 48, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Manhumirim/MG, executou os serviços constantes no Contrato nº 001/2018, referente execução de obras e serviços com fornecimento de materiais e mão de obra, por empreitada global, para pavimentação em bloquete, com drenagem pluvial, incluindo confecção de sarjeta e meio fio, num total de 1.850,00 m², e conforme constatado, a referida empresa cumpriu satisfatoriamente todas as condições contratadas, demonstrando capacidade técnica, operacional e gerencial para o tipo de serviços executados, nada constando em contrário.

Reduto, 25 de maio de 2018

ROGERIO GONÇALVES MARTINS

CPF 031.888.496-80

Cleyser Lopes Fab.
Tabella
2º OFÍCIO - MANHUMIRIM - MG

Reconheço a firma de: Rogério Gonçalves Martins, por
Sentença

Dou fé



CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 20 / 09 / 11
Kemo

Prefeitura Municipal de Reduto

Avenida Fernando Maurício Lopes - 12 - Centro - Reduto/MG

CNPJ nº. 01.614.977/0001-61

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Reduto, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 01.614.977/0001-61, instalada a Avenida Fernando Maurício Lopes - 12 - Centro - Reduto/MG, atesta para os devidos fins, que a Empresa Cemo Construções Ltda, inscrita no CNPJ nº. 04.687.577/0001-74, situada a Rua Presidente Arthur Bernardes - 33 - Centro - Reduto/MG, registro no CREA-MG nº. 039367 executou a obra de Calçamento em Bloquetes Hexagonais na Rua Elisea Emerick no município de Reduto, atividade técnica: Geral 26 Tipo 44, finalidade 34515, quantificação 1.152,00, unidade 14, conforme ART nº. 1-40724181 no período de 24/08/2010 a 30/09/2010, no valor R\$ 58.243,00 (cinquenta e oito mil e duzentos e quarenta e três reais).

A empresa acima citada atendeu satisfatoriamente todas as exigências técnicas demandadas para a execução da obra, tendo como responsável técnico o Eng. Wilton Pecora e Costa dos Santos, carteira nº. RJ-157674/D.

Por ser verdade, firmo o presente,

Reduto, 01 de Setembro de 2011.

[Handwritten Signature]
Márcio Gerard

Prefeito Municipal de Reduto/MG

[Handwritten Signature]
Márcio Gerard
Reduto, 01 de Setembro de 2011
TABELÃO 2011



[Handwritten signatures and marks on the right margin]



CONFERE COM O ORIGINAL
 DATA 20/08/18
 Kemar

ATESTADO TÉCNICO

O MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ, CNPJ nº 18.392.506/0001-59, situado a Av. Catarina Eller, 421- Centro – Alto Jequitibá – MG, através do seu representante legal, Prefeito Daniel Guimarães Sathler, no uso de suas atribuições legais para fins de comprovação junto a instituição pública ou privada, atesta que a empresa **Servir Prestações de Serviços Ltda**, CNPJ nº 09.604.696/0001-30, Inscrição Estadual nº 001718872.0045 situada na Rua Projetada, nº 09 , Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Manhumirim/MG – CEP 36.970-000, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil Luis Carlos Minarrine, CREA-GO 6388/D , CPF nº 525.504.516-00, residente à Rua Eloy Ubrajara, 67 –Bairro Santo Antônio - Manhumirim – MG – CEP 36.970-000, executou a Obra de Tapa Buracos com PMF - Pré misturado a frio, em Ruas neste Município, conforme contrato nº 99/2010, atendendo todas as Normas da ABNT, Leis Ambientais e dando total segurança aos usuários e atendendo plenamente ao município.

- Data: 23/09/2010
- Serviço: Tapa Buraco com PMF;
- Volume: 31,15 m³;
- Valor da Obra/ Serviço : R\$ 12.433.19;
- Período de execução dos serviços : 23/09/2010 a 30/10/2010

Coloco-me a disposição para quaisquer informações adicionais.

Atenciosamente,

Reconheço a firma de Daniel Guimarães Sathler,
em nome do Prefeito,
da autenticidade
 Dou fé
 Manhumirim 25 de Out de 2016
 Em test.: Adriana da verdade

Alto Jequitibá-MG, 09 de maio de 2011

[Handwritten signature]
 Daniel Guimarães Sathler
 Prefeito Municipal

[Handwritten signature]
 Cláudia Faria
 ESCREVENTA LEGALIZADA
 2º OFÍCIO - MANHUMIRIM - MG



Prefeitura Municipal de Aimorés

Avenida Raul Soares, 310 - Aimorés - Minas Gerais - CEP.: 35.200-000
CNPJ: 18.348.094/0001-50 - Fone: (33) 3267-1671 - Fax: (33) 3267-1603
email: prefeitura@aimores.mg.gov.br site: www.aimores.mg.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AIMORES – MG, através do Prefeito Municipal o Sr. MARCELO MARQUES, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, ATESTA para os devidos fins que a empresa **SERVIR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – ME**, sediada a Rua Projetada Nº 09 – Bairro Nossa Senhora de Lourdes - Manhumirim – MG executou para este município a obra abaixo especificada e conforme se constatou, a obra foi realizada a contento, dentro dos padrões normais, o que tem demonstrado capacidade operacional, gerencial e principalmente técnica para o tipo de serviço desenvolvido.

OBRA: APLICAÇÃO DE PMF EM VIAS URBANAS .

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 077/2011

CONVITE : Nº034/2011

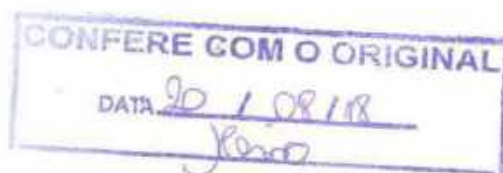
PERIODO DE EXECUÇÃO: JUNHO DE 2011 A DEZEMBRO DE 2011

QUANTITATIVO : 200,00 M3 (DUZENTOS METROS CÚBICOS)

AIMORÉS-MG, 27 DE JULHO DE 2012

Marcelo Marques

PREFEITO MUNICIPAL



[Handwritten signatures and marks]



TALENTOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

CNPJ – 13.081.184/0001-03

Rua Elias Mussi, 210 Centro Manhumirim/MG – CEP 36.970-000

ATESTADO

Atesto para os devidos fins, que o Engenheiro Civil Luis Carlos Minarrine, CREA – GO 6388/D, CPF: 525.504.516-00, Responsável Técnico da empresa SERVIR PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA, CREA – MG 41.927, situada à Rua Projetada, nº 9 Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Manhumirim/MG, CNPJ – 09.604.696/0001-30, executou obra de 12.560,00 m² de PAVIMENTAÇÃO em PMF (Pré Misturado a Frio) na espessura de 3,0 cm, execução de 3.588,00 m de meio fio de concreto pré-moldado e execução de sarjeta tipo 3 – 50 x 5 cm, I = 25%, nas ruas do Condomínio Residencial Jardins em Manhumirim/MG, conforme planilha de serviços anexa, no período de 16/04/2013 a 20/11/2013.

Por ser verdade, atesto e assino;

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 20/02/16
Roberto

Manhumirim, 11 de fevereiro 2016.



[Handwritten signature]

Elias Féres Mansur

Diretor

CPF – 455.581.676 – 53

CNPJ: 13.081.184/0001-03
TALENTOS EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS LTDA
Rua Elias Mussi, 120
Centro – CEP 36.970-000
Manhumirim – Minas Gerais

Reconhecido por Autenticidade e Firma Indelével
Elias Féres Mansur
15/02/16

CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NO
Paulo Roberto
Graz



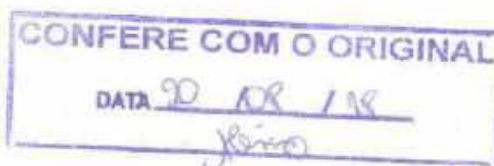
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.978.926/0001-96 INSCR. EST.: 011.702.964-0053
RUA JOSÉ PEGO SOBRINHO Nº 199
BAIRRO IGREJINHA Tel.: (33) 3267-1119
AIMORÉS - MG CEP: 35.200-000




ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **SERVIR PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 09.604.696/0001-30, com sede na rua Projetada, nº 9, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, cidade de Manhumirim-MG, executou para o SAAE os serviços de aplicação de 15,3 m³ de PMF Pré-Misturado a frio (ASFALTO), incluindo corte manual em figuras geométricas (retângulo e quadrados), com uso de chibanca, picareta e outras ferramentas, com a remoção da capa asfáltica deteriorada, com a devida regularização e compactação mecanizada da superfície e com aplicação de capa asfáltica de tipo PMF a Frio, no período de outubro a dezembro de 2017, referente ao contrato nº 28/2017, e conforme se constatou a referida empresa cumpriu satisfatoriamente todas as condições contratadas, demonstrando capacidade operacional, gerencial e principalmente técnica para o tipo de serviços desenvolvidos, não constando em nossos arquivos nada que desabone sua conduta.

Aimorés, 03 de abril de 2018.




Dinomar Corrêa Filho
Diretor Adjunto do SAAE de Aimorés



MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ

Avenida Catarina Eller, 421 - Centro - CEP: 36.976-000
CNPJ: 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br
Site: www.altojequitiba.mg.gov.br



CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 20/09/17
JO

ATESTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 18.392.506/0001-59, instalada a Avenida Catarina Eller Nº 421 - Alto Jequitibá - MG, no uso de suas atribuições legais e para fins de direito e prova junto a toda INSTITUIÇÃO PÚBLICA OU PRIVADA, atesta que a Empresa **SERVIR PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob número 09.604.696/0001-30, registrada no CREA, sob o nº 41927, executou os serviços de RECAPEAMENTO ASFALTICO EM PRE-MISTURADO A FRIO - PMF, nas Ruas Antonio Zavatário, Enio Romano Assis, Agostinho Martins de Mello, Crispim Lopes Pimenta, Aristóteles Antonio de Faria, Edson D. Pereira, Praça Ari José de Lima - Bairro Encosta do Sol, Rua Leopoldo Brum - Centro - Alto Jequitibá - MG, com área de 5.515,80 metros quadrados. Com valor total do serviço de R\$ 83.630,33 (Oitenta e três mil, seiscentos e trinta reais e trinta e três centavos), CONFORME ART Nº 14201600000003136744, no período de 13 de Maio de 2016 a 29 de Julho de 2016, em conformidade com as normas técnicas vigentes.

A empresa acima citada atendeu satisfatoriamente todas as exigências técnicas demandadas para execução da obra, tendo como responsável técnico o Engenheiro Hyago Henrique Gomes Fonseca, CREA 202.373/D - MG - RNP Nº 1415246351.

Por ser verdade, firmo o presente,

Alto Jequitibá, 26 de Setembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ
MARCO ANTONIO LOPES
Prefeito Municipal

Cleyser Tabel
2º OFICIO
Salvo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CRY 12208

Certifico que a presente cópia fotostática foi por mim conferida com a original que me foi exibida e está fiel ao mesmo.
Manhã - 02 de 05 de 2017
Em teste: [Assinatura]
Tabela: [Assinatura] Escrivão

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA 20/08/11



Prefeitura Municipal de Reduto

Avenida Fernando Maurílio Lopes - 12 - Centro - Reduto/MG

CNPJ nº. 01.614.977/0001-61

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Reduto, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 01.614.977/0001-61, instalada a Avenida Fernando Maurílio Lopes - 12 - Centro - Reduto/MG, atesta para os devidos fins, que a Empresa Cemo Construções Ltda, inscrita no CNPJ nº. 04.687.577/0001-74, situada a Rua Presidente Arthur Bernardes - 33 - Centro - Reduto/MG, registro no CREA-MG nº. 039367 executou a obra de Calçamento em Bloquetes Hexagonais na Rua Eliseu Emerick no município de Reduto, atividade técnica: Geral 26 Tipo 44, finalidade 34515, quantificação 1.152,00, unidade 14, conforme ART nº. 1-40724181 no período de 24/08/2010 a 30/09/2010, no valor R\$ 58.243,00 (cinquenta e oito mil e duzentos e quarenta e três reais).

A empresa acima citada atendeu satisfatoriamente todas as exigências técnicas demandadas para a execução da obra, tendo como responsável técnico o Eng. Wilton Pecora e Costa dos Santos, carteira nº. RJ-157674/D.

Por ser verdade, firmo o presente,

Reduto, 01 de Setembro de 2011.

Marcio César
Prefeito Municipal de Reduto/MG

Marcio César
10 de Setembro de 2011
Em Testemunha da Verdade
PARTICIPA OUTRA
PARTIDA 5082



Handwritten signature on the right margin.

CAMARA MUNICIPAL DE REDUTO
AV.FERNANDO MAURILIO LOPES-203-CENTRO
REDUTO/MG
PROCESSO LICITATORIO Nº. 008/2018
CARTA CONVITE Nº. 001/2018
ENVELOPE Nº. 2 - HABILITACAO



09.604.696/0001-30

SERVIR PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA - ME

Para Prestação de Serviços
Manhã Manhã de Manhã
Manhã Manhã de Manhã
Manhã Manhã de Manhã

09.604.696/0001-30

SERVIR PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA - ME

Para Prestação de Serviços
Manhã Manhã de Manhã
Manhã Manhã de Manhã
Manhã Manhã de Manhã

SERVIR PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº. 09.604.696/0001-30
MANHUMIRIM/MG

09.604.696/0001-30

SERVIR PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA - ME

Para Prestação de Serviços
Manhã Manhã de Manhã
Manhã Manhã de Manhã
Manhã Manhã de Manhã

09.604.696/0001-30

SERVIR PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA - ME

Para Prestação de Serviços
Manhã Manhã de Manhã
Manhã Manhã de Manhã
Manhã Manhã de Manhã

CARTA DE CREDENCIAMENTO



Chalé/MG, 20 de agosto de 2018

À

Câmara Municipal de Reduto


A/C Comissão Permanente de Licitação

Referencia: Carta convite em acordo com edital

Prezados Senhores,

A EMPRESA CONSTRULAGE ENGENHARIA E PROJETOS, INSCRITA NO CNPJ N°. 26.573.880/0001-89, COM SEDE NA AVENIDA CEL. JOSE MARIA GOMES, N° 100, CENTRO, CHALE/MG, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR GABRIEL SANCHES ALVES GOMES LAGE, CPF N°. 089.311.116-30 E RG N°. MG-15.101.782, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO EDITAL CONFORME CARTA CONVITE EM EPIGRAFE, VEM PERANTE VOSSAS SENHORIAS CREDENCIAR O SR. RAFAEL ARISTIDES MOREIRA, RG N°. MG-16.955.274, CPF N°. 070.770.306-95, BRASILEIRO, CASADO, RESIDENTE A RUA CRISPIM LOPES PIMENTA, N° 18, ENCOSTA DO SOL, ALTO JEQUITIBA/MG, COMO REPRESENTANTE QUALIFICADO A PARTICIPAR DE TODOS OS ATOS RELATIVOS A REFERIDA LICITACAO, INCLUSIVE COM PODERES EXPRESSOS PARA APRESENTAR OU DESISTIR DA INTERPOSICAO DE RECURSOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 109 DA LEI N°. 8.666/93.

ATENCIOSAMENTE,


CONSTRULAGE ENGENHARIA E PROJETOS
GABRIEL SANCHES ALVES GOMES LAGE
SOCIO ADMINISTRADOR

CNPJ: 26.573.880/0001-89







Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 26.573.880/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/11/2016
NOME EMPRESARIAL GABRIEL SANCHES ALVES GOMES LAGE		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRULAGE ENGENHARIA E PROJETOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 42.13-6-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 82.19-9-01 - Fotocópias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV CEL JOSE MARIA GOMES	NÚMERO 100	COMPLEMENTO
CEP 36.985-000	BAIRRO/DISTRITO ENTRO	MUNICÍPIO CHALE
UF MG		TELEFONE (33) 3345-1316
ENDEREÇO ELETRÔNICO CHALE@ORTECONTE.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/11/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

CONFERIDO VIA INTERNET

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 14/05/2018 às 16:17:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 CERTIFICÓ O REGISTRO SOB O NRO: 3111158896-6
 EM 21/11/2016.

GABRIEL SANCHES ALVES GOMES LAGE

Protocolo: 16/653.977-5



Nº DO PROTOCOLO 16/653.977-5

JUCEMG

SEDE - BELO HORIZONTE

ATO: 080 - 17/11/2016 10:38



16/653.977-5



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: GABRIEL SANCHES ALVES GOMES LAGE
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

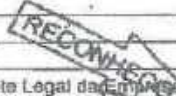
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J161351826205

Nº DE VIAS	CODIGO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	080	-	-	INSCRIÇÃO



Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

CHALE
Local

Nome: _____
 Assinatura: Gabriel Sanches Alves Gomes Lage
 Telefone de Contato: _____

8 Novembro 2016
Data



2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresaria(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM

Processo em Ordem
A decisão

____/____/____
Data

NÃO _____ NÃO _____
 Data Responsável Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência



21/11/16
Data

Ana Luisa Martin

JUCEMG - ANSP: 12022-4
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

____/____/____ Data Vogal Vogal Vogal
 Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signatures and notes in the Observações section]



CONFERIDO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico registro sob o nº 31111588966 em 21/11/2016 da Empresa GABRIEL SANCHES ALVES GOMES LAGE, Nro 31111588966 e protocolo 166539775 - 17/11/2016. Autenticação: 6CC76A08E10C15A8C66769F35B2394CB475462. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/653.977-5 e o código de segurança HbH9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/11/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL
CHALE - MG
21.085.7660001-88

Reconhecimento de Firma - Autêntica
Reconheço autêntica a firma de Gabriel Sanches Alves Gomes
Autêntica

Emo: <u>120</u>	<u>de verdade</u>
Rec: <u>025</u>	Chale-MG OR <u>11-2016</u>
T.F.J.: <u>138</u>	
Totall: <u>529</u>	<u>OFICIAL A SUBSTITUTO</u>



CONFERIDO VIA INTERNET

(Handwritten signatures in blue ink)

CONSTRULAGE ENGENHARIA
CONFERIDO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31111588966 em 21/11/2016 da Empresa GABRIEL SANCHES ALVES GOMES LAGE, Nire 31111588866 e protocolo 166539775 - 17/11/2016. Autenticação: 6CC76A08E10C15A8C66769F35B2394CB475462. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/653.977-5 e o código de segurança HBh9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/11/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alojar em filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) GABRIEL SANCHES ALVES GOMES LAGE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	RECÍVUE DE BENS (se caso)		
FILHO DE (pai) ZAIRE LAGE BRANDÃO FILHO		(mãe) LUCIA HELENA ALVES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/07/1991	IDENTIDADE (número) MG15101782	Orgão Emissor PCMG	UF MG CPF (número) 089.311.116-30
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA CICERO GOMES			NÚMERO 71
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 36985000	
MUNICÍPIO CHALE	UF MG		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possua outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS:			
ATO 050	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL GABRIEL SANCHES ALVES GOMES LAGE			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA CICERO GOMES			NÚMERO 71
COMPLEMENTO LETRA A	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 36985000	
MUNICÍPIO CHALE	UF MG	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CHALE@ORTECONTE.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 35.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 4120400	DESCRIÇÃO DO OBJETO CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAGAS E CALÇADAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR.		
4213800 4299501 4313400 4330499 4399103 4744099 7732201	CONFERIDO VIA INTERNET		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/12/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/acionista/gerente) GABRIEL SANCHES ALVES GOMES LAGE			
DATA DA ASSINATURA 09/11/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO GABRIEL SANCHES ALVES GOMES LAGE		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. 21/11/16	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

MÓDULO INTEGRADOR: J161351828205



MG99994915

CONFERIDO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31111588966 em 21/11/2016 da Empresa GABRIEL SANCHES ALVES GOMES LAGE, Nire 31111588966 e protocolo 166539775 - 17/11/2016. Autenticação: 6CC76A08E10C15ABC65769F3582394CB475462. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/853.977-5 e o código de segurança HBH9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/11/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL
CHALÉ - MG
31.085.766/0001-06

Reconhecimento de firma - Autêntica
Reconheço autêntica a firma de Gabriel Sanches Alves Gomes
Keara, autêntica

Emol.: 4,20 [Assinatura] da verdade.
Rec.: 0,95 Chalg-MG 08/11/2016
T.F.: 138
Toff.: 503 [Assinatura]
OFICIAL(A) SUBSTITUTO



CONFERIDO VIA INTERNET

[Assinatura] [Assinatura]

CONSTRULAGE ENGENHARIA
[Assinatura]
CONFERIDO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31111588966 em 21/11/2016 da Empresa GABRIEL SANCHES ALVES GOMES LAGE, Nire 31111588966 e protocolo 166539775 - 17/11/2016. Autenticação: 6CC76A08E10C15A8C66769F35B2394CB475462, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/653.977-5 e o código de segurança HBH9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/11/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL
MARINELY DE PAULA BOMFIM



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31111588966

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº da Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **GABRIEL SANCHES ALVES GOMES LAGE - ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J183206387333

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CHALE
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

16 Março 2018
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

NAO

____/____/____
Data

Responsável

NAO

____/____/____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

(Handwritten signatures and stamps)



CONFERIDO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6549548 em 19/03/2018 da Empresa GABRIEL SANCHES ALVES GOMES LAGE - ME, Nire 31111588966 e protocolo 181066335 - 21/02/2018. Autenticação: C0F1C696FED1888793DBAC392464128D6BF334D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceeng.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/106.633-5 e o código de segurança eJV. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

(Handwritten signature)
Secretaria-Geral



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Numero do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/106.633-5	J183206387333	21/02/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
089.311.116-30	GABRIEL SANCHES ALVES GOMES LAGE

CONFERIDO VIA INTERNET

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

CONSTRULAGE ENGENHARIA

Página 1 de 1
CONFERIDO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6549646 em 19/03/2018 da Empresa GABRIEL SANCHES ALVES GOMES LAGE - ME, Nire 31111588966 e protocolo 181066335 - 21/02/2018. Autenticação: C0F1C696FED168B793DBAC392464128D6BF334D, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/106.633-5 e o código de segurança aJVa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL

pág. 2/11



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3111158896-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referido a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GABRIEL SANCHES ALVES GOMES LAGE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO ZAIRE LAGE BRANDAO FILHO		(Mãe) LUCIA HELENA ALVES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/07/1991	IDENTIDADE (número) MG15101782	Órgão Emissor PCMG	UF MG
CPF (número) 089.311.116-30			
EMANCIPADO POR (nome de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA RUA CICERO GOMES			NÚMERO 71
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 36985000	
MUNICÍPIO CHALE	UF MG		
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 298 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e registral a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO
NOME EMPRESARIAL GABRIEL SANCHES ALVES GOMES LAGE - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA CEL JOSE MARIA GOMES			NÚMERO 100
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO ENTRO	CEP 36985000	
MUNICÍPIO CHALE	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CHALE@ORTECONTE.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4120400 Atividades secundárias 1821100 2330301 4213800 4222701 4299501	DESCRIÇÃO DO OBJETO PRESTACAO DE SERVICOS DE CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, OBRAS DE ALVENARIA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA, SERVICOS DE CARTOGRAFIA E GEODESIA, SERVICOS DE ENGENHARIA, SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, PERFURAÇOES E SONDAGENS, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO, FOTOCOPIAS, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 01/12/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26.573.880/0001-89	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 16/03/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

CONFERIDO VIA INTERNET

CONSTRULAGE ENGENHARIA

MÓDULO INTEGRADOR: J183206387333



CONFERIDO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/106.633-5	J183206387333	21/02/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
089.311.116-30	GABRIEL SANCHES ALVES GOMES LAGE

CONFERIDO VIA INTERNET

CONSTRULAGE ENGENHARIA

CONFERIDO
Página 1 de 1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ



A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

CÓDIGO DE ACESSO
MG.81.68.80.48 -
26.573.880.000.189

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) GABRIEL SANCHES ALVES GOMES LAGE	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26.573.880/0001-89
--	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

244 Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)
211 Alteração de endereço dentro do mesmo município
221 Alteração do título do estabelecimento (nome de fantasia)
247 Alteração de capital social

CONFERIDO VIA INTERNET

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ OSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

<input checked="" type="checkbox"/> Responsável	<input type="checkbox"/> Preposto
NOME GABRIEL SANCHES ALVES GOMES LAGE	CPF 089.311.116-30
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.654, de 08 de maio de 2016



Assinaturas manuscritas em azul e roxo.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6549546 em 19/03/2018 da Empresa GABRIEL SANCHES ALVES GOMES LAGE - ME, Nire 31111588866 e protocolo 181066335 - 21/02/2018. Autenticação: C0F1C696FED168B793DBAC392464128D8BF334D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/106.623-5 e o código de segurança 2JVa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Assinatura manuscrita
Secretaria-Geral



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/106.633-5	J183206387333	21/02/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
089.311.116-30	GABRIEL SANCHES ALVES GOMES LAGE

CONFERIDO VIA INTERNET



CONFERIDO
Página 1 de 1



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GABRIEL SANCHES ALVES GOMES LAGE - ME, de nire 3111158896-6 e protocolado sob o número 18/106.633-5 em 21/02/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6549546, em 19/03/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Regiane Lúcia Araújo.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
089.311.116-30	GABRIEL SANCHES ALVES GOMES LAGE

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
089.311.116-30	GABRIEL SANCHES ALVES GOMES LAGE

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
089.311.116-30	GABRIEL SANCHES ALVES GOMES LAGE

Belo Horizonte, Segunda-feira, 19 de Março de 2018

CONFERIDO VIA INTERNET

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

CONSTRULAGE ENGENHARIA

CONFERIDO

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6549546 em 19/03/2018 da Empresa GABRIEL SANCHES ALVES GOMES LAGE - ME, Nire 31111588966 e protocolo 181066335 - 21/02/2018. Autenticação: C0F1C696FED1668793DBAC392464120D6BF334D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/106.633-5 e o código de segurança aJVa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral

CONFERIDO VIA INTERNET

pág. 10/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

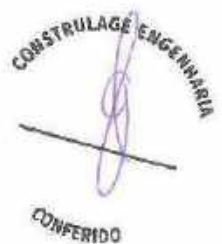


O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
908.049.456-91	REGIANE LUCIA ARAUJO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

CONFERIDO VIA INTERNET

Belo Horizonte. Segunda-feira, 19 de Março de 2018



(Handwritten signatures in blue ink)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHALÉ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 18.392.548/0001-90



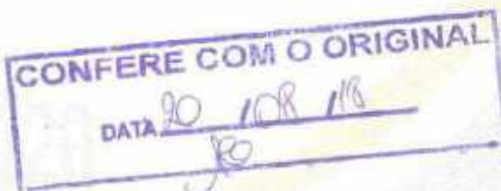
CERTIDÃO

CERTIFICA, que o contribuinte: **CONSTRULAGE ENGENHARIA E PROJETOS**, inscrita no CNPJ: **26.573.880/0001-89**, não possui débitos no cadastro municipal.


É DE **90 (NOVENTA)** DIAS O PRAZO DE VALIDADE DA PRESNTE DECLARAÇÃO

POR SER INTEIRA EXPRESSÃO DE VERDADE, FIRMO A PRESENTE.

CHALÉ 13 DE JUNHO DE 2018.



Naamã Sanches de Melo
Secretario de Administração
Adm 2017 a 2020


NAAMÃ SANCHES DE MELO
Secretario de administração





SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
18/06/2018

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
16/09/2018

NOME/NOME EMPRESARIAL: GABRIEL SANCHES ALVES GOMES LAGE

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002866855.00-80

CNPJ/CPF: 26.573.880/0001-89

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVENIDA CEL JOSE MARIA GOMES

NÚMERO: 100

COMPLEMENTO:

BAIRRO: ENTRO

CEP: 36985000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CHALE

UF: MG

Reservado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
---------------	---------------	-----------

--	--	--

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2018000273866137

CONFERIDO VIA INTERNET

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp for 'CONSTRUTORA ENGENHARIA' and a signature for 'GERENTE'.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GABRIEL SANCHES ALVES GOMES LAGE
CNPJ: 26.573.880/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:32:26 do dia 21/05/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/11/2018.

Código de controle da certidão: 0DC1.7797.0D1B.4FA0
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERIDO VIA INTERNET

(Assinaturas manuscritas em azul)

CONSTRULAGE ENGENHARIA
 CONFERIDO



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26573880/0001-89
Razão Social: GABRIEL SANCHES ALVES GOMES LAGE
Nome Fantasia: CONSTRULAGE ENGENHARIA E PROJETOS
Endereço: AV CEL JOSE MARIA GOMES 100 / CENTRO / CHALE / MG / 36985-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/07/2018 a 24/08/2018

Certificação Número: 2018072622082985668731

Informação obtida em 03/08/2018, às 18:23:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

CONFERIDO VIA INTERNET

CONSTRULAGE ENGENHARIA E PROJETOS

CONFERIDO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GABRIEL SANCHES ALVES GOMES LAGE

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.573.880/0001-89

Certidão nº: 148889122/2018

Expedição: 25/04/2018, às 13:13:10

Validade: 21/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GABRIEL SANCHES ALVES GOMES LAGE (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 26.573.880/0001-89, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

CONFERIDO VIA INTERNET

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONSTRULAGE ENGENHARIA

CONFERIDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHALÉ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 18.392.548/0001-90



ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº 011
EXERCÍCIO 2018
VENCIMENTO: 31/12/2018

A Secretaria Municipal de Administração do Município de Chale, Estado de Minas Gerais, concede o presente Alvará de licença, localização e funcionamento à:

CONTRIBUINTE	GABRIEL SANCHES ALVES GOMES LAGE - ME
ENDEREÇO	AV. CEL. JOSE MARIA GOMES 100, CENTRO, CHALÉ MG
CNPJ/CPF	26.573.880/0001-89
INSCR. MUNICIPAL	
ATIVIDADE PRINCIPAL	41.20-4-00- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
HORÁRIO	07:00 AS 19:00
OBSERVAÇÕES	CONSTRULAGE



Chale – MG, 11 de Janeiro de 2018.


CARLOS RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal


NAAMÃ SANCHES DE MELO
Secretário de Administração

CONSTRULAGE ENGENHARIA




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA
NUMERO: 013378/2018
VALIDA ATE 31 DE MARÇO DE 2019

CERTIFICAMOS QUE A PESSOA JURÍDICA ABAIXO CITADA ENCONTRA-SE REGISTRADA NESTE CONSELHO, PARA EXERCER ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S) LIMITADA(S) A COMPETÊNCIA LEGAL DE SEU(S) * RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) NOS TERMOS DA LEI N. 5194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966. CERTIFICAMOS AINDA, FACE AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 67, 68 E 69 DA CITADA LEI, QUE A REFERIDA PESSOA JURÍDICA, BEM COMO SEU(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S), ENCONTRAM-SE QUITES COM O CREA-MG, ESTANDO LEGALMENTE HABILITADOS PARA O EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES E QUE A SUA CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL É COMPROVADA PELO CONJUNTO DOS ACERVOZ TÉCNICOS DOS PROFISSIONAIS CONSTANTES DE SEU QUADRO TÉCNICO, O QUAL PODERÁ SER OBTIDO ATRAVÉS DA CERTIDÃO DE QUADRO TÉCNICO. CERTIFICAMOS MAIS, QUE PARA EXECUTAR QUALQUER OBRAS E/OU SERVIÇOS TÉCNICOS A PESSOA JURÍDICA DEVERÁ TER A PARTICIPAÇÃO REAL, EFETIVA E INSOFISMÁVEL DO(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) A SEGUIR CITADO(S) OBSERVADA A COMPETÊNCIA LEGAL DE CADA UM DELES, E QUE ESTA CERTIDÃO PERDERÁ A VALIDADE CASO OCORRA QUALQUER MODIFICAÇÃO POSTERIOR DOS ELEMENTOS CADASTRAIS NELA CONTIDOS, E DESDE QUE NÃO REPRESENTEM A SITUAÇÃO CORRETA OU ATUALIZADA DO REGISTRO. * * * * *

ESTA CERTIDÃO É PARA FINS DE: DIREITO * * * * *

RAZÃO SOCIAL: GABRIEL SANCHES ALVES GOMES LAGE
 ENDEREÇO: AV CORONEL JOSÉ MARIA GOMES, 100 ESCRITÓRIO CENTRO
 CHALE - MG CEP: 36985000
 CNPJ: 26.573.880/0001-89 PROCESSO: 18061316
 REGISTRO NO CREA-MG: 070113 EXPEDIDO EM: 07/12/2016
 CAPITAL SOCIAL: R\$50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)

CONFERIDO VIA INTERNET

----- RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S): -----

NOME: GABRIEL SANCHES ALVES GOMES LAGE
 TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL
 INCLUIDO COMO RT DA EMPRESA EM 07/12/2016
 CARTEIRA: 182153/D EXPEDIDA EM 06/07/2016 PELO CREA-MG
 RNP: 1413517617

ATRIBUIÇÕES:ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

**** OBS: ALERTAMOS, POR FORÇA DO CÓDIGO PENAL E DOS ARTIGOS 90 E 94 DA LEI N. 8666/93, QUE O PROFISSIONAL CITADO ACIMA É TAMBÉM RESPONSÁVEL TÉCNICO DA(S) SEGUINTE(S) FIRMA(S) OU EMPRESA(S): * * * * *

FAQ CONSTRUTORA LTDA - ME

NOME: JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS NETO
 TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA
 INCLUIDO COMO RT DA EMPRESA EM 10/07/2017
 CARTEIRA: 137520/D EXPEDIDA EM 17/04/2013 PELO CREA-MG
 RNP: 1409522776

ATRIBUIÇÕES:ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA.



continua ...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA
NÚMERO: 013378/2018
VALIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2019

**** OBS: ALERTAMOS, POR FORÇA DO CÓDIGO PENAL E DOS ARTIGOS 90 E 94 DA LEI N. 8666/93, QUE O PROFISSIONAL CITADO ACIMA É TAMBÉM RESPONSÁVEL TÉCNICO DA(S) SEGUINTE(S) FIRMA(S) OU EMPRESA(S): * * * * *
JOSE FERRIRA DOS SANTOS NETO 08348497633
CIMINI EMPREENDIMENTOS LTDA-ME
J L GONCALVES ENGENHARIA E PROJETOS- ME

CONFERIDO VIA INTERNET

----- OBJETIVO SOCIAL: -----
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO-ROAS, PRACAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE ALVENARIA, CO- MÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA, SERVI- COS DE CARTOGRAFIA E GEODÉSIA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA, PERFURAÇÕES E SONDAGENS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPOR TOS, SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO, FOTOCOPIAS, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE. * * * * *

----- NOTIFICAÇÃO PREVENTIVA: -----
CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA EM EPIGRAFE ESTA HABILITADA PARA ATUAR NAS ATIVIDADES DE SEU OBJETO SOCIAL COM PROFISSIONAL HABILITADO PELO SISTEMA CONFEA/CREA. INFORMAMOS QUE A EMPRESA DEVERÁ INDICAR OUTRO PROFISSIONAL ANTES DE VIR A EXERCER ATIVIDADES QUE EXTRAPOLEM AS ATRIBUIÇÕES DO SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO, DE ACORDO COM O PREVISTO NOS ART. 6 , 'E', ART. 7, CAPUT E P.U., P.U. DO ART 8 E ART. 59 DA LEI 5.194/66 E P.U. DO ART. 13 DA RESOLUÇÃO 336/89 DO CONFEA, SOB PENA DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, CIVIS E/OU PENAS APLICÁVEIS A ESPECIE. * * * * *

----- CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMAÇÕES ENTRE EM WWW.CREA-MG.ORG.BR - CERTIDÕES - VALIDAÇÃO DE CERTIDÕES - CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE EMPRESAS, COM O NÚMERO 013378/2018 FONE PARA CONTATO 0800-0312732. EMITIDA EM: 11 DE ABRIL DE 2018 * * * * *

----- E DISPENSÁVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA Nº 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICAÇÃO DESTA DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR À AÇÃO PENAL CABÍVEL. * * * * *

----- FIM -----

PAGINA 2 DE 2

CONSTRULAGE ENGENHARIA

CONFERIDO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA -

NUMERO: 013836/2018

VALIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2019

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADO(A) NESTE CONSELHO REGIONAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL NRO.5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COM O(S) TÍTULO(S) ABAIXO, POSSIBILITANDO-O(A) EXERCER SUA PROFISSÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CIRCUNSCRITA(S) A(S) ATRIBUIÇÃO(ÕES) CONSTANTES DE SEU REGISTRO. * * * * *

CERTIFICAMOS MAIS QUE O(A) CITADO(A) PROFISSIONAL ENCONTRA-SE QUITE COM SUAS ANUIDADES JUNTO AO CREA-MG E NÃO POSSUI AUTO DE INFRACAO-AIN ATÉ A PRESENTE DATA. * * * * *

ESTA CERTIDÃO É PARA FINS DE: DIREITO. * * * * *

----- DADOS DO PROFISSIONAL -----

NOME DO PROFISSIONAL: GABRIEL SANCHES ALVES GOMES LAGE
 CARTEIRA: MG-182153/D REGISTRO: 04.9.0000182153 RNP: 1413517617
 DATA DO REGISTRO: 06/07/2016
 REGISTRO PROVISÓRIO Nº. 04.9.0000182153 NO PERÍODO DE: 20/08/2014 A 20/08/2016
 CPF: 089.311.116-30
 ENDEREÇO: RUA CICERO GOMES, 71 - CASA
 BAIRRO: CENTRO - CHALE - MG
 CEP: 36.985-000

----- FORMAÇÃO -----

DATA DA COLAÇÃO DE GRAU: 12/08/2014
 ESCOLA: INSTITUTO TECNOLÓGICO DE CARATINGA
 TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL

CONFERIDO VIA INTERNET

----- ATRIBUIÇÕES -----

ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE CASO OCORRAM QUALQUER ALTERAÇÕES EM SEUS DADOS ACIMA DESCRITOS. CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMAÇÕES ENTRE EM WWW.CREA-MG.ORG.BR - SERVIÇOS - CERTIDÃO - VALIDAR CERTIDÕES - CERTIDÃO PROFISSIONAL, COM O NÚMERO 013836/2018. FONE PARA CONTATO 0800-0312732. EMITIDA EM: 14 DE MARÇO DE 2018 * * * * *

E DISPENSÁVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA NRO. 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICAÇÃO DESTES DOCUMENTOS CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, SUBMETENDO O AUTOR À AÇÃO PENAL CABÍVEL. * * * * *

FIM

PÁGINA 1 DE 1

[Assinaturas manuscritas em azul]

CONSTRUTORA ENGENHARIA
 CONFERIDO



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: GABRIEL SANCHES ALVES GOMES LAGE ME
CNPJ: 26.573.880/0001-89

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 24 de Julho de 2018 às 17:08

CONFERIDO VIA INTERNET

LAJINHA, 24 de Julho de 2018 às 17:08

Código de Autenticação: 1807-2417-0832-0400-7887

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

CONSTRULAGE ENGENHARIA

CONFERIDO



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	GABRIEL SANCHES ALVES GOMES LAGE - ME		
Natureza Jurídica:	EMPRESARIO		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3111159896-6	26.573.890/0001-89	21/11/2016	01/12/2016

Endereço Completo:

AVENIDA CEL JOSE MARIA GOMES 100 - BAIRRO ENTRO CEP 36985-000 - CHALE/MG

Objeto Social:

PRESTACAO DE SERVICOS DE CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, OBRAS DE ALVENARIA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA, SERVICOS DE CARTOGRAFIA E GEODESIA, SERVICOS DE ENGENHARIA, SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, PERFURACOES E SONDAGENS, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO, FOTOCOPIAS, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE.

Capital: R\$ 50.000,00
CINQUENTA MIL REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
MICRO EMPRESA
(Lei Complementar nº123/08)

Status: xxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 19/03/2018

Número: 6549546

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
2221 - ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

Nome do Empresário: GABRIEL SANCHES ALVES GOMES LAGE

Identidade: MG15101782

CPF: 089.311.116-30

Estado Civil: Solteiro

Regime de Bens: xxxxxxx

NADA MAIS#

CONFERIDO VIA INTERNET

Belo Horizonte, 28 de Maio de 2018 20:12

MARIVELLY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

CONSTRULAGE ENGENHARIA

CONFERIDO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C180001319613 e visualize a certidão)



16/324.051-1



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002866855.00-80 **CPF/CNPJ:** 26.573.880/0001-89
NOME/NOME EMPRESARIAL: GABRIEL SANCHES ALVES GOMES LAGE
NOME FANTASIA: CONSTRULAGE ENGENHARIA E PROJETOS
CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4120-4/00 - Construção de edifícios
DESMEMBRAMENTO:
CNAE SECUNDÁRIA / DESCRIÇÃO: 1821-1/00 - Serviços de pré-impressão
DESMEMBRAMENTO:
NATUREZA JURÍDICA: EMPRESARIO (INDIVIDUAL)
REGIME DE RECOLHIMENTO: SIMPLES NACIONAL **CATEGORIA:** Único
DATA INSCRIÇÃO: 21/11/2016 **MEI:** não
SITUAÇÃO INSCRIÇÃO: Ativo **DATA DA SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO:** 21/11/2016

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 36985000 **UF:** MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CHALE
DISTRITO / POVOADO:
BAIRRO: ENTRO
LOGRADOURO: AVENIDA CEL JOSE MARIA GOMES
NÚMERO: 100
COMPLEMENTO DO CEP:
COMPLEMENTO:

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 20/08/18

EMITIDO EM

14/05/2018 16:58:13

CONSTRULAGE ENGENHARIA

CONFERIDO

Handwritten signatures and stamps in blue ink, including a large signature on the left and several smaller ones on the right, some overlapping the 'CONFERIDO' stamp.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

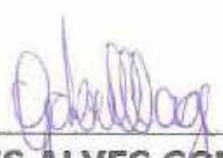
Ref.: Licitação em epígrafe

A Empresa **GABRIEL SANCHES ALVES GOMES LAGE ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.573.880.0001-89, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a.) GABRIEL SANCHES ALVES GOMES LAGE, inscrito(a) no CPF sob nº 089.311.116-30 **DECLARA**, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, e que estão aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar, e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

Por ser verdade, firmo o presente.

Chalé, 06 de agosto de 2018.

26.573.880/0001-89
CONSTRULAGE ENGENHARIA
Av. Cel José M. Gomes, 100
Centro - CEP: 36985000
Chalé - Minas Gerais
construlage2016@gmail.com



GABRIEL SANCHES ALVES GOMES LAGE
RG: 15.101.782 SSP/MG - CPF: 089.311.116-30
CONSTRULAGE ENGENHARIA E PROJETOS
CNPJ: 26.573.880/0001-89



CONSTRULAGE ENGENHARIA
CONFERIDO

DECLARAÇÃO DE MENOR

Ref.: Licitação em epígrafe


A empresa **GABRIEL SANCHES ALVES GOMES LAGE ME**, inscrita no CNPJ nº 26.573.880/0001-89, com sede a Avenida Coronel José Maria Gomes, 100, Centro – Chalé/MG, por intermédio de seu representante legal, o s.r. **Gabriel Sanches Alves Gomes Lage**, CPF: 089.311.116-30, **DECLARA**, sob as penas da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

* Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Por ser verdade, firmo o presente.

Chalé - MG, 06 de agosto de 2018.

26.573.880/0001-89
CONSTRULAGE ENGENHARIA
Av. Cel José M. Gomes, 100
Centro - CEP: 36985000
Chalé - Minas Gerais
construlage2016@gmail.com



GABRIEL SANCHES ALVES GOMES LAGE
RG: 15.101.782 SSP/MG – CPF: 089.311.116-30
CONSTRULAGE ENGENHARIA E PROJETOS
CNPJ: 26.573.880/0001-89



CONSTRULAGE ENGENHARIA
CONFERIDO

ANEXO V – DECLARAÇÃO QUE NÃO EXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO

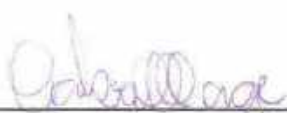
À
Câmara Municipal de Reduto/MG
Ref.: Carta Convite nº 001/2018 – PL 008/2018

A empresa **GABRIEL SANCHES ALVES GOMES LAGE ME**, inscrita no CNPJ nº 26.573.880/0001-89, com sede a Avenida Coronel José Maria Gomes, 100, Centro – Chalé/MG, por intermédio de seu representante legal, o s.r. **Gabriel Sanches Alves Gomes Lage**, CPF: 089.311.116-30, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, cumprindo, portanto plenamente os requisitos de HABILITAÇÃO estabelecidos no presente processo licitatório, ciente das obrigatoriedades de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmo o presente.

Chalé - MG, 20 de agosto de 2018.

26.573.880/0001-89
CONSTRULAGE ENGENHARIA
Av. Cel José M. Gomes, 100
Centro - CEP: 36985000
Chalé - Minas Gerais
construlage2016@gmail.com



GABRIEL SANCHES ALVES GOMES LAGE
RG: 15.101.782 SSP/MG - CPF: 089.311.116-30
CONSTRULAGE ENGENHARIA E PROJETOS
CNPJ: 26.573.880/0001-89





ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO
AV. FERNANDO MAURÍLIO LOPES, Nº 203- CENTRO - REDUTO - MG
PROCESSO LICITATÓRIO NÚMERO: 008/2018.
CARTA CONVITE NÚMERO: 001/2018.

EMPRESA:

GABRIEL SANCHES ALVES GOMES LAGE
CNPJ: 26.573.880/0001-89
AV. CORONEL JOSÉ MARIA GOMES, 100, CENTRO – CHALÉ/MG

[Handwritten signatures in blue ink]



CARTA DE CREDENCIAMENTO



Reduto/MG, 20 de agosto de 2018

À

Câmara Municipal de Reduto

A/C Comissão Permanente de Licitação

Referencia: Carta convite em pauta

Prezados Senhores,

A EMPRESA AR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº. 03.606.188/0001-04, COM SEDE A RUA NAPOLEAO ALVES PEGAS - 50 - CENTRO- REDUTO/MG, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SRA ANDREA RAMOS, CPF Nº. 028.606.956-30 E RG Nº. MG-7.842.431, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESARIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO EDITAL CONFORME CARTA CONVITE EM PAUTA, VEM PERANTE VOSSAS SENHORIAS CREDENCIAR O SR. MATHEUS EDUARDO RAMOS , RG Nº. MG-16.954.549, CPF Nº. 112.829.226-29, BRASILEIRO, SOLTEIRO, RESIDENTE A RUA SALOMAO DE SOUZA FILHO - 406 -CENTRO- -REDUTO/MG, COMO REPRESENTANTE QUALIFICADO A PARTICIPAR DE TODOS OS ATOS RELATIVOS A REFERIDA LICITACAO, INCLUSIVE COM PODERES EXPRESSOS PARA APRESENTAR OU DESISTIR DA INTERPOSICAO DE RECURSOS,NOS TERMOS DO ARTIGO 109 DA LEI Nº. 8.666/93.

ATENCIOSAMENTE,

03.606.188/0001-04

A. R. EMPREENDIMENTOS
E CONSTRUÇÕES LTDA

RUA NAPOLEAO ALVES PEGAS, 50
CENTRO- REDUTO- MG- 38.600
REDUTO - MINAS GERAIS

A R EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
ANDREA RAMOS
SOCIA ADMINISTRADORA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.606.188/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/01/2000
NOME EMPRESARIAL A. R. EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A. R. EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 41.20-4-00 - Construção de edifícios 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R NAPOLEAO ALVES PEGAS	NÚMERO 50	COMPLEMENTO	
CEP 36.920-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO REDUTO	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO DELAMAR@SANTAMONICA.ADV.BR		TELEFONE (33) 3331-1290 / (33) 3331-1423	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL CONFERÊNCIA VIA INTERNET			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.834, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/06/2018 às 10:34:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA 20/10/18



CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO PARA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

A. R. EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Rua Napoleão Alves Pegas, 50 - Bairro Centro

REDUTO - MINAS GERAIS

ANDREA RAMOS, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua Santa Luzia, 03-A, Bairro Centro, em REDUTO - (MG), CEP. 36.920-000, nascida aos 20 de julho de 1976, em MANHUAÇU, (MG), portadora da Carteira de Identidade n.º M-7.842.431, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, CPF n.º 028.606.956-30, empresária com sede na Rua Santa Luzia, 3, Bairro Centro, em REDUTO (MG), CEP. 36.920-000, inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31107730796 e no CNPJ sob o n.º 03.606.188/0001-04, fazendo uso do que permite o § 3º do artigo 968 da Lei n.º 10.406/2002, com redação alterada pelo artigo 10 da Lei Complementar n.º 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESARIO** em **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, uma vez que admitiu a sócia **MARIA APARECIDA RAMOS**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua Francisco de Souza Lopes, 421, Bairro Centro, em REDUTO - (MG), CEP. 36.920-000, nascida aos 25 de julho de 1967, em REDUTO - (MG), portadora da Carteira de Identidade n.º MG-12.341.381, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, titular do CPF. n.º 013.552.836-47, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todas as sócias:

Da denominação social, sede, duração e início de atividades:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará a forma de sociedade empresária limitada, e girará sob a denominação social de "A. R. EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA"

Parágrafo Primeiro - A sede social será na Rua Napoleão Alves Pegas, 50, Bairro Centro, em REDUTO, Estado de MINAS GERAIS, CEP n.º 36.920-000.

Parágrafo Segundo - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciado suas atividades em 01 de janeiro de 2000.

Parágrafo Terceiro - A sociedade assume o ativo e o passivo da empresa ora transformada.

Do objeto:

Cláusula Segunda - A sociedade terá por escopo social a prestação de serviços de terraplenagem em geral, aluguel de pá carregadeira, trator, retroescavadeira, motoniveladora, escavadeira, caminhão basculante, pipa, toco, prancha, poliguindastes (muncks e madals), equipamentos para terrapienagens, pavimentações, demolições e outros equipamentos para construção civil predial e pesada, realização de obras civis em geral, rede hidro-sanitária, redes pluviais, escolas, pontes, serviços de urbanização e infra estrutura e demais construções civis, elaboração de projetos de engenharia e arquitetura e a compra e venda de materiais de construção em geral.

Do capital social, distribuição e responsabilidade:

Cláusula Terceira - O capital social é de R\$-30.000,00 (trinta mil reais), integralizado com o patrimônio líquido da empresa ANDREA RAMOS-ME, identificada acima, passa neste ato para R\$-60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 600 (seiscentas) cotas no valor nominal de R\$-100,00 (cem reais) cada uma, subscritas e integralizadas pelas sócias da seguinte forma:

ANDREA RAMOS - subscreve 300 (trezentas) cotas no valor nominal de R\$-100,00 (cem reais) cada uma, no valor total de R\$-30.000,000 (trinta mil reais), integralizando-as, neste ato, com o patrimônio líquido do empresário individual, inscrito na JUCEMG sob o NIRE 31107730796 e no CNPJ sob o n.º 03.606.188/0001-04, no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais).

Maria Aparecida Ramos

Andrea Ramos

(Handwritten signatures and initials)

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA 20/08/13

A. R. EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Contrato Social



MARIA APARECIDA RAMOS - subscreve 300 (trezentas) cotas no valor nominal de R\$-100,00 (cem reais) cada uma, no valor total de R\$-30.000,00 (trinta mil reais), integralizando-as, neste ato, em moeda corrente nacional.

Parágrafo Primeiro – O capital social, ficará, assim distribuído entre as sócias:

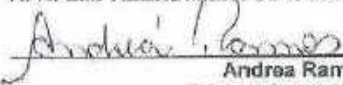
Nomes	Nº. Cotas	Vr. Nominal	Vr. Total
ANDREA RAMOS.....	300	R\$-100,00	R\$- 30.000,00
MARIA APARECIDA RAMOS.....	300	R\$-100,00	R\$- 30.000,00
Totalizando.....	600		R\$- 60.000,00

Parágrafo Segundo - A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052, CC/2002).

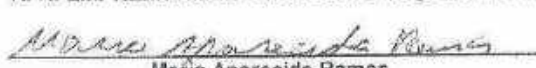
Da administração, representação, assinaturas e retiradas:

Cláusula Quarta – A sociedade será administrada e representada por ambas as sócias, em conjunto ou separadamente, que se incumbirão de todas as operações e representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo assinar de *per si* todos e quaisquer documentos sociais, desempenhando no exercício de suas funções administrativas o cargo de administradoras, os quais assinarão do seguinte modo:

A. R. EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA


Andrea Ramos
Sócia Administradora

A. R. EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA


Maria Aparecida Ramos
Sócia Administradora

Parágrafo Primeiro – As sócias, poderão praticar todos os atos necessários à vida da sociedade, inclusive representá-la perante as repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, movimentar contas bancárias, ainda firmar recibos e contratos de qualquer natureza, ficando-lhes vetado o uso da denominação social em operações estranhas aos interesses da sociedade, notadamente em avais, fianças, endossos em quaisquer documentos em favor de terceiros ou das próprias sócias.

Parágrafo Segundo – As sócias, no exercício de suas funções administrativas, terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, importâncias que serão levadas a débito da respectiva conta de despesas da sociedade, retiradas estas, que serão ajustadas em comum acordo entre as sócias, respeitando os limites previstos pela legislação específica do Imposto de Renda na Tabela do Trabalho Assalariado.

Da abertura de filiais e sua extinção:

Cláusula Quinta – A sociedade não possui filiais, podendo, entretanto abri-las, onde e quando lhe convier, em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes a parcela que julgar útil ou necessária, destacando-a de seu próprio capital, para efeito de contabilização.

Parágrafo Primeiro – As filiais serão extintas por decisão das sócias que representarem $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social ou quando ocorrer a extinção do estabelecimento-sede, na forma do artigo 1076 c/c 1072 do Código Civil de 2002.

Dos resultados anuais:

Cláusula Sexta - Os lucros ou prejuízos verificados em Balanço Patrimonial, do exercício da sociedade, levantado anualmente em 31 de dezembro, serão distribuídos ou suportados pelas sócias na proporção de suas cotas de capital.



Contrato Social
A. R. EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Parágrafo Primeiro - A critério das sócias e, no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de RESERVAS DE LUCROS, ou então, permanecer em LUCROS ACUMULADOS para futura destinação.

Do falecimento ou interdição:

Cláusula Sétima - Em caso de falecimento ou interdição de qualquer das sócias, a sociedade não se dissolverá; permanecerão os herdeiros legais do *de cujus*, ou interdito, que entre si escolherão um representante para atuar na direção dos negócios. Os haveres do falecido ou interdito serão apurados em BALANÇO PATRIMONIAL EXTRAORDINÁRIO, realizado 30 (trinta) dias após o evento.

Das disposições finais:

Cláusula Oitava - As cotas da sociedade são inalienáveis, constituídas em caráter *intuitu personae*, são indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, caso alguma cotista queira de qualquer forma alienar ou transferir as suas cotas, caberá a outra em igualdade de preços e condições o direito de preferência.

Parágrafo Primeiro - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas no presente Contrato Social serão supridas ou resolvidas com base na Lei vigente, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

Parágrafo Segundo - Fica eleito o Foro desta Comarca de MANHUAÇU - MG., para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas neste instrumento, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Terceiro - As sócias declaram, sob as penas da lei, que não incorrem nas proibições previstas em lei para o exercício da administração da sociedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Parágrafo Quarto - Ao presente Contrato Social aplicam-se, supletivamente, no que couber, a disposição legal da Lei de Sociedade por Ações (Lei nº 6.404/76), nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente CONTRATO SOCIAL, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os legais efeitos.

Manhuaçu (MG), 16 de julho de 2013.

Andrea Ramos
ANDREA RAMOS

Maria Aparecida Ramos
MARIA APARECIDA RAMOS

TESTEMUNHAS:

Jose Carlos de Souza
JOSE CARLOS DE SOUZA
C.I n.º M-2.840.529 SSP/MG

CONFERE COMO ORIGINAL
DATA 20/08/13

Priscila Angelica Oliveira Silva
PRISCILA ANGELICA OLIVEIRA SILVA
C.I n.º M-15.650.100 SSP/MG

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O N.º 3120992608-8
EM 23/08/2013
A. R. EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
PROT. Nº 12/462.769-5
060227200

JUCEMG

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31209926088

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome: **A. R. EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA - ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J163597276143

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

REDUTO

Local

12 Maio 2016

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(is) igual(is) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5752150 em 16/05/2016 da Empresa A. R. EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA - ME, Nira 31209926088 e protocolo 163253137 - 11/05/2016. Autenticação: E242FE3E93F4D8DF98A7B7988CC6E3616516520. Marinely de Paula Bonfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 0171001126898 e o código de segurança g5p1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2017 por Marinely de Paula Bonfim - Secretária-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
163253137	J163597276143	11/05/2016

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
028.606.956-30	ANDREA RAMOS

CONFERIDO VIA INTERNET

Belo Horizonte, Quinta-feira, 12 de Maio de 2016

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5752150 em 16/05/2016 da Empresa A. R. EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA - ME, Nire 31209926088 e protocolo 163253137 - 11/05/2016. Autenticação: E242FE3E93F4D6DF96A7B7988CC6E3610616520. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C171001126688 e o código de segurança g5p1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 2/7



A. R. EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1. ANDREA RAMOS, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, solteira, data de nascimento 20/07/1976, nº do CPF 028.606.956-30, documento de identidade M-7.842.431, SSP, MG, com domicílio e residência a Rua Santa Luzia, Nº 3, Bairro Centro, município Reduto – MINAS GERAIS, CEP 36.920-000,

2. MARIA APARECIDA RAMOS, nacionalidade BRASILEIRO, EMPRESÁRIO, Solteira, data de nascimento 25/07/1967, nº do CPF 013.562.836-47, documento de identidade MG-12.341.381, SSP, MG, com domicílio e residência a Rua Francisco Souza Lopes, nº 421, Bairro Centro, município Reduto – MINAS GERAIS, CEP 36.920-000,

Únicos Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de: A. R. EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, sediada na Rua Napoleão Alves Pegas, nº 50, Bairro Centro, CEP 36.920-000, na cidade de Reduto, MG, conforme contrato social registrado na Junta Comercial do estado de Minas Gerais (JUCEMG) sob o NIRE nº 3120992608-8 em 23/08/2013, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.606.168/0001-04 e, tendo em vista interesses e da melhor forma de direito, resolvem por consentimento mútuo a efetuarem as seguintes alterações, a saber:

1 – DO AUMENTO DE CAPITAL

1.1 – o capital social que era de R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), subscrito em moeda corrente nacional, já integralizada passa a ser de R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS) divididos em 130.000 (CENTO E TRINTA MIL) quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), sendo que o aumento será integralizado da seguinte forma:

1.2 - INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL – Os Sócios ANDREA RAMOS E MARIA APARECIDA RAMOS integralizam neste ato o valor de R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS), cada um, totalizando R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

1.3 – DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL – A distribuição do capital social será da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$	%
ANDREA RAMOS	65.000	65.000,00	50,00
MARIA APARECIDA RAMOS	65.000	65.000,00	50,00
Total	130.000	130.000,00	100%

3 – CONSOLIDAÇÃO DOS ATOS CONSTITUTIVOS:

Cláusula Primeira - A sociedade continua adotando o nome empresarial de A. R. EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, sediada na Rua Napoleão Alves Pegas, nº 50, Bairro Centro, CEP 36.920-000, na cidade de Reduto, MG.

Cláusula Segunda - O objeto social e a prestação de serviços de terraplenagem em geral, aluguel de pá carregadeira, trator, retroescavadeira, moto niveladora, escavadeira, caminhão basculante, pipa, loco, prancha, polinguindastes (muncks e madals), equipamentos para terraplenagem, pavimentações, demolições e outros equipamentos para construção civil predial e pesada, realização de obras civis em geral, rede hidro sanitária, redes pluviais, escolas, pontes serviços de urbanização e infra estrutura e demais construções civis, elaboração de projetos de engenharia e arquitetura e a compra e venda de materiais de construção em geral.

Cláusula Terceira - A sociedade iniciou suas atividades em 26/08/2010 e seu prazo de duração que é indeterminado.

Cláusula Quarta - O capital social é de R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS) divididos em 130.000 (CENTO E TRINTA MIL) quotas no valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizado em moeda corrente nacional distribuídos da seguinte forma:

CONFERIDO VIA INTERNET





SÓCIOS	QUOTAS	R\$	%
ANDREA RAMOS	65.000	65.000,00	50,00
MARIA APARECIDA RAMOS	65.000	65.000,00	50,00
Total	130.000	130.000,00	100%

Cláusula Quinta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima - A administração da sociedade cabe aos sócios administradores ANDREA RAMOS E OU MARIA APARECIDA RAMOS, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Oitava - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Cláusula Décima - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda - Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Terceira - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta - Fica eleito o foro de REDUTO - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios ANDREA RAMOS e MARIA APARECIDA RAMOS justos e contratados, assinam este instrumento via certificação digital.

MANHUAÇU, 25 de abril de 2016.

CONFIRMAÇÃO VIA INTERNET



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5752150 em 18/05/2016 da Empresa A. R. EMPREENHIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, Nire 31209926088 e protocolo 103259137 - 11/05/2016. Autenticação: E242FE3E93F4D80F96A757988CC5E3618916520. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.juceeng.mg.gov.br e informe nº do protocolo C171001126898 e o código de segurança g0p1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

REGISTRARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
163253137	J163597276143	11/05/2016

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
013.552.836-47	MARIA APARECIDA RAMOS
028.606.956-30	ANDREA RAMOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

CONFIRMADO VIA INTERNET

Belo Horizonte, Quinta-feira, 12 de Maio de 2016

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5752150 em 16/05/2016 da Empresa A. R. EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA - ME, Nire 31209926088 e protocolo 163253137 - 11/05/2016. Autenticação: E242FE3E93F4D8DF06A7B7988CC8E367861652D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº de protocolo C171001126898 e o código de segurança g5p1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



Secretaria de Governo da Presidência da República
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa A. R. EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA - ME, de nire 3120992608-8 e protocolado sob o nº 16/325.313-7 em 11/05/2016, encontra-se registrado na Jucemg sob o nº 5752150, em 16/05/2016.

O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim.

Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
16/325.313-7	8XR9

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
028.606.956-30	ANDREA RAMOS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
013.552.836-47	MARIA APARECIDA RAMOS
028.606.956-30	ANDREA RAMOS

CONFIRMAÇÃO VIA INTERNET

Belo Horizonte, Segunda-feira, 16 de Maio de 2016

Marinely de Paula Bomfim: 873.636.956-00



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5752150 em 16/05/2016 da Empresa A. R. EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA - ME, Nire 31209926088 e protocolo 163253137 - 11/05/2016. Autenticação: E2A2FE3E93F4D6DF96A7B7988CC5E3618618520. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C171001125898 e o código de segurança g6p1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
033.666.966-54	JULIANA MARCIA LACERDA GOMES CRUZ
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

CONFERIDO VIA INTERNET

Belo Horizonte, Segunda-feira, 16 de Maio de 2016



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5752150 em 16/05/2016 da Empresa A. R. EMPREENDIMOTOS E CONSTRUCOES LTDA - ME, Nire 31209926088 e protocolo 163253127 - 11/05/2016. Autenticação: E242FE3E93F4D8DF96A7B7988CC5E3818616520. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C171001126898 e o código de segurança g5p1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

MINISTERIO DA RECEITA
SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL DO BRASIL

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FISICAS

Nome: **MARIA APARECIDA RAMOS**

CPF de Inscrição: **013552836-47**

Data de Nascimento: **25/07/67**



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CPF: **MG-12.341.381** DATA DE EMISSÃO: **10/03/199**

NOME: **MARIA APARECIDA RAMOS**

FILIAÇÃO: **INESIMO RAMOS**

NOME DE SOLTEIRO: **MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO** DATA DE NASCIMENTO: **25/7/67**

RESIDÊNCIA: **REDFTO-MG**

OUT. CÍVIL: **NASC. LV-13 FL-67V**

RESIDÊNCIA: **REDFTO-MG**

Assinatura: *Maria Aparecida Ramos*

SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL DO BRASIL



Este documento é o comprovante da inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FISICAS - CPF, válido e exigível por todo o território nacional, nos casos previstos na Legislação Vigente.

ASSINATURA: _____

SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL DO BRASIL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emissão em: **16/03/99**

Estado de Minas Gerais

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MG - L205

Nome do Orgão e Títulos




Maria Aparecida Ramos

RESIDÊNCIA: _____

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA 20/08/18

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



MUNICÍPIO DE REDUTO (MG) - EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 MG-7 842 431 UNIDADE DE REGISTRO 25/08/1998
 NOME: ANDREA RAMOS
 FILIAÇÃO: ONESIMO RAMOS
 MARIA DE LOURDES DA CONCEICAO
 NATURALIDADE: MANHUACU-MG DATA DE NASCIMENTO: 20/7/1976
 REC. ORIGEM NASC.: LV-17 FL-294
 REDUTO-MG
 CEP: 02869-956-30
 BLO. NOROESTE, 805 PII-1305 ASSINATURA DO CONDUTOR P. VIA
 LEI Nº 116 DE 25/08/93

CONFERE COM O ORIGINAL
 DATA 22/08/18
 [Signature]

[Handwritten signature and scribbles]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESPAÇO DE MARCA REGISTRADA
 EST. REGISTRO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
 INSTITUTO BRASILEIRO DE RECONHECIMENTO DE FACES HUMANAS
 CENTRO DE IDENTIFICAÇÃO
 [Portrait photo] [Fingerprint] [Signature: Andrea Ramos]
 1305 - PII



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDUTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME/RAZÃO SOCIAL : A.R. EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CPF/CNPJ : 03.606.188/0001-04

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:

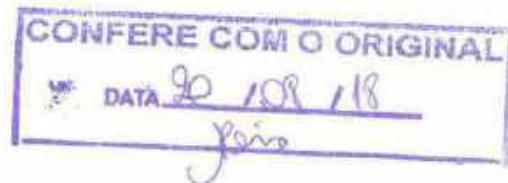
ENDEREÇO : RUA NAPOLEAO ALVES PEGAS, 50 - CENTRO - REDUTO - MG - CEP 36.920-000

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

REDUTO, 10 de Julho de 2018

Validade da Certidão: 90 Dias



Gabriel Hott Tavares
RESP SETOR TRIBUTÁRIO
PREF MUNICIPAL DE REDUTO

GABRIEL HOTT TAVARES
RESPONSÁVEL PELO SETOR TRIBUTÁRIO



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
06/06/2018CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ:
04/09/2018

NOME/NOME EMPRESARIAL: A. R. EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA.

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 833065367.00-80

CNPJ/CPF: 03.606.188/0001-04

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA NAPOLEAO ALVES PEGAS

NÚMERO: 50

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 36920000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: REDUTO

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Dasoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2018000271772917

CONFERIDO VIA INTERNET

BRASIL

Acesso à Informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A. R. EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA.
CNPJ: 03.606.188/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:18:08 do dia 22/02/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/08/2018.

Código de controle da certidão: 3FE4.1E75.6279.CB7D

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

Preparar página para impressão

CONFERIDO VIA INTERNET

(Handwritten signatures in blue ink)

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 03606188/0001-04
Razão Social: A R EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA ME
Nome Fantasia: A R EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES
Endereço: R NAPOLEAO ALVES PEGAS 50 / CENTRO / REDUTO / MG / 36920-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/07/2018 a 24/08/2018

Certificação Número: 2018072611270681940147

Informação obtida em 02/08/2018, às 07:38:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CONFERIDO VIA INTERNET



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. R. EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.606.188/0001-04

Certidão nº: 153624972/2018

Expedição: 11/07/2018, às 09:49:11

Validade: 06/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que A. R. EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.606.188/0001-04, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

8
CONFERIDO VIA INTERNET

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDUTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ALVARÁ Nº: 1154 / 2018

VALIDADE 31/12/2018

DADOS DO CONTRIBUINTE:

Inscrição Econômica: 0114

Razão Social: A.R. EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Nome Fantasia: A.R. EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES

CNPJ/CPF: 03.606.188/0001-04

Endereço Fiscal: RUA NAPOLEAO ALVES PEGAS, 50 - CENTRO - REDUTO - MG - CEP 36.920-000

Inscrição Imobiliária:

Data de Início das Atividades: 17/01/2000

Área utilizada:

DADOS DA LICENÇA:

Horário de Funcionamento: 08:00 às 18:00

Atividade Principal E Secundária:

42.99.5.01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, 42.13.8.00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

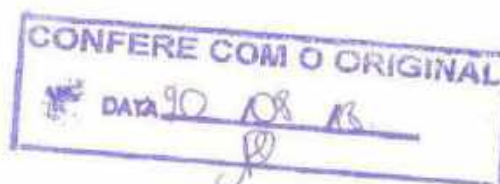
71.11.1.00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA

71.12.0.00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

77.32.2.01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

REDUTO, 16 de Janeiro de 2018



PAULO CEZAR PIMENTEL
SECRETARIO DE ADMINISTRACAO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG



CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA JURIDICA
NUMERO: 023199/2018
VALIDA ATE 31 DE MARCO DE 2019

CERTIFICAMOS QUE A PESSOA JURIDICA ABAIXO CITADA ENCONTRA-SE REGISTRADA NESTE CONSELHO, PARA EXERCER ATIVIDADE(S) TECNICA(S) LIMITADA(S) A COMPETENCIA LEGAL DE SEU(S) * RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S) NOS TERMOS DA LEI N. 5194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966. CERTIFICAMOS AINDA, FACE AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 67, 68 E 69 DA CITADA LEI, QUE A REFERIDA PESSOA JURIDICA, BEM COMO SEU(S) RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S), ENCONTRAM-SE QUITES COM O CREA-MG, ESTANDO LEGALMENTE HABILITADOS PARA O EXERCICIO DE SUAS ATIVIDADES E QUE A SUA CAPACIDADE TECNICO-PROFISSIONAL E COMPROVADA PELO CONJUNTO DOS ACERVOS TECNICOS DOS PROFISSIONAIS CONSTANTES DE SEU QUADRO TECNICO, O QUAL PODERA SER OBTIDO ATRAVES DA CERTIDAO DE QUADRO TECNICO. CERTIFICAMOS MAIS, QUE PARA EXECUTAR QUAISQUER OBRAS E/OU SERVICOS TECNICOS A PESSOA JURIDICA DEVERA TER A PARTICIPACAO REAL, EFETIVA E INSOFISMAVEL DO(S) RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S) A SEGUIR CITADO(S) OBSERVADA A COMPETENCIA LEGAL DE CADA UM DELES, E QUE ESTA CERTIDAO PERDERA A VALIDADE CASO OCORRA QUALQUER MODIFICACAO POSTERIOR DOS ELEMENTOS CADASTRAIS NELA CONTIDOS, E DESDE QUE NAO REPRESENTEM A SITUACAO CORRETA OU ATUALIZADA DO REGISTRO. * * * * *
ESTA CERTIDAO E PARA FINS DE: DIREITO *****

RAZAO SOCIAL: A. R. EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA
ENDEREÇO: RUA NAPOLEAO ALVES PEGAS, 50 CENTRO
REDUTO - MG CEP: 36920000
CNPJ: 03.506.188/0001-04 PROCESSO: 21152713
REGISTRO NO CREA-MG: 058205 EXPEDIDO EM: 21/10/2013
CAPITAL SOCIAL: R\$130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS)

----- RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S): -----

NOME: VINICIUS WELERSON
TITULO: ENGENHEIRO CIVIL
INCLUIDO COMO RT DA EMPRESA EM 21/10/2013
CARTEIRA: 41411/D EXPEDIDA EM 10/07/1986 PELO CREA-MG
RNP: 1404996389

CONFERIDO VIA INTERNET

ATRIBUICOES:ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONTEA E
ARTIGO 28 E ALÍNEAS B,C,D DO ARTIGO 29 DO DECRETO
FEDERAL 23.569 DE 11.12.1933.

**** OBS: ALERTAMOS, POR FORÇA DO CODIGO PENAL E DOS ARTIGOS 90 E 94 DA LEI N. 8666/93, QUE O PROFISSIONAL CITADO ACIMA E TAMBEM RESPONSAVEL TECNICO DA(S) SEGUINTE(S) FIRMA(S) OU EMPRESA(S): * * * * *
VW ENGENHARIA LTDA
ALVORADA TERRAPLANAGEM E LOCACAO BIRELI

----- OBJETIVO SOCIAL: -----

PRESTACAO DE SERVICOS DE TERRAPLANAGEM EM GERAL, ALUGUEL DE PA CARREGADEIRA, TRATOR, RETROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA, CAMINHAO BASCULANTE, PIPA, TOCO, FRANCHA, POLIGUINDASTES (MUNCKS E MADALS), EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGENS, * * * * *
PAVIMENTACOES, DEMOLICOES E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO CIVIL PREDIAL E PESADA,

continua ...

Assinaturas manuscritas em azul e roxo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

NÚMERO: 023199/2018

VALIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2019

REALIZAÇÃO DE OBRAS CIVIS EM GERAL, REDE HIDRO-SANITÁRIA, REDES PLUVIAIS, ESCOLAS, PONTES, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA E DEMAIS CONSTRUÇÕES CIVIS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA E A COMPRA E VENDA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. * * * * *

NOTIFICAÇÃO PREVENTIVA:

CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA EM EPIGRAFE ESTÁ HABILITADA PARA ATUAR NAS ATIVIDADES DE SEU OBJETO SOCIAL COM PROFISSIONAL HABILITADO PELO SISTEMA CONFEA/CREA. INFORMAMOS QUE A EMPRESA DEVERÁ INDICAR OUTRO PROFISSIONAL ANTES DE VIR A EXERCER ATIVIDADES QUE EXTRAPOLEM AS ATRIBUIÇÕES DO SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO, DE ACORDO COM O PREVISTO NOS ART. 6º, 'E', ART. 7º, CAPUT E P.U., P.U. DO ART 8º E ART. 59 DA LEI 5.194/66 E P.U. DO ART. 13 DA RESOLUÇÃO 336/89 DO CONFEA, SOB PENA DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, CÍVEIS E/OU PENAS APLICÁVEIS A ESPECIE. * * * * *

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMAÇÕES ENTRE EM WWW.CREA-MG.ORG.BR - CERTIDÕES - VALIDAÇÃO DE CERTIDÕES - CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE EMPRESAS, COM O NÚMERO 023199/2018 FONE PARA CONTATO 0800-0312732. EMITIDA EM: 18 DE JUNHO DE 2018 * * * * *

É DISPENSÁVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA Nº 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICAÇÃO DESTA DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR À AÇÃO PENAL CABÍVEL. * * * * *

FIM

CONFIRMADO VIA INTERNET

PÁGINA 2 DE 2

Assinaturas manuscritas em azul.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG



CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA FISICA -
NUMERO: 020069/18

VALIDA ATE 31 DE MARCO DE 2019

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADO(A) NESTE CONSELHO REGIONAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL NRO.5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COM O(S) TITULO(S) ABAIXO, POSSIBILITANDO-O(A) EXERCER SUA PROFISSAO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CIRCUNSCRITA(S) A(S) ATRIBUICAO(ES) CONSTANTES DE SEU REGISTRO. * * * * *
CERTIFICAMOS MAIS QUE O(A) CITADO(A) PROFISSIONAL ENCONTRA-SE QUITO COM SUAS ANUIDADES JUNTO AO CREA-MG E NAO POSSUI AUTO DE INERACAO-AIN ATE A PRESENTE DATA. * * * * *
ESTA CERTIDAO E PARA FINS DE: DIREITO. * * * * *

----- DADOS DO PROFISSIONAL -----

NOME DO PROFISSIONAL: VINICIUS WELERSON
CARTEIRA: MG-41411/D REGISTRO: 04.C.0000041411 RNP: 1404996389
DATA DO REGISTRO: 10/07/1986
CPF: 568.161.116-72
ENDEREÇO: RUA FREDERICO DOLABELA , 575 BAIRRO: CENTRO - MANHUACU - MG
CEP: 35.900-000

----- FORMACAO -----

DATA DA COLACAO DE GRAU: 22/07/1985
ESCOLA: FACULDADE DE ENGENHARIA DA UNIV FED DE JUIZ DE FORA
TITULO: ENGENHEIRO CIVIL

----- ATRIBUICOES -----

ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA E ARTIGO 26 E ALINEAS B,C,D DO ARTIGO 29 DO DECRETO FEDERAL 23.569 DE 11.12.1933.

ESTA CERTIDAO PERDERA SUA VALIDADE CASO OCORRAM QUAISQUER ALTERACOES EM SEUS DADOS ACIMA DESCRITOS. CERTIDAO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMACOES ENTRE EM WWW.CREA-MG.ORG.BR - SERVICOS - CERTIDAO- VALIDAR CERTIDOES - CERTIDAO PROFISSIONAL, COM O NUMERO 020069/2018 . FONE PARA CONTATO 0800-0312733. EMITIDA EM: 04 DE ABRIL DE 2018 * * * * *

E DISPENSAVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA NRO. 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICACAO DESTA DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CODIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR A ACAO PENAL CABIVEL. * * * * *

----- FIM -----

CONFERIDO VIA INTERNET



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

MANHUAÇU

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: A R EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 03.606.188/0001-04

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 26 de Junho de 2018 às 07:59

CONFERIDO VIA INTERNET

MANHUAÇU, 26 de Junho de 2018 às 07:59

Código de Autenticação: 1806-2607-5913-0696-6417

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.


ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

DECLARACAO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE



A Empresa AR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ N°. 03.606.188/0001-04, por intermédio de seu representante legal a Sra. Andrea Ramos, portadora do documento de identidade n°. MG-7.842.431, inscrita no CPF sob n°. 028.606.956-30, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Micro Empresa, art. 3º da Lei Complementar n°. 123/2006 e que não esta sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

Reduto/MG, 05 de Agosto de 2018.


AR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

ANDREA RAMOS

SOCIA/ADMINISTRADORA



DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURIDICA

PROCESSO LICITATORIO N°. 008/2018
CONVITE N°. 001/2018

AR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ n°. 03.606.188/0001-04, representada por sua representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição da Republica, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Reduto/MG, 20 de Agosto de 2018.

|03.606.188/0001-04|

**A. R. EMPREENDIMENTOS
E CONSTRUCOES LTDA**

**RUA NAPOLEÃO ALVES PEGAS, 50
CENTRO - CEP 36.920-000
REDUTO - MINAS GERAIS**

AR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ N°. 03.606.188/0001-04



DECLARAÇÃO QUE NÃO EXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO N°. 008/2018
CONVITE N°. 001/2018

AR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n°. 03.606.188/0001-04, representada por sua representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, cumprindo, portanto plenamente os requisitos de HABILITAÇÃO estabelecidos no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Reduto/MG, 20 de Agosto de 2018.

03.606.188/0001-04

**A. R. EMPREENDIMENTOS
E CONSTRUÇÕES LTDA**

**RUA NAPOLEÃO ALVES PÉGAS, 60
CENTRO - CEP 35.820-000**

AR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ N°. 03.606.188/0001-04

29/06/2018

SINTEGRA

SIARE - Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual



Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Minas Gerais

Dados Principais

CNPJ: 03.606.188/0001-04
Inscrição Estadual: 833065367-00-80
UF: MG
Nome Empresarial: A. R. EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Informações Complementares

CNAE-F Principal: 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
CNAE-F Secundária: 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
Data da Inscrição Estadual: 02/03/2000
Situação Cadastral: Habilitado - Ativo
Data Situação Cadastral: 31/07/2009
Regime de Recolhimento: SIMPLES NACIONAL
Observações:
unidade auxiliar do CNAE:

Dados de Endereço:

CEP: 36920000
UF: MG Município: REDUTO
Distrito/Povoado:
Bairro: CENTRO
Logradouro: RUA NAPOLEAO ALVES PEGAS
Número: 50
Complemento:
Telefone: 3333311290

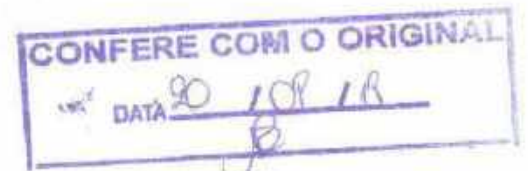




ATO 315

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME)

- Empresário
 Sociedade Empresária



Ilmº Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

As sócias, **ANDREA RAMOS**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua Santa Luzia, 03-A, Bairro Centro, em REDUTO - (MG), CEP. 36.920-000, nascida aos 20 de julho de 1976, em MANHUAÇU, (MG), portadora da Carteira de Identidade n.º M-7.842.431, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, CPF n.º 028.606.956-30 e **MARIA APARECIDA RAMOS**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua Francisco de Souza Lopes, 421, Bairro Centro, em REDUTO - (MG), CEP. 36.920-000, nascida aos 25 de julho de 1967, em REDUTO - (MG), portadora da Carteira de Identidade n.º MG-12.341.381, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, titular do CPF. n.º 013.552.836-47, da empresa "**A. R. EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**" com sede na Rua Napoleão Alves Pegas, 50, Bairro Centro, em REDUTO, Estado de MINAS GERAIS, CEP n.º 36.920-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.606.188/0001-04 vem declarar que:

- a) Adotará o nome empresarial de **A. R. EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, ME**
- b) O movimento da receita bruta anual da empresa no exercício anterior não excedeu não excederá
- ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Local e data: MANHUAÇU (MG), 16 DE JULHO DE 2013

Assinatura(s) com a indicação do nome completo do(s) empresário/sócios:

Andrea Ramos
ANDREA RAMOS

Maria Aparecida Ramos
MARIA APARECIDA RAMOS





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31209926088

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: A. R. EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J183047774554

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANÇO

REDUTO

Local

15 Junho 2018

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Processo em Ordem
A decisão

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

(Handwritten signatures and marks in the Observações section)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8892882 em 15/06/2018 da Empresa A. R. EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA - ME, Nire 31209926088 e protocolo 183495532 - 14/06/2018. Autenticação: 723BF94701EFE4866ACF716F42EDFF7708D88, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/349.553-2 e o código de segurança Xpxj. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

(Handwritten signature and stamp)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/349.563-2	J183047774554	14/06/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
028.506.956-30	ANDREA RAMOS
568.141.356-04	ANDRE FARRATH JAEGER DE OLIVEIRA

CONFERIDO VIA INTERNET



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8892682 em 15/06/2018 da Empresa A. R. EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, Nire 31209826088 e protocolo 183495632 - 14/06/2018. Autenticação: 723BF94701E9E4666ACF716F42EDFF770B088. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/349,563-2 e o código de segurança Xpxj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.





Balanco Patrimonial

Empresa : A. R. EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA
 CNPJ/CPP/CEI : 03606188000104
 Inscrição Estadual : NIRE: 31209926088

Emissão : 15/06/2018
 Período : 01/01/2017 a 31/12/2017

Descrição das Contas	Saldo	D/C
1.0.00.00.0000 ATIVO	787.295,95	D
1.1.00.00.0000 ATIVO CIRCULANTE	787.295,95	D
1.1.01.00.0000 ATIVO CIRCULANTE	651.850,45	D
1.1.01.01.0000 CAIXA	651.850,45	D
1.1.01.01.0001 Caixa Geral	651.850,45	D
1.1.08.00.0000 OUTRAS CONTAS	75.435,50	D
1.1.08.01.0000 OUTRAS CONTAS	75.435,50	D
1.1.08.01.0001 Diversas	75.435,50	D
1.1.08.00.0000 CONTAS RETIFICADORAS	60.000,00	D
1.1.08.01.0000 CONTAS RETIFICADORAS	60.000,00	D
1.1.08.01.0001 ANDREA RAMOS	30.000,00	D
1.1.08.01.0002 MARIA APARECIDA RAMOS	30.000,00	D
2.0.00.00.0000 PASSIVO	787.295,95	C
2.1.00.00.0000 CIRCULANTE	164.420,40	D
2.1.01.00.0000 PASSIVO CIRCULANTE	164.420,40	D
2.1.01.01.0000 FORNECEDORES	164.420,40	D
2.1.01.01.0001 Fornecedores Diversos	164.420,40	D
2.2.00.00.0000 EXIGIVEL A LONGO PRAZO	8.884,53	C
2.2.01.00.0000 COMPROMISSOS A PAGAR	8.884,53	C
2.2.01.01.0000 COMPROMISSOS A PAGAR	8.884,53	C
2.2.01.01.0001 Diversos	8.884,53	C
2.4.00.00.0000 PATRIMONIO LIQUIDO	943.031,72	C
2.4.01.00.0000 CAPITAL REALIZADO	130.000,00	C
2.4.01.01.0000 CAPITAL SOCIAL	130.000,00	C
2.4.01.01.0001 Capital Social Subscrito	130.000,00	C
2.4.03.00.0000 OUTRAS CONTAS DO PATRIMONIO	813.031,72	C
2.4.03.01.0000 LUCROS ACUMULADOS	813.031,72	C
2.4.03.01.0001 Lucros a distribuir	813.031,72	C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DAS CONTAS DO BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO E PASSIVO QUE TOTALIZAM O VALOR DE R\$ 787.295,95 (Setecentos e Oitenta e Sete Mil, Duzentos e Noventa e Cinco Reais e Noventa e Cinco Centavos), CONFORME ELEMENTOS FORNECIDOS À CONTABILIDADE.

Reduto, 31 de Dezembro de 2017

"Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."

ANDREA RAMOS
 RG: -
 CPF: 02860695630
 SÓCIA ADMINISTRADOR

"Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas refletem a documentação que me foi entregue, que são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."

ANDRE FARRATH JAEGER DE OLIVEIRA
 CRC: 48939/MG
 CPF: 96814135804
 Contador

CONFIRMADO VIA INTERNET



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Numero do Protocolo	Numero do Processo Módulo Integrador	Data
18/349.563-2	J183047774554	14/06/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
028.606.956-30	ANDREA RAMOS
568.141.356-04	ANDRE FARRATH JAEGER DE OLIVEIRA

CONFIRMADO VIA INTERNET

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6892882 em 15/06/2018 da Empresa A. R. EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA - ME, Nire 31209826086 e protocolo 183495632 - 14/06/2018, Autenticação: 723BF94701E4E4866ACF716F42EDFF77CBD98, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/349.563-2 e o código de segurança Xpxj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

U.S.C. Assat. 10/18
Núcleo de Informação e Registro

pág. 4/8

Demonstração de Resultado do Exercício

Empresa : A R EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA
 CNPJ/CPP/CEI : 03606186000104
 Inscrição Estadual :

Emissão : 15/06/2018
 Período : 01/01/2017 a 31/12/2017



RECEITA DE SERVIÇO		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	977.645,53	
Prestação do serviço		977.645,53
	977.645,53	
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS C/ PESSOAL	-89.400,00	-89.400,00
Salários e Oribonados		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-37.848,00	-37.848,00
Retribuções Pró-Labore		
DESPESAS ENCARGOS SOCIAIS	-18.645,00	-18.645,00
INSS		-10.403,00
FGT5		-8.240,00
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	-20.722,81	-20.722,81
Combustíveis e Lubrificantes		-11.254,71
Conservação de Móveis		-1.480,00
Água e Esgoto		-1.291,36
Energia Elétrica		-3.669,94
Telefone		-1.395,62
Taxas diversas		-1.401,48
	-164.613,81	
LUCRO OPERACIONAL	813.031,72	
LUCRO DO EXERCÍCIO	813.031,72	

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO APRESENTANDO UM LUCRO LÍQUIDO DE 813.031,72. (Oitocentos e Treze Mil, Trinta e Hum Reais e Setenta e Dois Centavos), CONFORME ELEMENTOS FORNECIDOS À CONTABILIDADE.

Reduto, 31 de Dezembro de 2017

"Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."

"Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas refletem a documentação que me foi entregue, que são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."

ANDREA RAMOS

RG: - 1

CPF: 02860695630

SÓCIA ADMINISTRADOR

ANDRE FARRATH JAEGER DE OLIVEIRA

CRC: 48836 MG

CPF: 56614135604

Contador

CONFIRMAÇÃO VIA INTERNET

[Handwritten signatures in blue ink]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6802862 em 15/06/2018 da Empresa A. R. EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA - ME, Nire 31208928089 e protocolo 183495632 - 14/06/2018, Autenticação: 723BF94701EFE4868ACF716F42EDFF770BD98. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/349.563-2 e o código de segurança Xpxj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/349.563-2	J183047774554	14/06/2018

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
028.606.956-30	ANDREA RAMOS
568.141.356-04	ANDRE FARRATH JAEGGER DE OLIVEIRA

CONFERIDO VIA INTERNET

Página 1 de 1



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa A. R. EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, de nire 3120992608-8 e protocolado sob o número 18/349.563-2 em 14/06/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6892882, em 15/06/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Gustavo Henrique Campos dos Santos.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcessoViaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
028.606.956-30	ANDREA RAMOS
568.141.356-04	ANDRE FARRATH JAEGER DE OLIVEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
028.606.956-30	ANDREA RAMOS
568.141.356-04	ANDRE FARRATH JAEGER DE OLIVEIRA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
028.606.956-30	ANDREA RAMOS
568.141.356-04	ANDRE FARRATH JAEGER DE OLIVEIRA

Belo Horizonte, Sexta-feira, 15 de Junho de 2018

CONFERIDO VIA INTERNET

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
061.700.176-60	GUSTAVO HENRIQUE CAMPOS DOS SANTOS
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

CONFERIDO VIA INTERNET

Belo Horizonte, Sexta-feira, 15 de Junho de 2018

A R EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ 03.606.188/0001-04				
ÍNDICE	FORMULA			%
ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL	$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	R\$ 727.295,60	R\$ 173.105,03	4,20
ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	$ILC = AC / PC$	R\$ 651.860,45	R\$ 164.420,40	3,96
ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL	$ILS = AT / ELP$	R\$ 787.295,95	R\$ 8.684,63	90,65

ANDREA RAMOS - 028.606.956-30

SOCIA ADMINISTRADORA

03.606.188/0001-04

**A. R. EMPREENDIMENTOS
E CONSTRUÇÕES LTDA**

RUA NAPOLEÃO ALVES FÉGAS, 50
CENTRO - CEP 36.920-000
BEDITO - MINAS GERAIS

ANDRE FARRATH JAEGER DE OLIVEIRA

CONTADOR

Andre Farrath Jaeger de Oliveira
Contador - CRC - 42320
CPF 928.141.288-04

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 01/01/18



CAMARA MUNICIPAL DE REDUTO
AV.FERNANDO MAURILIO LOPES-203-CENTRO
REDUTO/MG
PROCESSO LICITATORIO N°. 008/2018
CARTA CONVITE N°. 001/2018
ENVELOPE N°. 2 - HABILITACAO

[Handwritten signatures and scribbles in purple ink on the brown envelope flap]



03.606.188/0001-04
A.R. EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
RUA NAPOLEAO ALVES PEGAS, 50
CENTRO - CEP 36.020-000
REDUTO - MINAS GERAIS

AR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ N°. 03.606.188/0001-04
RUA NAPOLEAO ALVES PEGAS - 50 - CENTRO
REDUTO/MG

RUA NAPOLEAO ALVES PEGAS, 50
CENTRO - CEP 36.020-000
REDUTO - MINAS GERAIS
A.R. EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

RUA NAPOLEAO ALVES PEGAS, 50
CENTRO - CEP 36.020-000
REDUTO - MINAS GERAIS
A.R. EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



ATA DE ABERTURA E HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2018 – CONVITE N.º 001/2018

Aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 2018 (dois mil e dezoito), às 15:30 horas, na Secretaria da Câmara Municipal de Reduto – MG, situada na Av. Fernando Maurílio Lopes, nº 203, Centro, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, todos nomeados pela Portaria nº 258/2018 de 02/01/2018, para abertura e habilitação do Processo Licitatório nº 008/2018, Carta Convite nº 001/2018, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA REFORMA DO PRIMEIRO PAVIMENTO (TÉRREO) E CONSTRUÇÃO DA ESCADA DE ACESSO AO 2º PAVIMENTO) DA CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO, CONFORME PROJETO E PLANILHAS EM ANEXO.** Aberta a sessão, verificou-se a retirada do edital pelas empresas: Gabriel Sanches Alves Gomes Lage (Construlage Engenharia e Projetos), AR Empreendimentos e Construções Ltda, Servir Prestações de Serviços Ltda e Expresso Construtora Ltda – ME. Constam presentes os representantes das empresas AR Empreendimentos e Construções Ltda, Sr. Matheus Eduardo Ramos, Construlage Engenharia e Projetos, Sr. Rafael Aristides Moreira e Servir Prestações de Serviços Ltda, Sr. José Vitorino de Souza, e o vereador João Batista Pimentel. A empresa Expresso Construtora Ltda – ME não enviou os envelopes nem compareceu ao certame. Diante dos fatos, a CPL deu prosseguimento ao certame, distribuindo entre os membros da CPL e os demais presentes, os envelopes contendo as documentações e as propostas para os devidos exames, onde os mesmos foram rubricados por todos, comprovando sua lacração. Logo após, foram abertos os envelopes de documentos de todas as empresas para verificação. Foram atestados junto a Internet a veracidade dos documentos digitais emitidos eletronicamente e conferidos com os originais, os documentos entregues por fotocópia. Contudo, a Presidente da CPL apresentou o resultado, onde foi constatado que todas as licitantes apresentaram a documentação exigida no Edital, estando, portanto automaticamente HABILITADAS a participar do Processo Licitatório. Abre-se prazo legal para interposição de recurso aos participantes e outros impugnantes. Diante disso, a CPL decide suspender o referido processo por 5 dias úteis (prazo recursal), sendo marcado o



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



dia 28/08/2018 às 16:00h o julgamento das propostas e possíveis recursos impetrados. Não havendo nada mais a tratar, eu ELANE MOREIRA RODRIGUES EMERICK, lavrei a presente ata, que lida e aprovada, será assinada por mim, pelos demais membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das empresas presentes.

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Presidente da CPL
Elane Moreira Rodrigues Emerick

Vice - Presidente
Edmar De Oliveira Tanez

Secretária
Nathalia Cristina Silva Lima

Vereador
João Batista Pimentel

AR Empreendimentos e Construções Ltda

Servir Prestações de Serviços Ltda

Construlage Engenharia e Projetos



A Câmara Municipal de Reduto
Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Proposta

Prezados Senhores,

A Empresa AR EMPREENDIMENTOS E
CONSTRUCOES LTDA, conforme Processo Licitatório em pauta,
apresenta sua proposta para Obra da Reforma do Primeiro
Piso da Câmara Municipal de Reduto/MG.

O preço para execução dos serviços
referente a obra perfazem um valor de R\$ 83.489,72 (oitenta
e três mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta
e dois centavos)

A validade da nossa proposta é de 60 (sessenta)
dias.

Atenciosamente,

CNPJ 03.606.188/0001-04
A. R. EMPREENDIMENTOS
E CONSTRUCOES LTDA.

ANDREA RAMOS
FOI A ADMINISTRADORA
AR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ Nº. 03.606.188/0001-04

Reduto/MG, 20 de Agosto de 2018.

EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA

CNPJ Nº03.606.188/0001-04

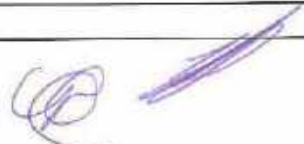


OBRA DE REFORMA DO PRIMEIRO PISO DA CAMARA MUNICIPAL
REDUTO/MG, 20 DE AGOSTO DE 2018.

PLANILHA DE ORÇAMENTO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UN	QUANTID.	PREÇO SEM BDI	PREÇO COM BDI	P. TOTAL
1.0	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DA OBRA					
1.1	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,50 M) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 AFIXADAS COM REBITES 540 E PARAFUSOS 3/8 EM ESTRUTURA METALICA VIGA U 2" ENRUJECIDA COM METALON 20 X 20, SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCCLAVADO PINTADAS NA FRENTE E NO VERSO COM FUNDO ANTICORROSIVO E TINTA AUTOMOTIVA, CONFORME MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL DO LEGISLATIVO LOCAL	M²	1,00	385,32	473,10	473,10
	SUBTOTAL					473,10
2.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					
2.1	DEMOLIÇÃO DE PISO CERAMICO INCLUSIVE AFASTAMENTO	M²	39,96	10,85	13,00	519,48
2.2	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERAMICO INCLUSIVE AFASTAMENTO	M²	31,25	11,59	14,08	440,00
2.3	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO EM MASSA ÚNICA INCLUSIVE AFASTAMENTO	M²	62,45	14,26	17,40	1.086,63
2.4	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO INCLUSIVE AFASTAMENTO (LAJE PARA INSTALAÇÃO ESCADA)	M³	1,24	244,71	300,35	372,43
2.5	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA INCLUSIVE AFASTAMENTO	M³	8,69	91,69	112,55	976,06
2.6	REMOÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA INCLUSIVE AFASTAMENTO	UN	1,00	98,12	120,25	120,25
2.7	REMOÇÃO ESQUADRIA METALICA (FACHADA)	M²	6,16	12,99	15,72	96,84
	SUBTOTAL					3.613,69
3.0	SUPERESTRUTURA - ESCADA E LAJE NICHOS ANTIGA ESCADA					
3.1	FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO ESPESURA 12 MM, INCLUSIVE ESCORAMENTO (3X)	M²	31,28	48,00	57,60	1.801,73
3.2	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 D<=12,5 MM	KG	272,04	7,00	8,32	2.263,37
3.3	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL USINADO FCK 30 MPA BRITA 1	M³	3,54	331,09	406,00	1.437,24
	SUBTOTAL					5.502,34
4.0	PAREDES E PAINÉIS					
4.1	ALVEN. COM TIJOLO CERÂMICO FURADO 14x19x29 CM E= 15 CM EMPREG. ARG. NISTA DE CAL HIDRATADA TRAÇO 1:2:8	M²	134,12	38,00	45,00	6.035,40
4.2	ALVENARIA DE TIJOLO DE VIDRO TIJOLO DE VIDRO 20 X 20 X 8 CM	M²	2,25	462,28	568,10	1.278,23
4.3	FORRO DE GESSO EM PLACAS 60 X 60 CM LISO	M²	6,30	30,22	37,00	233,10
	SUBTOTAL					7.546,73
5.0	ESQUADRIAS DE MADEIRA E PVC					
5.1	PORTA INTERNA DE MADEIRA, DE UMA FOLHA COM BATENTE, GUARNIÇÃO E FERRAGEM 0,80 X 2,10 M	UN	3,00	432,50	531,50	1.594,50
5.2	PORTA INTERNA DE MADEIRA, DE UMA FOLHA COM BATENTE, GUARNIÇÃO E FERRAGEM 0,90 X 2,10 M	UN	2,00	455,50	558,00	1.116,00
	SUBTOTAL					2.710,50



6.0	ESQUADRIAS METALICAS					
6.1	GUARDA-CORPO COM CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO $\frac{1}{2}$ " - PINTADO	M	6,48	207,24	254,10	1.546,57
6.2	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMINIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, MAXIMO-AR COM CONTRAMARCÓS	M²	12,39	412,17	506,00	6.269,54
	SUBTOTAL					7.915,91
7.0	VIDROS					
7.1	VIDRO TEMPERADO, COLOCADO EM CAIXILHO COM OU SEM BAGUETES, COM GAXETA DE NEOPRENE E = 8 MM	M²	12,39	187,87	227,00	2.812,53
7.2	PORTA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM INCLUSIVE FERRAGENS E ACESSÓRIOS - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M²	3,75	368,12	452,00	1.695,00
	SUBTOTAL					4.507,53
8.0	COBERTURA					
8.1	RECOLOCAÇÃO DO TELHADO REMOVIDO - MÃO DE OBRA	M²	349,00	15,00	18,30	6.396,70
8.2	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE RUFO E CONTRA-RUFO DE CHAPA GALVANIZADA Nº 24, DESENVOLVIMENTO = 33 CM	M²	74,60	30,67	37,50	2.797,50
8.3	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE CALHA DE CHAPA GALVANIZADA Nº 22 GSG, DESENVOLVIMENTO = 40 CM	ML	9,20	60,60	74,10	681,72
	SUBTOTAL					9.865,92
9.0	REVESTIMENTOS DE FORROS E PAREDES					
9.1	CHADISCO P/ PAREDE C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3 E= 5 MM	M²	62,45	5,74	6,00	374,70
9.2	MASSA ÚNICA C/ ARG. CIMENTO CAL HIDRATADA AREIA S/PEN. TRAÇO 1:2:9 E = 20 MM	M²	62,45	28,72	35,10	2.192,00
9.3	REVESTIMENTO EM PLASTILHAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE	M²	45,62	78,50	96,10	4.384,00
9.4	AZULEJO ASSENTADO COM PASTA DE CIMENTO COLANTE, JUNTAS A PRUMO	M²	19,80	67,69	83,00	1.650,04
	SUBTOTAL					8.600,82
10.0	PISOS INTERNOS E EXTERNOS					
10.1	PISO CERAMICO ESMALTADO PEI 5 ASSENTADO COM PASTA DE CIMENTO COLANTE INCLUSIVE RODAPÉ - ESCADA	M²	16,83	71,58	86,90	1.462,53
10.2	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA	M²	1,16	245,08	300,00	348,00
10.3	PISO EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 2,00 CM - ESCADA	M²	25,16	211,73	260,00	6.541,60
	SUBTOTAL					8.352,13
11.0	INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS					
11.1	VASO SANITARIO DE LOUÇA BRANCA OU EM CORES, COM CAIXA ACOPLADA COM TAMPA E ACESSÓRIOS	UN	2,00	450,17	553,00	1.106,00
11.2	LAVATORIO DE LOUÇA BRANCA, COM COLUNA COM TORNEIRA DE PRESSÃO E ACESSÓRIOS	UN	2,00	312,45	383,00	766,00
11.3	PORTA TOALHA DE LOUÇA BRANCA	UN	2,00	143,02	176,50	353,00
11.4	PORTA PAPEL DE LOUÇA OU EM CORES	UN	2,00	143,82	176,50	353,00
11.5	SABONETEIRA DE VIDRO PARA SABÃO LÍQUIDO	UN	2,00	157,20	193,00	386,00
11.6	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX PARA PNE L=80 CM (LAVATORIO)	CJ	2,00	229,26	281,50	563,00
11.7	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX PARA PNE L=100 CM (PAREDE)	UN	2,00	238,65	293,00	586,00
11.8	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX PARA PNE L = 90 CM (VASO)	UN	2,00	238,65	293,00	586,00
	SUBTOTAL					4.699,00
13.0	PINTURA					



13.1	LATEX ACRILICA EM PAREDE INTERNA/EXTERNA COM DUAS DEMÃO, SEM MASSA CORRIDA	M²	87,16	9,90	12,00	10.141,92
13.2	ESMALTE EM ESQUADRIA DE MADEIRA COM DUAS DEMÃO, SEM MASSA CORRIDA	M²	29,40	12,00	14,20	417,48
SUBTOTAL						10.559,40
14.0	DIVERSOS					
14.1	REVESTIMENTO EM MASSA FINA INCLUSIVE MASSA CORRIDA PINTADA NA COR TOMATE SECO	M²	5,58	58,00	71,00	396,18
14.2	BANCADA EM GRANITO MARRM IMERIAL OU MDF 7 CM DE TESTEIRA E 20 CM DE RODABANADA PARA CAFÉ E AGUA INCLUSIVE FIXAÇÃO - VIDE PROJETO	UN	1,00	485,00	580,00	580,00
14.3	JARDIM COM PLANTAS ARFICIAIS INCLUSIVE MURETA SEIKO E PLANTAS - VIDE PROJETO	UN	1,00	3.280,00	4.030,00	4.030,00
14.4	COLUNA REDONDA COM COM FITA DE LED	UN	2,00	360,00	441,00	882,00
14.5	BALCÃO EM GRANITO MARRCM CU MDF - FORNECIMENTO E COLCÇÃO	UN	1,00	1.890,00	2.320,00	2.320,00
SUBTOTAL						8.208,18
14.0	LIMPEZA FINAL					
14.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	182,16	4,20	5,13	934,48
SUBTOTAL						934,48
TOTAL GERAL						83.489,72

REDUTO/MG, 20 DE AGOSTO DE 2018

CNPJ 08.008.188/0001-04
A. R. EMPREENDIMENTOS
E CONSTRUÇÕES LTDA.

ANDREA RAMOS
D. CIA ADMINISTRADORA



CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

Data: Reduto/MG, 20 de Agosto de 2018.

OBRA: REFORMA DO PRIMEIRO PISO DA CAMARA MUNICIPAL DE REDUTO

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL SERVIÇOS	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS
1	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRA	473,10	473,10	-	-	-	-
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	3.613,69	3.613,69	-	-	-	-
3	SUPERESTRUTURA - ESCADA E LAJE NICHÔ ANTIGA ESCADA	5.502,34	5.502,34	-	-	-	-
4	PAREDES E PAINÉIS	7.546,73	7.546,73	-	-	-	-
5	ESQUADRIAS DE MADEIRA	2.710,50	-	-	-	2.710,50	-
6	ESQUADRIAS METÁLICAS	7.915,91	-	-	-	-	7.915,91
7	VIDROS	4.507,53	-	-	-	-	4.507,53
8	COBERTURA	9.865,92	4.932,96	4.932,96	-	-	-
9	REVESTIMENTO DE FORRO E PAREDES	8.600,82	2.580,25	2.580,25	3.440,33	-	-
10	PISOS INTERNOS E EXTERNOS	9.352,13	-	4.176,07	4.176,07	-	-
11	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	4.699,00	-	-	-	4.699,00	-
12	PINTURA	10.559,40	-	-	-	5.279,70	5.279,70
13	DIVERSOS	8.208,18	-	-	-	4.104,09	4.104,09
14	LIMPEZA FINAS	934,48	-	-	-	-	934,48
TOTAL EM REAIS		83.489,72	24.649,07	11.689,27	7.516,39	16.793,29	22.741,71
REAIS ACUMULADO		83.489,72	24.649,07	36.338,34	43.854,73	60.788,02	83.489,72
TOTALS EM (%)		100,00%	29,52%	14,00%	9,12%	20,11%	27,24%
PORCENTAGEM ACUMULADA		100,00%	29,52%	43,52%	52,65%	72,76%	100,00%

AR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA

CNPJ 09.608.189/0001-04
A. R. EMPREENDIMENTOS
E CONSTRUCOES LTDA.

ANDREA RAMOS
SÓCIA ADMINISTRADORA



CAMARA MUNICIPAL DE REDUTO
AV. FERNANDO MAURILIO LOPES-203-CENTRO
REDUTO/MG
PROCESSO LICITATORIO N°. 008/2018
CARTA CONVITE N°. 001/2018
ENVELOPE N°. 1 - PROPOSTA



CAMARA MUNICIPAL DE REDUTO
AV. FERNANDO MAURILIO LOPES-203-CENTRO
REDUTO/MG
PROCESSO LICITATORIO N°. 008/2018
CARTA CONVITE N°. 001/2018
ENVELOPE N°. 1 - PROPOSTA





SERVIR PRESTACOES DE SERVICOS LTDA
CNPJ Nº.09.604.696/0001-30

PROPOSTA

A Câmara Municipal de Reduto
Comissão de Licitação

SERVIR PRESTACOES DE SERVICOS LTDA informa sua proposta para Reforma do Primeiro Piso da Câmara Municipal de Reduto no município de Reduto/MG.

O preço para execução da obra é de R\$ 84.267,65 (oitenta e quatro mil e duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

Desde já,

Manhumirim/MG, 20 de agosto de 2018.


SERVIR PRESTACOES DE SERVICOS LTDA





PLANILHA DE ORÇAMENTO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UN	QUANTID.	PREÇO SEM BDI	PREÇO COM BDI	P. TOTAL
1.0	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DA OBRA					
1.1	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,50 M) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 AFIXADAS COM REBITES 5/8 E PARAFUSOS 3/8 EM ESTRUTURA METALICA VIGA U 2" ENRUJECIDA COM METALON 20 X 20, SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADAS NA FRENTE E NO VERSO COM FUNDO ANTICORROSIVO E TINTA AUTOMOTIVA, CONFORME MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL DO LEGISLATIVO LOCAL	M²	1,00	385,32	473,75	473,75
	SUBTOTAL					473,75
2.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					
2.1	DEMOLIÇÃO DE PISO CERAMICO INCLUSIVE AFASTAMENTO	M²	39,96	10,85	13,31	531,87
2.2	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERAMICO INCLUSIVE AFASTAMENTO	M²	31,25	11,59	14,21	444,06
2.3	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO EM MASSA ÚNICA INCLUSIVE AFASTAMENTO	M²	62,45	14,26	17,50	1.092,88
2.4	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO INCLUSIVE AFASTAMENTO (LAJE PARA INSTALAÇÃO ESCADA)	M³	1,24	244,71	300,80	372,99
2.5	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA INCLUSIVE AFASTAMENTO	M³	8,69	91,69	112,70	979,36
2.6	REMOÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA INCLUSIVE AFASTAMENTO	UN	1,00	98,12	120,50	120,50
2.7	REMOÇÃO ESQUADRIA METALICA (FACHADA)	M²	6,16	12,99	15,90	97,94
	SUBTOTAL					3.639,60
3.0	SUPERESTRUTURA - ESCADA E LAJE NICHU ANTIGA ESCADA					
3.1	FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO ESPESURA 12 MM, INCLUSIVE ESCORAMENTO (3X)	M²	31,28	48,00	59,00	1.845,52
3.2	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 D<=12,5 MM	KG	272,04	7,00	8,50	2.312,34
3.3	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL USINADO FCX 30 MPA BRITA 1	M³	3,54	331,09	407,09	1.441,10
	SUBTOTAL					5.598,96
4.0	PAREDES E PAINÉIS					
4.1	ALVEN. COM TIJOLO CERÂMICO FURADO 14x19x29 CM E= 15 CM EMPREG. ARG. MISTA DE CAL HIDRATADA TRAÇO 1:2:8	M²	134,12	38,00	46,70	5.263,40
4.2	ALVENARIA DE TIJOLO DE VIDRO TIJOLO DE VIDRO 20 X 20 X 8 CM	M²	2,25	462,28	568,40	1.278,90
4.3	FORRO DE GESSO EM PLACAS 60 X 60 CM LISO	M²	6,30	30,22	37,15	234,05
	SUBTOTAL					7.776,35
5.0	ESQUADRIAS DE MADEIRA E PVC					
5.1	PORTA INTERNA DE MADEIRA, DE UMA FOLHA COM BATENTE, GUARNIÇÃO E FERRAGEM 0,80 X 2,10 M	UN	3,00	432,50	531,77	1.595,31
5.2	PORTA INTERNA DE MADEIRA, DE LIMA FOLHA COM BATENTE, GUARNIÇÃO E FERRAGEM 0,90 X 2,10 M	UN	2,00	455,50	560,05	1.120,10
	SUBTOTAL					2.715,41
6.0	ESQUADRIAS METALICAS					
6.1	GUARDA-CORPO COM CORRIMAO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2" - PINTADO	M	6,48	207,24	254,80	1.651,10




Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including a large signature on the right and several initials on the left.

6.2	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMINIO, LINHA SUPRI ACABAMENTO AMODIZADO, MAXIMO-AR COM CONTRAMARCOS	M²	12,39	412,17	506,70	6.278,01
SUBTOTAL						7.929,12
7.0	VIDROS					
7.1	VIDRO TEMPERADO, COLOCADO EM CAIXILHO COM OU SEM BAGUETES, COM GAXETA DE NEOPRENE E = 8 MM	M²	12,39	187,87	230,00	2.849,70
7.2	PORTA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM INCLUSIVE FERRAGENS E ACESSORIOS - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M²	3,75	368,12	452,60	1.697,25
SUBTOTAL						4.546,95
8.0	COBERTURA					
8.1	RECOLOCAÇÃO DO TELHADO REMOVIDO - MÃO DE OBRA	M²	349,00	15,00	18,43	6.432,07
8.2	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE RUFO E CONTRA-RUFO DE CHAPA GALVANIZADA Nº 24, DESENVOLVIMENTO = 33 CM	M²	74,60	30,67	37,70	2.812,41
8.3	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE CALHA DE CHAPA GALVANIZADA Nº 22 GSG, DESENVOLVIMENTO = 40 CM	ML	9,20	60,60	74,49	685,31
SUBTOTAL						9.929,80
9.0	REVESTIMENTOS DE FORROS E PAREDES					
9.1	CHAPISCO P/ PAREDE C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3 E= 5 MM	M²	62,45	5,74	7,05	440,27
9.2	MASSA ÚNICA C/ ARG. CIMENTO CAL HIDRATADA AREIA S/PEN. TRAÇO 1:2:9 E = 20 MM	M²	62,45	28,72	35,29	2.203,89
9.3	REVESTIMENTO EM PLASTILHAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE	M²	45,62	78,50	96,50	4.402,33
9.4	AZULEJO ASSENTADO COM PASTA DE CIMENTO COLANTE, JUNTAS A PRUMO	M²	19,88	67,68	83,20	1.654,02
SUBTOTAL						8.700,48
10.0	PISOS INTERNOS E EXTERNOS					
10.1	PISO CERAMICO ESMALTADO PEI 5 ASSENTADO COM PASTA DE CIMENTO COLANTE INCLUSIVE RODAPE - ESCADA	M²	16,83	71,58	88,00	1.481,04
10.2	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA	M²	1,16	245,08	301,30	349,51
10.3	PISO EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 2,00 CM - ESCADA	M²	25,16	211,73	260,30	6.549,15
SUBTOTAL						8.379,70
11.0	INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS					
11.1	VASO SANITARIO DE LOUÇA BRANCA OU EM CORES, COM CAIXA ACOPLADA COM TAMPA E ACESSORIOS	UN	2,00	450,17	553,50	1.107,00
11.2	LAVATORIO DE LOUÇA BRANCA, COM COLUNA COM TORNEIRA DE PRESSÃO E ACESSORIOS	UN	2,00	312,45	384,10	768,20
11.3	PORTA TOALHA DE LOUÇA BRANCA	UN	2,00	143,82	176,82	353,64
11.4	PORTA PAPEL DE LOUÇA OU EM CORES	UN	2,00	143,82	176,82	353,64
11.5	SABONETEIRA DE VIDRO PARA SABÃO LIQUIDO	UN	2,00	157,20	193,25	386,50
11.6	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX PARA PNE L=80 CM (LAVATORIO)	CJ	2,00	229,26	281,85	563,70
11.7	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX PARA PNE L=100 CM (FAREDE)	UN	2,00	238,65	293,40	586,80
11.8	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX PARA PNE L = 90 CM (VASO)	UN	2,00	238,65	293,40	586,80
SUBTOTAL						4.706,28
13.0	PINTURA					
13.1	LATEX ACRILICA EM PAREDE INTERNA/EXTERNA COM DUAS DEMÃOS, SEM MASSA CORRIDA	M²	845,16	9,90	12,15	10.268,69
13.2	ESMALTE EM ESQUADRIA DE MADEIRA COM DUAS DEMÃOS, SEM MASSA CORRIDA	M²	29,40	12,00	14,71	432,47
SUBTOTAL						10.701,17



14.0	DIVERSOS					
14.1	REVESTIMENTO EM MASSA FINA INCLUSIVE MASSA CORRIDA PINTADA NA COR TOMATE SECO	M²	5,58	58,00	71,30	397,85
14.2	BANCADA EM GRANITO MARROM IMERIAL OU MDF 7 CM DE TESTEIRA E 20 CM DE RODABANCADA PARA CAFÉ E AGUA INCLUSIVE FIXAÇÃO - VIDE PROJETO	UN	1,00	480,00	590,19	590,19
14.3	JARDIM COM PLANTAS ARFICIAIS INCLUSIVE MURETA SEIXO E PLANTAS - VIDE PROJETO	UN	1,00	3.280,00	4.033,00	4.033,00
14.4	COLUNA REDONDA COM COM FITA DE LED	UN	2,00	360,00	442,60	885,20
14.5	BALCÃO EM GRANITO MARROM OU MDF - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	1,00	1.890,00	2.323,90	2.323,90
	SUBTOTAL					8.230,14
14.0	LIMPEZA FINAL					
14.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	182,16	4,20	5,16	939,95
	SUBTOTAL					939,95
	TOTAL GERAL					84.267,65


SERVIR PRESTACOES DE SERVICOS LTDA
CNPJ Nº. 09.604.696/0001-30
MANHUMIRIM/MG



CRONOGRAMA

CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO - MG

Manhumirim/MG, 20 de Agosto de 2018.

OBRA: REFORMA DO PRIMEIRO PISO DA CAMARA MUNICIPAL DE REDUTO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL SERVIÇOS	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS
1	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRA	473,75	473,75	-	-	-	-
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	3.639,60	3.639,60	-	-	-	-
3	SUPERESTRUTURA - ESCADA E LAJE NICHOS ANTIGA ESCADA	5.598,96	5.598,96	-	-	-	-
4	PAREDES E PAINÉIS	7.776,35	7.776,35	-	-	-	-
5	ESQUADRIAS DE MADEIRA	2.715,41	-	-	-	2.715,41	-
6	ESQUADRIAS METÁLICAS	7.929,12	-	-	-	-	7.929,12
7	VIDROS	4.546,95	-	-	-	-	4.546,95
8	COBERTURA	9.929,80	4.964,90	4.964,90	-	-	-
9	REVESTIMENTO DE FORRO E PAREDES	8.700,48	2.610,14	2.610,14	3.480,19	-	-
10	PISOS INTERNOS E EXTERNOS	8.379,70	-	4.189,85	4.189,85	-	-
11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	4.706,28	-	-	-	4.706,28	-
12	PINTURA	10.701,17	-	-	-	5.350,59	5.350,59
13	DIVERSOS	8.730,14	-	-	-	4.115,07	4.115,07
14	LIMPEZA FINAS	939,95	-	-	-	-	939,95
TOTAL EM REAIS		84.267,65	25.063,70	11.764,89	7.670,04	16.887,35	22.881,68
REAIS ACUMULADO		84.267,65	25.063,70	36.828,60	44.498,64	61.385,99	84.267,65
TOTAIS EM (%)		100,00%	29,74%	13,96%	9,10%	20,04%	27,15%
PORCENTAGEM ACUMULADA		100,00%	29,74%	43,70%	52,81%	72,85%	100,00%

SERV. PREST. ACOES DE SERVICOS LTDA



CAMARA MUNICIPAL DE REDUTO
AV.FERNANDO MAURILIO LOPES-203-CENTRO
REDUTO/MG
PROCESSO LICITATORIO Nº. 008/2018
CARTA CONVITE Nº. 001/2018
ENVELOPE Nº. 1 - PROPOSTA



A Câmara Municipal de Reduto
Comissão de Licitação
Chalé/MG, 20 de Agosto de 2018.



Construlage Engenharia e Projetos, vem por meio deste informar sua proposta para Reforma do Primeiro Piso da Câmara Municipal de Reduto no município de Reduto/MG.

O preço dos serviços referente a obra é de R\$ 84.143,84 (oitenta e quatro mil e cento e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente,


CONSTRULAGE ENGENHARIA E PROJETOS





CONSTRULAGE ENGENHARIA E PROJETOS

CHALE/MG, 20 DE AGOSTO DE 2018

OBRA: REFORMA PRIMEIRO PISO CAMARA REDUTO

PLANILHA DE ORÇAMENTO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UN	QUANTID.	PREÇO SEM BDI	PREÇO COM BDI	P. TOTAL
1.0	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DA OBRA					
1.1	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,50 M) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 AFIXADAS COM REBITES 5/16 E PARAFUSOS 3/8 EM ESTRUTURA METALICA VIGA U 2" ENRUJECIDA COM METALON 20 X 20, SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADAS NA FRENTE E NO VERSO COM FUNDO	M²	1,00	385,32	473,50	473,50
	SUBTOTAL					473,50
2.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					
2.1	DEMOLIÇÃO DE PISO CERAMICO INCLUSIVE AFASTAMENTO	M²	39,96	10,85	13,20	527,47
2.2	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERAMICO INCLUSIVE AFASTAMENTO	M²	31,25	11,59	14,19	443,44
2.3	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO EM MASSA ÚNICA INCLUSIVE AFASTAMENTO	M²	62,45	14,26	17,45	1.089,75
2.4	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO INCLUSIVE AFASTAMENTO (LAJE PARA INSTALAÇÃO ES	M³	1,24	244,71	300,75	372,93
2.5	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA INCLUSIVE AFASTAMENTO	M³	8,69	91,69	112,65	978,93
2.6	REMOÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA INCLUSIVE AFASTAMENTO	UN	1,00	98,12	120,45	120,45
2.7	REMOÇÃO ESQUADRIA METALICA (FACHADA)	M²	6,16	12,99	15,85	97,64
	SUBTOTAL					3.630,61
3.0	SUPERESTRUTURA - ESCADA E LAJE NICHU ANTIGA ESCADA					
3.1	FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO ESPESSURA 12 MM, INCLUSIVE ESCORAMENTO (3X)	M²	31,28	48,00	58,80	1.839,26
3.2	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 D<=12,5 MM	KG	272,04	7,00	8,45	2.298,74
3.3	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL USINADO FCK 30 MPA BRITA	M³	3,54	331,09	407,05	1.440,96
	SUBTOTAL					5.578,96
4.0	PAREDES E PAINELIS					
4.1	ALVEN. COM TIJOLO CERÂMICO FURADO 14x19x29 CM E=15 CM EMPREG. ARG. MISTA DE CAL HIDRATADA TRAÇO 1:2:8	M²	134,12	38,00	46,65	6.256,70
4.2	ALVENARIA DE TIJOLO DE VIDRO TIJOLO DE VIDRO 20 X 20 X 8 CM	M²	2,25	462,28	568,35	1.278,79
4.3	FORRO DE GESSO EM PLACAS 60 X 60 CM LISO	M²	6,30	30,22	37,10	233,73
	SUBTOTAL					7.769,22
5.0	ESQUADRIAS DE MADEIRA E PVC					

(Handwritten signatures and initials)



(Handwritten signature)

5.1	PORTA INTERNA DE MADEIRA, DE UMA FOLHA COM BATENTE, GUARNIÇÃO E FERRAGEM 0,80 X 2,10 M	UN	3,00	432,50	531,71	1.545,13
5.2	PORTA INTERNA DE MADEIRA, DE UMA FOLHA COM BATENTE, GUARNIÇÃO E FERRAGEM 0,90 X 2,10 M	UN	2,00	455,50	560,00	1.120,00
SUBTOTAL						2.715,13
6.0	ESQUADRIAS METÁLICAS					
6.1	GUARDA-CORPO COM CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2" - PINTADO FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMÍNIO, LINHA SUPREMA	M	6,48	207,24	254,75	1.450,78
6.2	ACABAMENTO ANODIZADO, MÁXIMO-AR COM CONTRAMARCOS	M²	12,39	412,17	506,50	6.275,54
SUBTOTAL						7.926,32
7.0	VIDROS					
7.1	VIDRO TEMPERADO, COLOCADO EM CAIXILHO COM OU SEM BAGUETES, COM GAXETA DE NEOPRENE E = 8 MM	M²	12,39	187,87	229,00	2.857,31
7.2	PORTA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM INCLUSIVE FERRAGENS E ACESSÓRIOS - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M²	3,75	368,12	452,55	1.697,06
SUBTOTAL						4.534,37
8.0	COBERTURA					
8.1	RECOLOCAÇÃO DO TELHADO REMOVIDO - MÃO DE OBRA	M²	349,00	15,00	18,42	6.428,58
8.2	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE RUFO E CONTRA-RUFO DE CHAPA GALVANIZADA Nº 24, DESENVOLVIMENTO = 33 CM	M²	74,60	30,67	37,65	2.808,69
8.3	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE CALHA DE CHAPA GALVANIZADA Nº 22 GSG, DESENVOLVIMENTO = 40 CM	ML	9,20	60,60	74,45	684,94
SUBTOTAL						9.922,21
9.0	REVESTIMENTOS DE FORROS E PAREDES					
9.1	CHAPISCO P/ PAREDE C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3 E= 5 MM	M²	62,45	5,74	7,00	437,15
9.2	MASSA ÚNICA C/ ARG. CIMENTO CAL HIDRATADA AREIA S/PEN. TRAÇO 1:2:9 E = 20 MM	M²	62,45	28,72	35,25	2.201,36
9.3	REVESTIMENTO EM PLASTILHAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE	M²	45,62	78,50	96,45	4.400,05
9.4	AZULEJO ASSENTADO COM PASTA DE CIMENTO COLANTE, JUNTAS A PRUMO	M²	19,88	67,68	83,15	1.653,02
SUBTOTAL						8.691,58
10.0	PISOS INTERNOS E EXTERNOS					
10.1	PISO CERÂMICO ESMALTADO PEI 5 ASSENTADO COM PASTA DE CIMENTO COLANTE INCLUSIVE RODAPE - ESCADA	M²	16,83	71,58	87,90	1.479,36
10.2	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA	M²	1,16	245,08	301,20	349,39
10.3	PISO EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 2,00 CM - ESCADA	M²	25,16	211,73	260,00	6.546,63
SUBTOTAL						8.375,38



11.0	INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS					
11.1	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA OU EM CORES, COM CAIXA ACOPLADA COM TAMPA E	UN	2,00	450,17	553,45	1.306,90
11.2	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA COM TORNEIRA DE PRESSÃO E ACESSORIOS	UN	2,00	312,45	384,00	768,00
11.3	PORTA TOALHA DE LOUCA BRANCA	UN	2,00	143,82	176,70	353,40
11.4	PORTA PAPEL DE LOUCA OU EM CORES	UN	2,00	143,82	176,70	353,40
11.5	SABONETEIRA DE VIDRO PARA SABÃO LIQUIDO	UN	2,00	157,20	193,20	386,40
11.6	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX PARA PNE L=80 CM (LAVATORIO)	CJ	2,00	229,26	281,80	563,60
11.7	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX PARA PNE L=100 CM (PAREDE)	UN	2,00	238,65	293,30	586,60
11.8	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX PARA PNE L = 90 CM (VASO)	UN	2,00	238,65	293,30	586,60
	SUBTOTAL					4.704,90
13.0	PINTURA					
13.1	LATEX ACRILICA EM PAREDE INTERNA/EXTERNA COM DUAS DEMÃOS, SEM MASSA CORRIDA	M²	845,16	9,90	12,10	10.226,44
13.2	ESMALTE EM ESQUADRIA DE MADEIRA COM DUAS DEMÃOS, SEM MASSA CORRIDA	M²	29,40	12,00	14,50	426,30
	SUBTOTAL					10.652,74
14.0	DIVERSOS					
14.1	REVESTIMENTO EM MASSA FINA INCLUSIVE MASSA CORRIDA PINTADA NA COR TOMATE SEC	M²	5,58	58,00	71,20	397,30
14.2	BANCADA EM GRANITO MARROM IMERIAL OU MDF 7 CM DE TESTEIRA E 20 CM DE RODABANCADA PARA CAFÉ E AGUA INCLUSIVE FIXAÇÃO - VIDE PROJETO	UN	1,00	480,00	590,30	590,30
14.3	JARDIM COM PLANTAS ARFICIAIS INCLUSIVE MURETA SEIXO E PLANTAS - VIDE PROJETO	UN	1,00	3.280,00	4.032,00	4.032,00
14.4	COLUNA REDONDA COM COM FITA DE LED	UN	2,00	360,00	442,50	885,00
14.5	BALCÃO EM GRANITO MARROM OU MDF - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	1,00	1.890,00	2.323,80	2.323,80
	SUBTOTAL					8.228,20
14.0	LIMPEZA FINAL					
14.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	182,16	4,20	5,26	940,73
	SUBTOTAL					940,73
	TOTAL GERAL					84.143,84





CRONOGRAMA FISICO

CAMARA MUNICIPAL DE REDUTO - MG

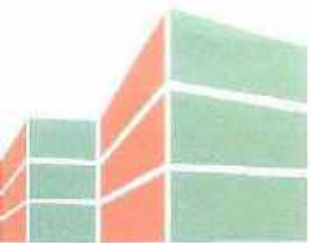
DATA: 20/08/2018

OBRA: REFORMA DO PRIMEIRO PISO DA CAMARA MUNICIPAL DE REDUTO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL SERVIÇOS	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS
1	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRA	473,79	473,79	-	-	-	-
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	3.630,61	3.630,61	-	-	-	-
3	SUPERESTRUTURA - ESCADA E LAJE NICHÔ ANTIGA ESCADA	5.578,96	5.578,96	-	-	-	-
4	PAREDES E PAINÉIS	7.769,22	7.769,22	-	-	-	-
5	ESQUADRIAS DE MADEIRA	2.715,13	-	-	-	2.715,13	-
6	ESQUADRIAS METÁLICAS	7.926,52	-	-	-	-	7.926,52
7	VIDROS	4.534,37	-	-	-	-	4.534,37
8	COBERTURA	9.922,21	4.961,11	4.961,11	-	-	-
9	REVESTIMENTO DE FORRO E PAREDES	8.691,58	2.607,47	2.607,47	3.476,63	-	-
10	PISOS INTERNOS E EXTERNOS	8.375,38	-	4.187,69	4.187,69	-	-
11	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	4.704,90	-	-	-	4.704,90	-
12	PINTURA	10.652,74	-	-	-	5.326,37	5.326,37
13	DIVERSOS	8.228,20	-	-	-	4.114,10	4.114,10
14	LIMPEZA FINAS	940,73	-	-	-	-	940,73
TOTAL EM REAIS		84.143,84	25.021,16	11.756,27	7.664,32	16.860,50	22.841,89
REAIS ACUMULADO		84.143,84	25.021,16	36.777,43	44.441,75	61.302,25	84.143,84
TOTAIS EM (%)		100,00%	29,74%	13,97%	9,11%	20,04%	27,25%
PORCENTAGEM ACUMULADA		100,00%	29,74%	43,71%	52,82%	72,85%	100,00%

CONSTRULAGE ENGENHARIA E PROJETOS





Construção Lage

26.573.880/0001-89



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

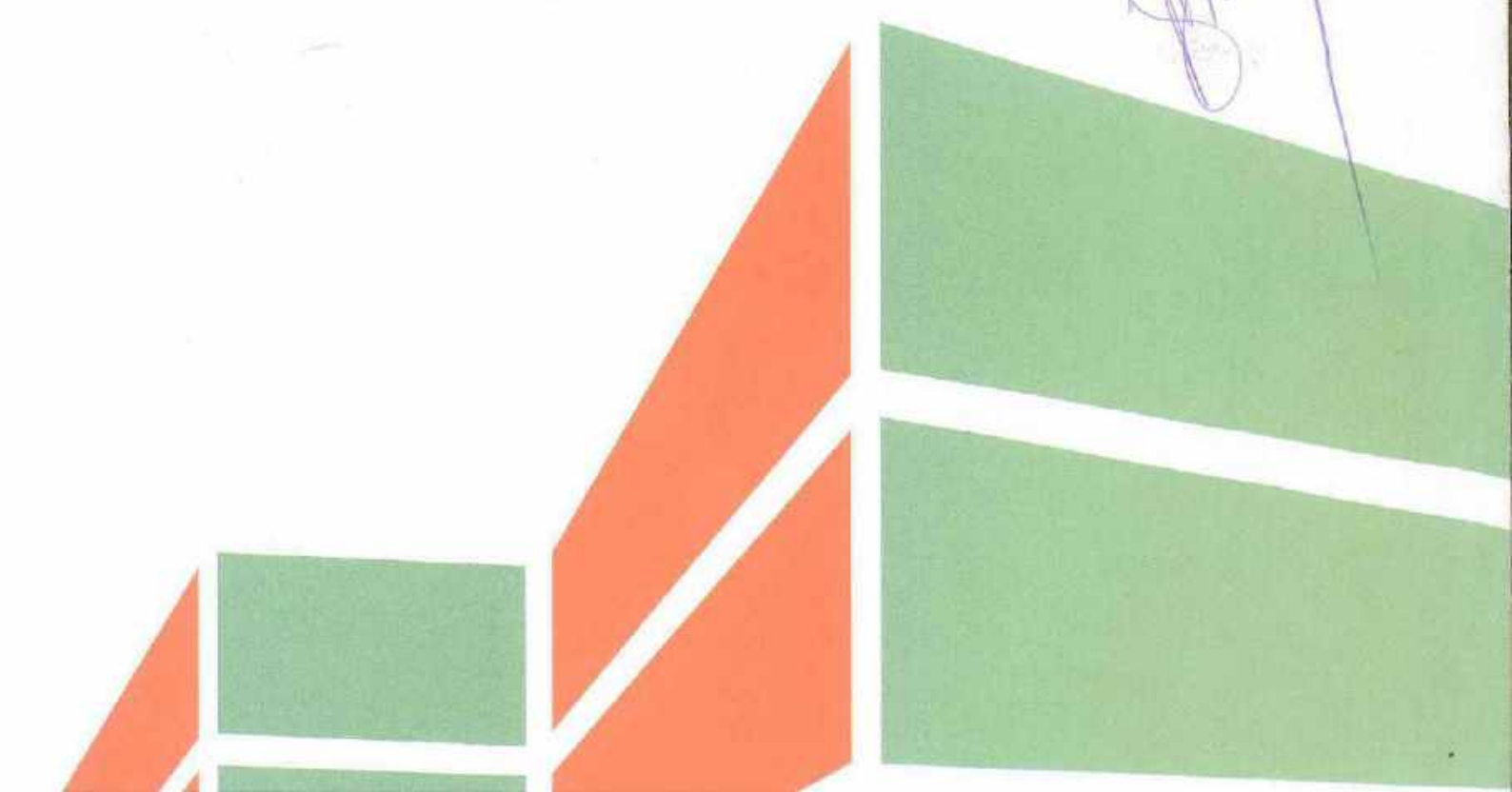
CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO
AV. FERNANDO MAURÍLIO LOPES, Nº 203- CENTRO - REDUTO - MG
PROCESSO LICITATÓRIO NÚMERO: 008/2018.
CARTA CONVITE NÚMERO: 001/2018.

EMPRESA:

GABRIEL SANCHES ALVES GOMES LAGE
CNPJ: 26.573.880/0001-89
AV. CORONEL JOSÉ MARIA GOMES, 100, CENTRO - CHALÉ/MG

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]





CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



ATA DE JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2018 – CONVITE N° 001/2018

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2018 (dois mil e dezoito), às 16:00 horas, na Secretaria da Câmara Municipal de Reduto – MG, situada na Av. Fernando Maurílio Lopes, nº 203, centro, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, todos nomeados pela Portaria nº 258/2018 de 02/01/2018, para o julgamento do Processo Licitatório nº 008/2018, Carta Convite nº 001/2018, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA REFORMA DO PRIMEIRO PAVIMENTO (TÉRREO) E CONSTRUÇÃO DA ESCADA DE ACESSO AO 2º PAVIMENTO) DA CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO, CONFORME PROJETO E PLANILHAS EM ANEXO**. Aberta a sessão, verificou-se que nenhuma das empresas participantes do certame interporam recurso quanto a fase de habilitação realizada anteriormente. Diante dos fatos, deu-se início à abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas. Verificamos que a licitante Servir Prestações de Serviços Ltda apresentou a proposta no valor de R\$ 84.267,65 (oitenta e quatro mil duzentos e sessenta sete reais e sessenta e cinco centavos), a empresa Gabriel Sanches Alves Gomes Lage (Construlage Engenharia e Projetos) apresentou sua proposta no valor de R\$ 84.143,84 (oitenta e quatro mil cento e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos) e a licitante AR Empreendimentos e Construções Ltda, apresentou proposta com o menor valor global, sendo ele de R\$ 83.489,72 (oitenta e três mil quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos), tornando-se, portanto, vencedora do certame. Prosseguindo com trâmite processual, foi dado novamente o prazo legal de 3 dias úteis, caso haja interesse por parte dos licitantes em interpor recurso acerca da decisão tomada. Não havendo nenhuma contestação e estando de acordo, suspendo o referido processo por 3 dias úteis. Não havendo nada mais a tratar, eu ELANE MOREIRA RODRIGUES EMERICK, lavrei a presente ata, que lida e aprovada, será assinada por mim, pelos demais membros da Comissão Permanente de Licitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Presidente da CPL
Elane Moreira Rodrigues Emerick

Vice – Presidente
Edmar De Oliveira Tanez

Secretária
Nathalia Cristina Silva Lima



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



DESPACHO DO PRESIDENTE DA CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº008/2018 - CARTA CONVITE Nº001/2018

Cumpridas as formalidades legais, na qualidade de Presidente da CPL, designada pela Portaria nº 258/2018, determino a remessa do Processo Licitatório nº 008/2018 à Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Reduto para apreciação, no sentido de atestar sua regularidade.

Reduto – MG, 31 de agosto de 2018.

ELANE MOREIRA RODRIGUES EMERICK
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER JURÍDICO FINAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 008/2018 -
CONVITE N° 001/2018

OBJETO: contratação de serviços na área de Construção civil para executar reforma no 1° Pavimento (Térreo) e construção de uma escada para acesso ao 2° pavimento do prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Reduto/MG, conforme projetos, planilha e memorial descritivo, com recursos próprios do legislativo municipal.

RELATÓRIO

A Câmara M. de Luisburgo, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitação, por autorização do Sr. Presidente, pretende a contratação de serviços na área de Construção civil para executar reforma no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Reduto/MG, conforme projetos, planilha e memorial descritivo, com recursos próprios do legislativo municipal.

Com este OBJETO, foi aberto o processo de licitação na modalidade de CONVITE, cujo Edital recebeu a identificação de CONVITE n° 001/2018.

É de se constatar por meio da documentação acostada aos autos, que quatro (04) Empresas do ramo foram convidadas, a saber: **CONSTRULAGE ENGENHARIA E PROJETOS; AR EMPREENDIMENTOS E COSNTRUÇÕES LTDA, SERVIR PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA e EXPRESSO CONSTRUTORA LTDA-ME.**

Assim sendo, apenas três Empresas das quatro convidadas apresentaram documentação e propostas no dia e hora determinadas no Edital, e foram consideradas habilitadas pela CPL, conforme ata de habilitação nos autos.

Como não estavam todos licitantes convidados presentes a comissão de licitação acertadamente respeitou prazo recursal.

Analisadas e julgadas as propostas, tomando-se por critério de julgamento o de menor preço global, obteve-se o resultado descrito na Ata de Classificação e Julgamento, consagrando-se vencedora a Empresa **AR EMPREENDIMENTOS E**



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



CONSTRUÇÕES LTDA no valor total de: R\$83.489,72 (Oitenta e três mil, quatrocentos e oitenta nove reais, setenta dois centavos)

De se lembrar de que foi publicado o edital no "Hall" da Câmara conforme comprovante no autos, não havendo manifestação de nenhum outro interessado e impugnações ou recursos quanto a fase de Classificação da documentação e do Julgamento das propostas comerciais, consoante se infere pelas atas e certidões anexas ao processo.

O valor total da licitação foi de **R\$83.489,72 (Oitenta e três mil, quatrocentos e oitenta nove reais, setenta dois centavos)**

No processo, todas as exigências legais relativas ao processo licitatório na modalidade de CONVITE, foram sobejamente observadas, notadamente o número de participantes e legalidade das documentações.

Deflui - se no parágrafo terceiro, do artigo 22 da Lei n. 8.666/93, que convite é,

"a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastradas ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três), pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas".

Como se vê, foram convidadas um numero superior ao legal de empresas do ramo, permitindo encontrar a melhor proposta dentre os interessados, consoante explicitado acima, observando o critério de menor preço global, portanto, atendeu-se perfeitamente o objetivo do processo licitatório assegurados os princípios da legalidade e da moralidade administrativa, restando selecionada a proposta mais vantajosa possível.

Quanto ao valor da contratação, a Lei 8.666/93 é clara:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação, valor alterado pelo Decreto 9.412/2018.

I - para obras e serviços de engenharia.

a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

Assim vemos que o valor contratado está dentro do limite aplicável à modalidade do Convite.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Sucintamente é o relatório, seguindo o **PARECER:**

Diante do exposto e por tudo o mais que dos autos consta, é o presente para concluir pela legalidade do Processo Administrativo Licitatório nº 008/2018, instaurado pelo Câmara Municipal de Reduto/MG, pela modalidade de CONVITE Nº 001/2018, na forma do inciso III do artigo 22 e 23, I "a" da Lei nº 8.666/93 alterada pelo Decreto 9.412/18, tendo por objeto a reforma no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Reduto/MG, conforme projetos, planilha e memorial descritivo, com recursos próprios do legislativo municipal.


Por derradeiro, destaca-se que a documentação do licitante está regular, de conformidade com o Edital de Convite, vinculado a Lei de Licitações.

Diante de tais considerações,

OPINO, s.m.j, pela HOMOLOGAÇÃO, RATIFICAÇÃO e PUBLICAÇÃO e demais medidas decorrentes do processo licitatório, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações.

Em tempo, recomendo que sejam juntados aos autos processo em epígrafe, cópias de Notas de Empenho Global e sub empenhos, Notas fiscais, extrato resumido do contrato, devidamente publicado e a devida ordem de Prestação de serviços.

Reduto/MG, 31 de agosto de 2018


Natãnia de Paula Breder.
OAB/MG 107.973
Assessor Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



EXTRATO DE ATA PARA PUBLICAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO**, através do presidente da CPL, vem publicar o extrato da ata de julgamento de propostas referente ao Processo Licitatório nº: 008/2018 – Carta Convite nº 001/2018, tendo como vencedora do certame a empresa **AR Empreendimentos e Construções Ltda**, representada pela sócia administradora, Sra. Andreia Ramos, apresentando o valor global de R\$ 83.489,72 (oitenta e três mil quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos).

Vista aos interessados na Secretaria da Câmara, para, querendo, manifestarem-se.

Reduto – MG, 04 de setembro de 2018.

ELANE MOREIRA RODRIGUES EMERICK
Presidente da CPL

CERTIDÃO

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS DE PROVA QUE O EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DO CONVITE Nº 001/2018 FOI AFIXADO NO QUADRO DE AVISO DA CÂMARA MUNICIPAL AS 16:15 HORAS DO DIA 04 DE SETEMBRO DE 2018.

Elane Moreira Rodrigues Emerick
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



DESPACHO DO PRESIDENTE DA CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº008/2018 - CARTA CONVITE Nº001/2018

Cumpridas as formalidades legais, na qualidade de Presidente da CPL, designada pela Portaria nº258/2018, determina a remessa do Processo Licitatório nº 008/2018 - Carta Convite nº 001/2018, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reduto para apreciação, no sentido de entendendo possível, adjudicar o objeto da licitação ao vencedor do certame e se entender a legalidade do processo, podendo homologá-lo.

Reduto – MG, 04 de setembro de 2018.

ELANE MOREIRA RODRIGUES EMERICK

Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



ADJUDICAÇÃO

Face à ata de julgamento e junto aos presentes autos, ADJUDICO como vencedor da presente licitação a empresa **AR Empreendimentos e Construções Ltda**, para a prestação de serviços de execução de obra para reforma da sede da Câmara Municipal de Reduto, conforme documentação anexa ao processo.

Reduto, 04 de setembro de 2018.

JOSÉ GERALDO DO CARMO
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



DESPACHO DO PRESIDENTE DA CPL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº008/2018 - CARTA CONVITE Nº 001/2018

Cumpridas as formalidades legais, na qualidade de Presidente da CPL, designada pela Portaria nº 258/2018, determino a remessa do Processo Licitatório nº 008/2018 - Carta Convite nº 001/2018, à Controladoria da Câmara Municipal de Reduto para apreciação, no sentido de atestar sua regularidade.

Reduto – MG, 04 de setembro de 2018.

ELANE MOREIRA RODRIGUES EMERICK

Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER DO SERVIÇO DE CONTROLE INTERNO

O Sistema de Controle Interno, no uso de suas atribuições, após a análise do presente Processo Licitatório, emite parecer favorável pela realização da despesa, haja vista terem sido cumpridos todos os procedimentos necessários há sua legalização, sendo que, foram atendidos os pressupostos existentes na Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei de Licitações Públicas, Lei 4.320/64 e demais disposições aplicáveis à matéria.

Outrossim, fora certificado a correta externização dos atos administrativos, com a correta publicação em local próprio estabelecido na Lei Orgânica Municipal e Lei de Licitações.

Em assim sendo, somos favoráveis à realização da despesa.

Reduto - MG, 04 de setembro de 2018.



JOÃO BATISTA DE CRISTO
Controlador Interno



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



DECLARAÇÃO FORMAL DO ORDENADOR DA DESPESA

Pelo presente instrumento, eu, **JOSÉ GERALDO DO CARMO**, Presidente da Câmara Municipal de Reduto, no pleno uso de minhas atribuições, e considerando as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, notadamente em seu Art. 16, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que a despesa está compatibilizada às três instâncias básicas do processo orçamentário: à Lei Orçamentária, à Lei de Diretrizes e à Lei do Plano Plurianual.

Reduto - MG, 04 de setembro de 2018.

JOSÉ GERALDO DO CARMO
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório nº 008/2018 – Carta Convite nº 001/2018

Homologo o resultado do presente Processo Licitatório, que declara vencedor a licitante **AR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Reduto - MG, 04 de setembro de 2018.

JOSÉ GERALDO DO CARMO
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PUBLICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal nº: 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei nº. 8.883/94, de 08 de junho de 1994, o presidente da CPL da Câmara Municipal de Reduto, torna público que a licitante **AR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, foi dada como vencedora do Processo Licitatório nº 008/2018 - Carta Convite nº 001/2018, com documentos e realização do julgamento das propostas realizada no dia 28 de agosto de 2018, razão pela qual será firmado contrato com a mesma, para a prestação de serviços descritos no edital, face ao menor preço global apresentado.

Reduto – MG, 04 de setembro de 2018.

ELANE MOREIRA RODRIGUES EMERICK
Presidente da CPL

CERTIDÃO

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS DE PROVA QUE A PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO Nº 008/2018 CARTA CONVITE Nº 001/2018 FOI AFIXADO NO QUADRO DE AVISO DA CÂMARA MUNICIPAL ÀS 17:40 MIN DO DIA 04 DE SETEMBRO DE 2018.

Elane Moreira Rodrigues Emerick
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº 008/2018

CONVITE Nº 001/2018

CONTRATO Nº 007/2018

Pelo presente instrumento particular que entre si fazem, a **CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO**, inscrito no CNPF sob o nº 01.637.197/0001-37, com sede na Av. Fernando Maurílio Lopes, nº 203 - Centro, Reduto - MG, neste ato representado por seu Presidente, José Geraldo do Carmo, de agora em diante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **AR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Rua Napoleão Alves Pegas, Nº 50 - Centro, Reduto/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 03.606.188/0001-04, neste ato representada pela sócia Andrea Ramos, inscrita no CPF sob o nº 028.606.956-30, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2018, CONVITE Nº 001/2018**, têm como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1 - Contratação de empresa especializada para execução de obra para reforma do primeiro pavimento (Térreo) e construção da escada de acesso ao 2º pavimento) da Câmara Municipal de Reduto, conforme projeto e planilhas anexas ao processo licitatório.

CLÁUSULA 2ª - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 - Dos Preços:

2.1.1 - O contratante pagará a importância de: R\$ 83.489,72 (oitenta e três mil quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos), de forma parcelada, após a comprovação da execução do serviço, através de medição efetiva pelo responsável técnico da Câmara Municipal, bem como apresentação dos documentos fiscais devidos, recebidos pela Câmara Municipal.

2.2. - Das Condições de pagamento:

2.2.1 - O pagamento aos serviços, será efetuado pelo Setor de Tesouraria, por processo legal, após a comprovação da execução do serviço, através de medição efetiva pelo responsável técnico da Câmara Municipal, bem como apresentação dos documentos fiscais devidos.

2.2.2 - Em caso de irregularidade, na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



2.2.3 - A última parcela somente será paga após a entrega definitiva da obra e parecer favorável do responsável técnico da Câmara Municipal.

CLÁUSULA 3ª - DA DOTAÇÃO

3.1. - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.02.01.01.031.0001.3.001.4490-51 - Obras e Instalações.

CLÁUSULA 4ª - DA VIGÊNCIA

4.1 - O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, com vigência até 31 de dezembro de 2018.

4.2 A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, de acordo com o artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 5ª - DA NOVAÇÃO

5.1 - Toda e qualquer tolerância por parte do CONTRATANTE na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação, nem muito menos a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA 6ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

6 - Prestar ao Contratado todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato.

6.1 - Acompanhar e fiscalizar através do Engenheiro responsável, o cumprimento do objeto do contrato.

6.2 - Paralisar ou suspender a qualquer tempo, a execução dos serviços contratados, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos fornecimentos.

6.3 - Pagar o preço avençado e no prazo ajustado na cláusula segunda.

6.4 - Fornecer o local da obra desimpedido, para a execução de obra para ampliação da sede da Câmara Municipal de Reduto

CLÁUSULA 7ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

7.1 - O CONTRATADO responsabiliza-se, inteira e completamente, pelos estudos e trabalhos realizados em decorrência deste contrato, inclusive quanto a sua eficiência e consistência, e ainda no tocante à responsabilidade civil, não obstante tais serviços sejam acompanhados e fiscalizados e mesmo aprovados e aceitos pela Administração.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



7.2 - O **CONTRATADO**, além dos casos previstos na legislação em vigor, é responsável:

- a) Por defeitos ou imperfeições que venham a ocorrer, em todo e qualquer fornecimento que realizar diretamente, como também naqueles que vier a subcontratar com terceiros;
- b) Por quaisquer danos ou prejuízos que por acaso causar à Administração ou a terceiros em decorrência do não cumprimento das obrigações assumidas neste Contrato;
- c) Pela indenização ou reparação de danos ou prejuízos decorrente de negligência, imprudência e imperícia na execução dos trabalhos contratados;
- d) Pelo pagamento de quaisquer tributos, multas ou quaisquer ônus oriundos deste Contrato, pelos quais seja ele responsável, principalmente os de natureza fiscal, social e trabalhista.
- e) Executar os serviços de acordo com as normas legais pertinentes e especificações técnicas;
- f) Cumprir o prazo estabelecido para a realização dos serviços e entrega dos materiais;
- g) Permitir e facilitar a inspeção dos serviços pela fiscalização da contratante, sem eximir-se de sua responsabilidade;
- h) Participar, de imediato, à **CONTRATANTE** qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços, no todo ou em parte, indicando as medidas para corrigir a situação;
- i) Não ceder o contrato ou subcontratar os serviços de seu objeto total ou parcialmente, sem previa autorização por termo aditivo, através do qual se mantenha a integral responsabilidade da contratada pela execução satisfatória dos serviços correspondentes;
- j) A empresa vencedora ficará responsável pela execução do projeto, de acordo com o projeto básico, seguindo a planilha orçamentaria;
- l) O Contratado ficará responsável por entregar a obra de ampliação da sede da Câmara Municipal de Reduto, conforme projetos apresentados.
- m) É de responsabilidade de a Contratada registrar a obra junto ao INSS, e após sua conclusão, apresentado no final da execução da obra à contratante a Certidão Negativa de Débito específica para a obra na matrícula CEI, quando for o caso.

CLÁUSULA 8ª - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - Não obstante o fato de o **CONTRATADO** ser o único e exclusivo responsável pelo fornecimento dos materiais objeto desta licitação, a Administração, através de sua própria equipe ou de propositos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na entrega dos materiais.

CLÁUSULA 9ª - DA RESCISÃO

9.1 - O contrato poderá ser rescindido independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



9.1.2 - além das hipóteses previstas no item anterior, constituem causa de rescisão de contrato:

- a) realização dos serviços em desacordo com as especificações técnicas e norma pertinentes;
- b) O não cumprimento das determinações da Câmara Municipal;
- c) Independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência concordata dissolução, insolvência da CONTRATADA, e em se tratando de firma individual, por morte de seu titular.

CLÁUSULA 10ª - DOS CASOS OMISSOS

10.1 - Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidas com base na Lei nº 8.666/93, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

CLÁUSULA 11ª - DAS PENALIDADES

11.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária/contratada, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 87 da lei 8.666/93:

11.1.1 - Advertência;

11.1.2 - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração conforme, disposto no inciso III, art. 87 da Lei 8.666/93;

11.1.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

11.1.4 - A aplicação da declaração de inidoneidade é de competência do Presidente da Câmara, facultada a defesa do contratado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

11.1.5 - Na aplicação das penalidades previstas será facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.1.8 - No caso de não atendimento ao objeto contratado, prevalecerão as seguintes multas:

11.1.8.1 - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na execução dos serviços;

11.1.8.2 - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de a adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



11.1.8.3 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com a conseqüente rescisão contratual;

11.1.8.4 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser paga por meio de guia própria, a Câmara Municipal, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

11.1.8.5 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA 12ª - DO FORO

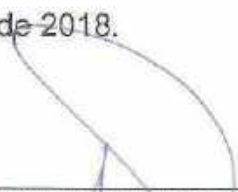
12.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Manhuaçu, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato.

12.2 - E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Reduto - MG, 05 de setembro de 2018.



JOSE GERALDO DO CARMO
Presidente da Câmara
CPF: 027.035.836-64



ANDREA RAMOS
CPF: 028.606.956-30
AR Empreendimentos e Construções Ltda
CNPJ: 03.606.188/0001-04

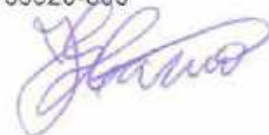
Testemunhas:



Nome: Elane M. Emerick
CPF: 040.339.426-02



Nome: Nathalia Cristina Silva Lima
CPF: 134.824.766-59





CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



EXTRATO DO CONTRATO

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO X AR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto do Contrato: **Contratação de empresa especializada para execução de obra para reforma do primeiro pavimento (Térreo) e construção da escada de acesso ao 2º pavimento) da Câmara Municipal de Reduto.**

Data do Contrato: **05/09/2018**

Valor Global do Contrato: **R\$ 83.489,72 (oitenta e três mil quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **01.02.01.031.0001.3.001.4490-51**

Número da Dotação	Nomenclatura
01.02.01.01.031.0001.3.001.4490-51	Obras e Instalações

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal, no prazo legal.

Reduto - MG, 05 de setembro de 2018.

ELANE MOREIRA RODRIGUES EMERICK
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS




PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2018
CARTA CONVITE Nº 001/2018

ORDEM DE SERVIÇO

A
AR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
RUA NAPOLEÃO ALVES PEGAS, Nº 50 – CENTRO – CEP: 36.920-000
REDUTO/MG,

A Câmara Municipal de Reduto, baseada na homologação do processo licitatório em epígrafe, ordena o referido licitante, a iniciar a prestação de serviço conforme relacionado na proposta apresentada e acordado em contrato administrativo.

Reduto – MG, 05 de setembro de 2018.



JOSE GERALDO DO CARMO
Presidente da Câmara





CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



DESPACHO DE ARQUIVAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 008/2018
CARTA CONVITE Nº: 001/2018

Ultimados os procedimentos da Prestação dos Serviços com a emissão do empenho, atestado o recebimento, confirmando a liquidação, efetuado o pagamento, dada a quitação e extinção da obrigação, de acordo com o disposto na Lei Federal nº: 4.320/64 determino o arquivamento dos autos do Processo Licitatório nº 008/2018 - Carta Convite nº 001/2018.

Determino, ainda, que o Processo deverá permanecer arquivado por período superior a cinco anos, estando à disposição dos órgãos fiscalizadores, sob a responsabilidade do Controle Interno.

Cumpra-se.

Junte-se.

Arquiva-se

Reduto – MG, 05 de setembro de 2018.



JOSÉ GERALDO DO CARMO
Presidente da Câmara